

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO – PUC-SP**  
**PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM SERVIÇO SOCIAL**

**LUIS CHARLES MOREIRA**

**A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NO TRATO COM**  
**ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: POSSIBILIDADES**  
**PARA UMA INTERVENÇÃO PROFISSIONAL CRÍTICA NO ESPAÇO**  
**SOCIOJURÍDICO, (TJSP)**

**MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL**

**SÃO PAULO**  
**2016**

**LUIS CHARLES MOREIRA**

**A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NO TRATO COM  
ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: POSSIBILIDADES  
PARA UMA INTERVENÇÃO PROFISSIONAL CRÍTICA NO ESPAÇO  
SOCIOJURÍDICO, (TJSP)**

**MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Serviço Social, sob a orientação do Prof.<sup>a</sup> Dra. Maria Lúcia Martinelli.

**SÃO PAULO**

**2016**

**BANCA EXAMINADORA**

---

---

---

Dedico esta dissertação a minha esposa Vania Cristina e aos meus filhos Amanda e Luis Henrique, pois se constituem a base de minhas melhores vivências, sentimentos e realizações.

A vocês, dedico a conquista deste momento.

## **AGRADECIMENTOS**

Olhando para traz, observando a trajetória percorrida até aqui, entendo que esta dissertação não é só minha, mas é a materialização de um conjunto de contribuições, que somadas, deram corpo a esta pesquisa.

Em primeiro lugar, agradeço a Deus, aquele no qual nós vivemos, nos movemos e existimos.

A minha família, esposa querida e filhos, que tiveram a paciência e compreensão para dividir o tempo antes destinado às relações familiares, com livros, trabalhos, horas e horas de pesquisas, leituras e computador.

Aos colegas do programa de pós-graduação em serviço social da PUC-SP, que em todas as disciplinas, em todas as discussões, nos momentos em que dividimos alegrias, ansiedades, trabalhos, contribuíram para a troca de saberes e experiências e, assim, para a construção de conhecimentos e, desta forma, para a elaboração desta.

Às profissionais da equipe técnica de serviço social do Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo, pela colaboração e participação nesta pesquisa.

À assistente social Cilene da Silva Terra, chefe do setor de serviço social do Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo, pelo apoio e permissão para que essa pesquisa fosse realizada.

À coordenação da pós-graduação em serviço social da PUC-SP, na pessoa do Prof. Dr. Ademir Alves da Silva, pela confiança e oportunidade que me foi confiada em participar como discente do programa de Mestrado em Serviço Social da PUC-SP.

Aos professores do Programa de Estudos Pós-graduados em Serviço Social da PUC-SP, que me acompanharam nesse processo e repartiram seu conhecimento. Foi uma honra ter sido seu aluno.

À professora Aldaisa Sposati, pela orientação no início do curso, bem como pela oportunidade da imersão na área da assistência social como política pública, o que foi fundamental para a compreensão de aspectos peculiares aos profissionais de Serviço Social que atuam nos CRASS e CREAS, entendendo seus desafios na materialização do SUAS.

À querida professora Doutora Maria Lucia Martinelli, pela paciência e compreensão; especialmente pela forma tão leve e bela como conteúdos de grande amplitude e densidade acadêmica foram apresentados, de maneira a serem apreendidos e interiorizados, não apenas como conhecimentos fixados no âmbito do cognitivo, mas alcançando também a propriedade de serem interiorizados e de se tornarem constitutivos do ser; pelo jeito único de se aproximar e apontar os melhores caminhos a serem percorridos na elaboração desta dissertação. Muito obrigado.

Menção especial ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, pelo apoio à pesquisa; esta dissertação foi elaborada com este apoio pela via da concessão de bolsa de estudos, o que foi fundamental para a viabilização da realização desta.

## RESUMO

O trabalho do assistente social no sistema sociojurídico é marcado por ser direcionado pelas demandas da instituição na qual o profissional está inserido, sendo este, parte integrante dos rituais simbólicos que tem lugar nos processos internos do Poder Judiciário; tais processos têm como finalidade provocar a sensação do “fazer justiça”, e se expressam, em sua forma mais acabada, através da decisão do Juiz. Neste contexto, ao elaborar laudos e pareceres técnicos para assessorar ao magistrado, o assistente social está integrado ao aparato Judiciário. Na Justiça Juvenil, no que tange aos processos referentes a atos infracionais, tais rituais simbólicos têm rebatimentos que são observados na forma como se dá o tratamento aos adolescentes em conflito com a lei pelos atores do Judiciário. Por vezes, a indiferença diante das reais necessidades dos adolescentes é percebida na forma como a voz destes é sufocada ante as demonstrações de Poder e Violência Institucional nos espaços sociojurídicos. Este estudo se dá em torno da atuação do assistente social no Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo, com destaque para o “Projeto Iluminar Juvenil”, observando as possibilidades, por parte da Equipe Técnica Judiciária de Serviço Social, deste Fórum, para se ultrapassar uma aparente condição de cumplicidade ao projeto de dominação do Estado Capitalista, condição que emerge, ainda que involuntariamente, quando sua atuação se mescla a todos os demais processos internos do Judiciário, seguindo apenas às demandas a si impostas institucionalmente. No projeto profissional que está sendo construído pelos assistentes sociais neste ambiente sociojurídico, observa-se que estes, valendo-se de sua autonomia relativa profissional, buscam realizar uma ação crítica e emancipadora, dentro do aparato do Judiciário, a partir de uma prática profissional que procura o desenvolvimento de movimentos reflexivos, no viés da teoria crítica, nos sujeitos objetos da intervenção, destacando, para tanto, a posição privilegiada da mediação através da arte neste processo. Com essa prática, os profissionais buscam a construção de novas propostas interventivas para sua atuação profissional ao mesmo tempo em que assumem uma posição de resistência às condições impostas por um projeto de dominação, o que vai ao encontro da proposta de construção de uma nova ordem societária, como se apresenta no Projeto Ético-Político do Assistente Social.

**Palavras-Chave:** Adolescentes. Serviço Social. Sociojurídico.

## ABSTRACT

The work of the social worker in the social legal system is scheduled to be directed by the demands of the institution in which the professional is inserted, an integral part of the symbolic ritual that takes place in the internal processes of the judiciary; such proceedings are intended to induce a feeling of "doing justice", and are expressed in its most complete form, by the decision of the Judge. In this context, in preparing reports and technical advice to assist the magistrate, the social worker is integrated into the judicial apparatus. On Juvenile Justice, with respect to proceedings regarding infractions such symbolic rituals have repercussions that are observed in the form in which the treatment of adolescents in conflict with the law by judicial actors. Sometimes the indifference to the real needs of adolescents is perceived in the way these voice is stifled before the Power and Institutional Violence Demonstrations in socio-juridical spaces. This study revolves around the role of the social worker in the Forum of sticks Specials for Children and Youth of São Paulo, highlighting the "Light Project Youth" noting the possibilities, by the team Judicial Technical Social Services, this Forum , to overcome an apparent complicity condition to the capitalist state domination project, a condition that emerges, albeit unintentionally, when its performance is mixed to all other internal processes of the judiciary, following only the demands imposed themselves institutionally. The Project being built by social workers in this sociojurídico environment, it is observed that these, drawing on his professional relative autonomy, seek to make a critical and emancipatory action within the judicial apparatus, starting from a professional practice that seeks the development of reflexive movements in the bias of critical theory, the subjects objects of intervention, stressing, therefore, the privileged position of mediation through art in this process. With this practice, the professionals seek to build new proposals intervening for their professional activities at the same time assume a position of resistance to the conditions imposed by a domination project, which is consistent with the proposed construction of a new social order , as shown in Ethical-Political Project of the social worker.

**Keywords:** Adolescents. Social Services. Judiciary.

## LISTA DE SIGLAS

ATP	Atividade Programada
CF	Constituição Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
DEIJ	Departamento de Execuções da Infância e Juventude
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ETJ	Equipe Técnica Judiciária
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
LA	Liberdade Assistida
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome
MSE	Medida Socioeducativa
NEPI	Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre Identidade
NEPSAS	Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Assistência Social
ONG	Organização Não-Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PIA	Plano Individual de Atendimento
PUC	Pontifícia Universidade Católica
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
SINASE	Sistema Nacional de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas
TJSP	Tribunal de Justiça de São Paulo
UNESCO	Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 -	Localização dos adolescentes brasileiros.....	82
Gráfico 2 -	Percentual de crianças fora da escola nas grandes regiões.....	83
Gráfico 3 -	Condição dos Adolescentes.....	88
Gráfico 4 -	Faixa Etária.....	89
Gráfico 5 -	Tipo de Infração.....	89
Gráfico 6 -	Responsáveis pela criação do adolescente em conflito com a lei em âmbito nacional (CNJ, 2012).....	90
Gráfico 7 -	Tipo de droga utilizada por adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no sul e sudeste (CNJ, 2012)...	91
Gráfico 8 -	Uso de drogas por adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.....	92
Gráfico 9 -	Tipos de ato infracional cometidos pelos adolescentes registrados nos processo.....	92
Gráfico 10 -	Ato infracional cometido na primeira internação dos adolescentes reincidentes.....	93
Gráfico 11 -	Motivo da atual internação.....	93
Gráfico 12 -	Faixa etária das crianças ou adolescentes quando do primeiro ato infracional.....	94
Gráfico 13 -	Média de idade dos adolescentes em cumprimento de medida de internação por região.....	94
Gráfico 14 -	Última série escolar cursada pelo adolescente infrator por região.....	95
Gráfico 15 -	Percentual de reincidência dos adolescentes por região.....	96
Gráfico 16 -	Ato infracional da atual internação dos reincidentes por região.....	96

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Poder Judiciário Brasileiro.....	20
Tabela 2 - Evolução da situação dos adolescentes entre 2004 e 2009 no Brasil.....	84
Tabela 3 - Internações 2005/2008.....	87
Tabela 4 - Média da idade em que o adolescente interrompeu os estudos por região.....	95

## SUMÁRIO

	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	13
1	<b>A ÁREA SOCIOJURÍDICA – PROMOTORA DE DIREITOS?.....</b>	20
2	<b>A POLÍTICA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (ECA).....</b>	29
2.1	O SINASE.....	34
3	<b>O PODER JUDICIÁRIO E A EFETIVAÇÃO DE DIREITOS.....</b>	46
4	<b>O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI.....</b>	67
5	<b>A INTERVENÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA ÁREA SOCIOJURÍDICA.....</b>	98
6	<b>A PESQUISA.....</b>	122
6.1	Referenciais teórico-metodológicos.....	122
6.2	Procedimentos de análise das narrativas experienciais.....	131
6.2.1	Aproximações entre a intervenção profissional no ambiente da pesquisa e dimensão teórico-metodológica do serviço social.....	133
6.2.2	A dimensão técnico-operativa - materialização de uma intervenção crítica.....	139
6.2.3	O projeto ético-político e a formulação de novas formas interventivas.....	144
6.3	Projeto Iluminar Juvenil – uma experiência para uma intervenção crítica no ambiente sociojurídico.....	148
6.3.1	Referenciais teórico metodológicos.....	149
6.3.2	Referenciais técnico-operativos.....	152
6.3.3	Referenciais ético-políticos.....	158
	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	164
	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	169

## INTRODUÇÃO

*“Se em algum momento da vida a pessoa comete um crime ou um ato social aberrante, o levam até o centro do povoado e a gente da comunidade forma um círculo ao seu redor, então lhe cantam a sua canção. A tribo reconhece que a correção para as condutas antissociais não é o castigo; é o amor e a lembrança de sua verdadeira identidade [...]”. (trecho de: A canção dos homens; poesia atribuída à escritora africana Tolba Phanem)*

Início esta dissertação com as palavras do trecho de um poema africano, palavras que provocam reflexões sobre a forma como as situações cotidianas, principalmente no enfrentamento de condutas incompatíveis com as convenções sociais relacionadas ao ordenamento legal, seriam enfrentadas de modo simples e eficaz em certa tribo, através do entoar de uma canção.

Não se trata de uma solução mágica ou de uma abordagem ingênua diante de um conflito, porém, no poema há um convite ao reconhecimento de que as soluções para condutas desumanizadas deveriam passar pelo resgate da condição humana para uma parcela de indivíduos que alijados de seus direitos fundamentais e deslocados para uma condição de desproteção e exclusão tem dificuldades de se reconhecerem como participantes de um coletivo social cidadão, humano e igualitário na condição humana genérica.

Assim a “Canção dos Homens”, traz a propriedade de sensibilizar, no momento em que é uma canção que remete a soluções pela via do resgate da identidade; não somente a identidade particular do indivíduo, mas a identidade deste inserido num coletivo, numa comunidade que também lhe aufere sentido, significado, genericidade, e que, na canção, tem a propriedade de fazer encontrar e reencontrar rumos, provendo substrato para a construção de sua trajetória e a recriação de sua história.

De uma maneira muito peculiar, essa produção artística, ao apresentar cenas do cotidiano comuns a todas as sociedades dos homens, parece tentar expressar faces da essência humana, tantas vezes incoerente e contraditória, principalmente quando se refere às relações de dominação e exploração do homem pelo homem.

As soluções para os desafios enfrentados pelas pessoas aparecem de forma simples e fácil, tal como o cantar de uma canção; canção que une, e que, ao mesmo tempo as diferencia na medida em que as aproxima, igualando-as na condição humano-genérica, uma canção que cura e que aponta para a ocorrência de um processo onto-criativo que promove horizontes favoráveis para um processo futuro e inédito.

Para Lúkács, a arte tem essa função de desfetichizar o mundo, ela tem a função de nos humanizar, ela mostra o que é a realidade, mas a realidade com os destinos que as possibilidades históricas contêm; para isso a arte seleciona e intensifica os sentimentos, intensifica as paixões e a nossa consciência. (RAGO, 2015)

Sob esta ótica é possível pensar como os processos que encaminham a trajetória dos adolescentes em conflito com a lei efetivamente ocorrem numa sociedade dominada pelo capital através de formas complexas de dominação e controle, permeadas de ações violentas e violadoras de identidades, de sentidos, de direitos; isto em contraste com as propostas alinhadas com um pensamento de resgate de identidade, da promoção da emancipação via proteção social e acesso a direitos, da inclusão a condição plena de cidadania.

Lembrando que a Assembleia Geral da ONU adotou, pela sua "Resolução 40/33, de 29 de Novembro de 1985", as "Regras de Beijing", sob recomendação do Sétimo Congresso das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e o Tratamento de Delinquentes.<sup>1</sup> Esta é conhecida como “as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça de Menores”, juntando-se a estas

---

<sup>1</sup> Adolescentes que cometem atos infracionais são referidos, nesta dissertação, como “adolescentes em conflito com a lei”; o termo “delincente”, portanto, está aqui referido apenas por se tratar da nomenclatura original constante nos textos citados.

os “Princípios orientadores de Riad” que são princípios orientadores das nações unidas para a prevenção da delinquência juvenil adotados e proclamados pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua resolução 45/112, de 14 de Dezembro de 1990.

Frutos de amplo debate, estas diretrizes fundamentam-se na ideia de que cada criança goza dos direitos humanos fundamentais incluindo, em especial, o acesso à educação gratuita. Consciente do grande número de jovens que, estejam ou não em conflito com a lei, se encontram abandonados, negligenciados, maltratados, expostos ao abuso de droga ou em situações marginais, e em geral, em situação de "risco social".

No Brasil essas proposições encontraram rebatimento quando da elaboração da Constituição Federal de 1988, que vem incorporar esses fundamentos e assim sinalizar uma nova perspectiva no status da criança e do adolescente no país.

A partir da Constituição acontece o processo de regulamentação de suas proposições, surgindo assim o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que vai detalhar a condição cidadã das crianças e adolescentes, indicando seus direitos, deveres, bem como os deveres da sociedade para com elas, incluindo o tratamento em casos de conflitualidade com a lei; para esses casos é criado mais adiante o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, (SINASE).

No caso do aspecto do conflito com a lei, estas normatizações foram constituídas entendendo-se que, para a elaboração de medidas de prevenção da delinquência juvenil faz-se necessário que os Estados membros passassem a formular e implementar programas e políticas especializados, com ênfase para a assistência, proteção e participação da comunidade. (BRASIL, Secretaria de Direitos Humanos, 2015).

Nesta pesquisa busca-se, portanto, encontrar na atuação do serviço social no espaço sociojurídico do Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo, a intencionalidade de se alinhar a esses preceitos estabelecidos no sentido da defesa de direitos e da construção de possibilidades emancipadoras no trato com

os adolescentes em conflito com a lei, isto em contraposição a uma postura de controle social e punição, como anteriormente se entendia a questão, no antigo Código de Menores.

Entende-se que as propostas do Código de Ética do Assistente Social de 1993, convidam a uma intervenção crítica e emancipatória.

Assim essa pesquisa tem por orientação, o estudo das formas interventivas realizadas no espaço do Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo, bem como as propostas para a construção de uma intervenção inovadora e diferenciada no sentido de se criar espaços de defesa de direitos e de caráter emancipatório, vivenciadas pela Equipe Técnica de Serviço Social do Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo.

Entre essas intervenções inovadoras, é possível se destacar o projeto “Iluminar Juvenil”, desenvolvido por parte da equipe técnica de serviço social deste Fórum, projeto este que procura responder de forma diferenciada à ação do judiciário no trato com os adolescentes em conflito com a lei, principalmente nos seus espaços de transição entre as diversas demandas dentro do Fórum.

O Projeto Iluminar juvenil acontece no Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude, no momento em que os adolescentes autores de atos infracionais esperam para serem ouvidos em audiência pelos juízes da Infância e Juventude. Tratam-se palestras, filmes, teatro, e oficinas em que dois assistentes sociais conduzem as discussões, onde os jovens participam e se manifestam buscando compreender de forma crítica o seu envolvimento infracional e formas de superação.

Vale ressaltar que esta ação não esta proposta pela instituição e sua execução não exime as profissionais nela envolvidas de nenhuma das atribuições designadas a toda a equipe, seja na qualidade ou na intensidade delas, de forma que a execução do projeto configura-se como uma “segunda milha”, atividades além de suas atribuições institucionais, um exercício de autonomia dentro das possibilidades, visando intencionalmente se produzir uma resposta diferenciada em sua intervenção.

De forma que este estudo busca entender as potencialidades destas ações diferenciadas bem como possibilidades de se viabilizar ações da mesma natureza em espaços ocupados pelos profissionais do serviço social ambiente sociojurídico.

No mesmo momento busca-se entender o engajamento e motivação destas profissionais, dentro do espírito do projeto ético político dos assistentes sociais, conhecendo as mediações e mecanismos de que se valem na busca para a construção de possibilidades interventivas no seu local de atuação, observando aspectos inovadores e ao mesmo tempo de resistência a um modelo repressivo e cerceador, como pode acontecer no sistema de justiça em diversos momentos, visto que para se materializar ações diferenciadas prescinde-se a existência de processos institucionais permeados de obstáculos, oposição e dificuldades.

Compreender a ação profissional e as possibilidades nela ela contidas de se realizar, mesmo em ambientes fechados e circunscritos a atividades específicas, uma ação emancipatória alinhada com as propostas do código de ética profissional do assistente social se constitui como a essência desta pesquisa, que se propõe a contribuir para a reflexão de profissionais inseridos no ambiente sociojurídico; bem como, em outros ambientes igualmente determinados por lógica institucional que sinaliza para outros referenciais; ao apresentar alternativas que possam sugerir formas de atuação que impactem os sujeitos, objetos da intervenção profissional do assistente social, tendo como horizonte a emancipação deles.

As reflexões de Agnes Heller sobre o cotidiano, que foram fundamentais para que esse tema se explicitasse, como ela detalha, há categorias que estão presentes no cotidiano e que provocam a reflexão sobre possibilidades para uma ação diferenciada, hierarquizada e emancipatória. Heller nos convida a ter um olhar diferenciado para nossas ações no cotidiano, desvelando as possíveis mediações presentes, identificando-as, e, procurando através destas discernir espaços para, neste mesmo cotidiano, se promover a emancipação. (HELLER, 2004).

Desta forma, esta pesquisa visa estudar o Estado e o Poder Judiciário, juntamente com a perspectiva histórica da inserção e da intervenção do assistente social junto ao Poder Judiciário; na busca de se compreender como a ação

profissional do assistente social se estabeleceu e se cristalizou neste espaço de atuação, e, como construções interventivas diferenciadas, como o Iluminar Juvenil, desenvolvido no Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo, se apresentam como uma contribuição para a modificação do paradigma autoritário posto nas relações do Judiciário para com os adolescentes em conflito com a lei, isto, através da efetivação de uma intervenção profissional crítica, superando sua condição histórica de alinhamento com o estado burguês e suas determinações, para a construção de uma ação diferenciada, atendendo às leis de proteção à criança e ao adolescente, bem como aos objetivos do projeto ético político profissional do serviço social.

Vale mencionar, que devido a natureza da temática, em alguns momentos se tornou recorrente o uso de autores de diferentes vertentes teóricas, isto em função das demandas do objeto de trabalho, ainda que o direcionamento desta dissertação esteja orientado pelo viés da teoria crítica.

Para tanto foi realizada pesquisa bibliográfica que se valeu de autores clássicos como Maquiavel, Hobbes, Montesquieu, Rousseau, Marx, que assinalaram conceitos diversos sobre o Estado e a sua divisão em Poderes como o Executivo, Legislativo e Judiciário, para desta forma se localizar a posição do Judiciário neste contexto. Autores que teorizam sobre a função do Judiciário no contexto das mediações entre Estado e Sociedade explicitaram as formas sutis de controle social e conciliação de classes que permeiam sua atuação, Pierre Bourdieu e Allapaniam se encontram neste rol.

A legislação específica que rege o trato com crianças e adolescentes, inclusive as leis específicas que orientam o trato na eventualidade do conflito com a lei, foram trazidas a luz, juntamente foi pesquisada a estrutura criada para o tratamento destes casos, como é a condição das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo.

A inserção do serviço social no ambiente sociojurídico foi conhecida através dos trabalhos de Allapaniam e Fávero. De forma a se formar um panorama geral da conjuntura que cerca o adolescente em conflito com a lei que nas Varas Especiais,

procuram acessar seus direitos, e ajustar seus interesses aos interesses da sociedade como um todo, visando à preservação dos direitos peculiares a sua peculiar condição de sujeitos em desenvolvimento.

Essa pesquisa procurou ainda aproximar-se do perfil traçado por relatórios do Conselho Nacional de Justiça, que, retratam a realidade sobre os adolescentes em conflito com a lei no território brasileiro.

Com esse panorama desenhado, então, a pesquisa foca sua atenção sobre a atuação do serviço social no espaço do Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo, observando qual a direção demandada pela instituição para sua intervenção, que direção endógena ao grupo de assistentes sociais é perseguida, quais as possibilidades percebidas pelos assistentes sociais para uma atuação alinhada com o projeto ético-político profissional que são vislumbradas, o que objetivamente foi materializado nesta perspectiva, focando o projeto Iluminar juvenil como um paradigma diferenciado neste universo profissional.

Desta forma os capítulos seguem por essa linha traçada para a pesquisa, finalizando o trabalho com a pesquisa de campo realizada com três assistentes sociais que possuem pelo menos dez anos de atuação nessas Varas Especiais, e que participaram ativamente em processos de discussões propositivas para construção de propostas para a intervenção profissional dos assistentes sociais naquele espaço.

As considerações finais, que fecham essa dissertação, trazem reflexões do autor acerca das possibilidades, apontadas pela pesquisa, para a atuação do assistente social no interior das instituições sociojurídicas; isto à luz do diálogo elaborado entre as contribuições trazidas a luz no processo da pesquisa de campo e, os fundamentos teóricos elencados pela pesquisa bibliográfica.

Por essa maneira, procurou-se, portanto, apresentar contribuições para a área de estudo, como também para a intervenção profissional do assistente social no ambiente sociojurídico.

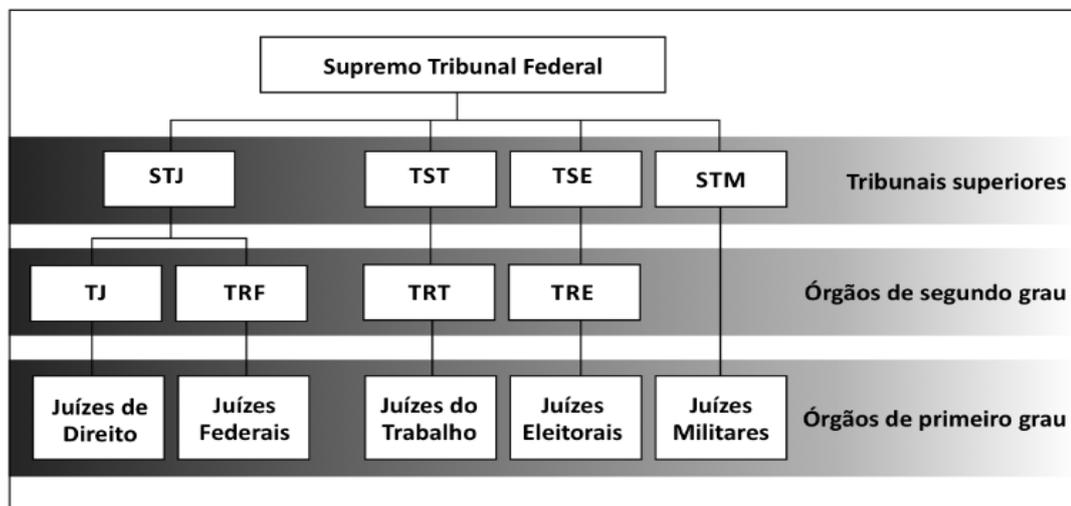
## 1 A ÁREA SOCIOJURÍDICA – PROMOTORA DE DIREITOS?

*“Quando reconhecemos nossa própria canção já não temos desejos nem necessidade de prejudicar ninguém. Teus amigos conhecem a “tua canção” e a cantam quando a esqueces. Aqueles que te amam não podem ser enganados pelos erros que cometes ou as escuras imagens que mostras aos demais. Eles recordam tua beleza quando te sentes feio, tua totalidade quando estás quebrado, tua inocência quando te sentes culpado e teu propósito quando estás confuso”. (trecho de: A canção dos homens; poesia atribuída à escritora africana Tolba Phanem.)*

Para a compreensão do ambiente no qual se realiza esta pesquisa, faz-se necessário que se conheça os espaços que compõem o sistema sociojurídico; CFESS (2014) descreve essa área da seguinte forma: “De acordo com a Constituição Federal de 1988, o Judiciário é um dos três Poderes da União, devendo manter independência e harmonia com os demais Poderes, quais sejam, o Legislativo e o Executivo”.

O Poder Judiciário Brasileiro se estrutura da seguinte maneira:

**Tabela 1 – Poder Judiciário Brasileiro**



Fonte: CFESS (2014)

A justiça brasileira está estruturada em diferentes âmbitos federativos e a partir de atribuições especiais. Tem-se a Justiça Federal encarregada de processar e julgar as ações propostas contra a União, autarquias federais e empresas públicas federais, ou em que estas figuram como autoras. Atuando ainda em ações relativas ao direito internacional e à comunidade indígena. No âmbito criminal, são julgados crimes relativos a tráfico internacional, contrabando, falsificação de moeda, sonegação fiscal, crimes políticos e ambientais. Como justiça com atribuições especiais, tem-se ainda a Justiça do Trabalho, a Eleitoral e a Militar.

O Supremo Tribunal Federal (STF) e os tribunais superiores – Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Superior do Trabalho (TST), Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Superior Tribunal Militar (STM) – têm jurisdição em todo o território nacional.

A Justiça Estadual, por sua vez, está afeta aos Estados e ao Distrito Federal, sendo composta por juízos cíveis e criminais. Atua em primeira instância, por meio de juízes de Direito e, na segunda instância, por desembargadores nos tribunais de justiça.

O Poder Judiciário é composto ainda pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgão criado pela Emenda Constitucional nº 45/2004. De acordo com a Constituição Federal, compete ao CNJ o controle e fiscalização da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes.

A exemplo do Poder Judiciário, também encontra-se estruturado o Ministério Público Brasileiro, este, a partir dos diferentes âmbitos federativos e atribuições especiais. O Ministério Público teve suas atribuições redimensionadas, a partir da Constituição Federal de 1988, visto que esta designou uma instituição do sistema de justiça para ser a guardiã do Estado Democrático de Direito. Assim, conforme definido no artigo 127, “o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis” (CFESS, 2014).

Há também, a Defensoria Pública, que é responsável pela orientação jurídica e a defesa dos direitos dos cidadãos que não têm recursos suficientes para custear os honorários de advogados particulares, oferecendo serviços gratuitos em todos os graus. Suas atribuições estão previstas no artigo 134 da Constituição Federal de 1988.

Neste contexto, direitos e deveres são garantidos às crianças e adolescentes, inclusive para aqueles que estão em conflito com a lei, ou seja, vivenciaram situações com práticas infracionais.

O Brasil é atravessado historicamente por grandes transformações no campo das políticas voltadas a infância e juventude. A constituição federal de 1988, em seu artigo 227, impôs a necessidade de regulamentação de lei específica que provocou o surgimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aprovado em julho de 1990 (Lei 8069 de 13/07/90).

O ECA passou a considerar crianças e adolescentes como pessoas em fase peculiar de desenvolvimento, eliminando o rótulo de “menores”, que anteriormente pairava sobre esses sujeitos.

Desta forma, o Estatuto da Criança e do Adolescente se constitui numa legislação avançada que reconhece estes sujeitos como cidadãos e, garante direitos específicos para aqueles que estão nessa fase do desenvolvimento humano.

Por essa via, o Estatuto da Criança e do Adolescente alterou profundamente a abordagem ao ato infracional praticado por adolescentes, reformulando a própria definição do que seja o ato infracional - “a conduta descrita como crime ou contravenção penal” (BRASIL, 1990) - tornando-o uma categoria jurídica precisa.

O Eca manteve a inimputabilidade penal aos menores de 18 anos; garantiu o devido processo legal e a ampla defesa e previu um conjunto de medidas que podem ser aplicadas ao jovem que pratica o ato infracional, num viés socioeducativo, das mais brandas às mais gravosas.

Deriva-se ainda, deste processo, a formulação do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) <sup>2</sup>, que vai legislar sobre a necessidade da operacionalização e monitoramento das políticas públicas de inclusão do adolescente em conflito com a lei, como por exemplo, o direito a dignidade humana, que favorecerá, sobretudo, a sua socialização em meio aberto; isto, entre toda a regulamentação acerca do tratamento adequado ao adolescente em conflito com a lei.

No SINASE há proposição da constituição de um Plano Individual de Atendimento (PIA), que se constitui numa importante ferramenta no acompanhamento da evolução pessoal e social do adolescente na internação, propondo a conquista de metas e compromissos pactuados com o adolescente e sua família durante o cumprimento da medida socioeducativa.<sup>3</sup>

No entanto, no ambiente sociojurídico do no Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo (TJSP), observa-se um paradoxo entre a proposição teórica, contida na legislação citada (ECA, SINASE, PIA), e o cotidiano desta instituição, principalmente no que se refere às relações sociais estabelecidas para com os adolescentes que cometem atos infracionais.

O cotidiano, nas Varas Especiais, é permeado por filas de adolescentes nos corredores do Fórum; cabisbaixos, com as mãos para trás, sendo conduzidos por “Agentes de Apoio Socioeducativo” da fundação CASA, que, utilizando-se de voz de comando, com tom ameaçador, ordenam que não olhem para o lado, que

---

<sup>2</sup> SINASE é uma política pública social de implementação do atendimento das medidas socioeducativas previstas no ECA (art. 112 e 55). O SINASE é “um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medidas socioeducativas”. O SINASE busca precipuamente implementar com eficácia a execução das medidas socioeducativas, estabelecendo diretrizes a serem cumpridas nas unidades executoras das medidas socioeducativas, ressaltando, sobretudo o caráter excepcional e breve das medidas que impliquem na privação de liberdade. Além de definir as competências da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, reforça o caráter pedagógico que devem ter as medidas, estabelecendo as formas de gestão do sistema socioeducativo, bem como os princípios e parâmetros, inclusive arquitetônicos, das entidades de execução das medidas socioeducativas.

<sup>3</sup> A elaboração do PIA se inicia na acolhida do adolescente no programa de atendimento, seu requisito básico para elaboração é a realização do diagnóstico polidimensional por meio de intervenções técnicas junto ao adolescente e sua família nas áreas: jurídica, saúde, psicológica, social e pedagógica.

mantenham alinhamento perfeito, que fiquem em silêncio (mesmo que esses já estejam em silêncio), entre outras asseverações de mesmo teor, a violência institucional salta aos olhos de quem esteja ali.

Repentinamente o ambiente se torna tenso, o tom coercivo para com os adolescentes cria certo incômodo, sendo percebido pelos comentários feitos em tom de sussurro entre as pessoas que assentadas nos bancos aguardam atendimento, (quase sempre pessoas ligadas a algum adolescente na mesma situação, como: pais, responsáveis, progenitores, etc.), então os adolescentes passam em fila indiana, quedados diante de uma demonstração clara de violência institucional.

Por outro lado, a rotina do Fórum segue normalmente, aquela cena parece tão usual, que não mais se percebe os elementos de humilhação, coerção e violência; adolescentes e famílias estão ali, presentes, porém parecem invisíveis, não se percebe a angústia, a vergonha, os valores éticos que atribuem dignidade à pessoa humana; ainda que sejam o objeto principal da intervenção, e razão da existência daquele Fórum, são tratados como intrusos, um grupo homogêneo que não deveria estar ali, e, se não chega a essa categoria, por muitos, simplesmente não são tratados, são invisíveis; as pessoas seguem cumprindo suas funções como se nada daquilo existisse ou tivesse alguma real relevância.

O sistema sociojurídico é responsável pela aplicação das leis, sendo que, por vezes, as relações entre seus atores<sup>4</sup> e os adolescentes em conflito com a lei, que são atendidos no Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo, acontecem de forma impessoal e permeada de demonstrações de poder e rituais simbólicos, sem que sejam consideradas as necessidades desses sujeitos e as alternativas de socialização.

À luz das relações estabelecidas dentro do Poder Judiciário, entende-se que, nas instituições, a forma mais insidiosa de violência, exercida pelos seus agentes sobre as classes populares, é a "violência simbólica"; Goffman (1963), explica que

---

<sup>4</sup> Estes atores são as pessoas que, por força de sua atividade profissional, entram em contato com os adolescentes em conflito com a lei: técnicos judiciários, promotores, defensores, juízes, profissionais de apoio, entre outros.

esse tipo de violência ocorre quando o poder abusivo do Estado se concretiza nos espaços institucionais e a denomina "violência institucionalizada". Gomes (2008), explica que essa manifestação de violência se dá quando o Estado impõe sua visão do mundo social e as distinções entre pessoas como legítimas, disfarçando seus reais interesses e as relações de poder desiguais vigentes, a ponto de que estes se tornem aceitáveis por ambos, dominadores e dominados. Bourdieu (2005) trata da dinâmica pela qual o poder simbólico exercido neste contexto consegue dar a sensação do fazer justiça, ainda que esta não seja efetiva, dissipando as formas de contestação.

Silva (2005) infere que essa violência é historicamente constituída, e se materializa no momento em que o interesse do capital é repassado como o interesse de crianças e adolescentes, isto com o argumento de que a imagem de crianças e adolescentes pobres refletem uma classe perigosa, o que estabelece nexos entre pobreza e marginalidade. Assim as questões sociais da infância e da juventude passaram a ser tratadas como questões de polícia e de justiça.

Essa situação se torna pior quando essa naturalização desvia a existência do viés de classe social na construção da adolescência, sem explicar claramente as desigualdades sociais, associando a imagem do adolescente pobre à da delinquência. Assim, em face das desigualdades sociais passa-se a criminalizar a pobreza, atribuindo ao adolescente e ao jovem a "culpa" e a "responsabilidade" pelos comportamentos decorrentes de sua condição (2005, p. 38).

Ainda que hoje em dia a concepção de adolescência e juventude esteja mudando, sendo estes inseridos, atualmente, em categorias geracionais, onde adolescentes e jovens são compreendidos como sujeitos protagonistas de seu projeto de vida, permanece ainda a preocupação para com eles; quando pobres e desempregados são vistos como potenciais riscos a segurança da sociedade. De forma que, se a visão conceitual sobre jovens e adolescentes em conflito com a lei tenha sofrido metamorfoses e evoluções, o modo como as relações se travam entre o Estado e sociedade, para com estes adolescentes e jovens, permanece no mesmo patamar, no do controle e da violência. (SILVA, 2005).

Nessa história, as perspectivas de sociedade, as práticas sócio-jurídicas e as legislações têm oscilado em sua argumentação, contraditoriamente, numa relação entre a “compaixão-proteção” e a “sanção/punição”, constituindo expressões de cultura de dominação, de preconceito e de controle sócio-penal da infância e da juventude. (SILVA, 2005, p. 52)

“O Poder Judiciário constitui-se em um dos poderes do Estado e dele participa, legitima-se tendo como base o modelo de sistema constitucional, organizado a partir da divisão de poderes entre: Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário. (ALAPANIAN, 2008, p. 31)”.

Dessa forma, o Judiciário tem diante de si o desafio de promover a justiça, que segundo Faria (2001, p. 17), assume dois papéis aparentemente antagônicos:

Um de natureza essencialmente punitiva, aplicável aos segmentos marginalizados; outro de natureza eminentemente distributiva, o que implica, além da coragem e determinação política, a adoção de critérios compensatórios e protetores a favor desses mesmos segmentos tendo em vista a instituição de padrões mínimos de equidade, integração e coesão sociais.

Neste contexto, conforme explica Raichelis (2009), o assistente social, atua na perspectiva de buscar superar a aplicação discriminatória das leis que se verifica no cotidiano das classes subalternas, isto através do estudo social, da elaboração conclusiva de laudos periciais, da articulação de recursos sociais, de encaminhamentos e instrumentos técnicos, interferindo assim na viabilização de direitos, colocando-se como um agente humanizador, procurando alternativas e espaços no qual sejam desenvolvidas ações críticas capazes de delinear, ainda que minimamente, horizontes emancipatórios aos sujeitos objetos de sua intervenção (RAICHELIS, 2009).

No entanto, contraditoriamente, o assistente social corre o risco de assumir o papel de mero reprodutor das relações retributivas e punitivas do Estado, à medida que centre sua intervenção apenas na realização do estudo social e na elaboração

de pareceres o que, segundo Fávero (2003), são atividades que sempre marcaram o exercício profissional do assistente social no poder judiciário, isto se alinhados apenas aos fundamentos das demandas institucionais norteados pelos princípios da sociedade capitalista.

No entanto, no espaço do Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude, é possível visualizar ações diferenciadas, como por exemplo, o “Projeto Iluminar Juvenil” desenvolvido pela equipe técnica judiciária de assistentes sociais, onde acontece algo diferenciado (AASPTJSP, 2013).

No momento em que acontece essa intervenção profissional pelos assistentes sociais, os agentes de apoio socioeducativos da Fundação CASA se portam sem palavras ameaçadoras e passam a assumir postura participativa e colaboradora; os adolescentes levantam a cabeça e, com olhar atento veem e ouvem as propostas apresentadas pela técnica; os adolescentes falam, expressam seus pontos de vista diante de situações do cotidiano, exprimem sentimentos, falam de suas famílias, suas aspirações; não parecem mais submetidos à pressão do enfrentamento de todo um aparato que lhe imporá uma sentença, e, por um momento, refletem sobre novas possibilidades e demonstram vislumbrar uma vida melhor.

A compreensão dessa intervenção pode prover uma ampliação do significado do papel que o assistente social desempenha dentro do espaço das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo, na medida em que entendendo suas atribuições institucionalmente determinadas, busca-se também a apreensão de possibilidades para superarem essas ações e realizarem uma intervenção crítica, alinhada com as propostas do projeto ético-político da profissão, acompanhando as trajetórias trilhadas que possibilitaram a materialização destas ações; com suas lutas, avanços e retrocessos até a conquista do espaço, passando pela superação da burocracia, a obtenção de autorizações e reconhecimento, com a possibilidade de se usar o tempo destinado às atribuições institucionais tradicionais para essa nova atividade.

Nas cenas descritas, estão presentes: o Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo, os adolescentes em conflito com a lei e as

peças ligadas a adolescentes na mesma condição, os atores representantes do poder estatal que trabalham no prédio do Fórum nas mais diversas funções e que representam e dão visibilidade ao Poder Judiciário, o assistente social inserido neste contexto, todos estes tendo como pano de fundo, a legislação própria de proteção à criança e o adolescente.

A partir da compreensão de cada um desses elementos se dará a procura para encontrar o significado da atuação do serviço social no ambiente estudado, bem como vislumbrar possibilidades para uma nova forma de intervenção.

## 2 A POLÍTICA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (ECA)

*Com a Constituição Federal de 1988, e o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, busca-se garantir a Educação para todos, em iguais oportunidades. As concepções de atendimento aos jovens autores de ato infracional passam a pautar-se em princípios da Educação e da Cidadania, com a defesa de um atendimento com características organizacionais eminentemente pedagógicas, que remete à desconstrução do caráter repressivo das instituições em respeito à condição desses jovens: a de sujeitos em desenvolvimento. O principal foco é que as instituições destinadas à internação deixem de ser vistas como espaços de reclusão, de punição e de violência e se tornem unidades educacionais. (TEIXEIRA, 2015)*

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n.8.069, de 13/07/90), surgiu em substituição ao Código de Menores de 1979 que, por sua vez, havia reformulado parcialmente o 1º. Código de Menores Brasileiro de 1927, ele é fruto de um processo de lutas sociais com intensa participação de movimentos sociais e organizações não-governamentais que militavam por longos anos nas causas relativas à criança e ao adolescente no Brasil, juntamente com influências de tratados e acordos internacionais que também procuravam a promoção de direitos para crianças e adolescentes, normas da Organização das Nações Unidas como: a Declaração dos Direitos da Criança (1959); Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude (1985); e Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil (1988) (SIMÕES, 2010).

O Estatuto da Criança e do Adolescente veio regulamentar, garantir e inovar através de orientação constitucional que impõem à família, à sociedade e ao Estado o dever de “assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade o direito à vida”. Sendo a inclusão da família, sociedade, além do Estado, uma das inovações contidas no Estatuto, na promoção dos direitos da criança e do adolescente.

O objetivo maior do Estatuto da Criança e do Adolescente é proteger a criança e o adolescente de toda e qualquer forma de abuso, bem como, garantir que todos os direitos estabelecidos na Constituição lhes sejam assistidos. Além de disciplinar os mecanismos que devem ser utilizados para que a família, a sociedade e o Estado garantam todos os direitos inerentes as crianças e adolescentes do Brasil.

Sua criação se deu no contexto da regulamentação das proposições contidas na Constituição Federal de 1988, principalmente os artigos 227 e 228, que tratam dos direitos da criança e do adolescente.

Miraglia (2005) comenta que a criança e o adolescente adquirem status de cidadãos plenos, com direitos que devem ser respeitados e protegidos, e passam a ser encarados como prioridade absoluta da sociedade política e civilmente organizada.

De forma que o ECA veio determinar o tratamento específico de crianças e adolescentes e veio modificar e orientar as políticas de atendimento à criança e ao adolescente, principalmente no tratamento que este passou a receber da justiça e, nas garantias de seus direitos fundamentais.

Nesta Lei, é feita a caracterização das crianças e adolescentes, tendo uma abrangência ampla para todos os sujeitos incluídos nessa faixa etária: crianças são indivíduos entre 0 e 12 anos incompletos, adolescentes são os incluídos na faixa dos 12 anos até os 18 completos, o ECA produz efeitos, de maneira excepcional em indivíduos entre 18 e 21 anos, como no caso de adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade. (internação)

Através desta lei fica instituído como direitos fundamentais para as crianças e adolescentes as medidas preventivas, protetivas e socioeducativas.

O ECA institui a política de atendimento das crianças e adolescentes através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais (entidades de atendimento) da União, Estados, Distrito Federal e municípios.

Para fins de estudo essa pesquisa destaca três eixos nas proposições do ECA: as políticas básicas, de proteção especial e socioeducativas. As políticas básicas visam a prevenção, buscam que os sujeitos tenham acesso a saúde, alimentação, habitação, educação, esporte, lazer, profissionalização e cultura, ou seja, condições favoráveis ao seu desenvolvimento. As políticas de proteção especial dão atenção às situações de risco pessoal ou social, entre as medidas propostas destacam-se as de orientação e apoio sociofamiliar, bem como de acompanhamento temporário, atendimento a vítimas de maus tratos, abrigamentos, estímulo a permanência na escola, entre outros. O último dos eixos trata das medidas socioeducativas, estas, destinadas a adolescentes em conflito com a lei.

As medidas socioeducativas apesar de conterem um elemento de sanção no momento em que há sua aplicação, na sua essência possuem em si um caráter pedagógico, sendo que estão relacionadas à existência de condutas conflitantes com a lei por ações equiparadas a delitos tipificados no código penal, ou seja, o ato infracional.

No entanto é necessário que se entenda que, como o direito da criança se relaciona ao indivíduo e não ao crime, (inimputabilidade), a medida socioeducativa deveria ser direcionada para as causas primárias que culminaram com o ato infracional e não para seus efeitos; razão pela qual, nesta perspectiva, as medidas socioeducativas deveriam assumir um caráter mormente pedagógico em contraposição ao aspecto punitivo-retributivo.

Por essa via é possível enxergar que as medidas socioeducativas, segundo o SINASE, precisam assumir o caráter pedagógico e ressocializador, objetivando responsabilizar o adolescente pelo ato cometido e oferecer condições concretas para a superação da situação vivenciada.

Estas medidas estão dispostas no ECA no artigo 112, onde se estabelece que as medidas socioeducativas são: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade, internação. (ECA- Seção I. Art. 112 ao 121).

É importante salientar que antes, o ECA prevê uma série de medidas protetivas, visando a preservação das condições mínimas para um adequado processo de desenvolvimento das crianças e adolescentes, elas são medidas aplicadas pela autoridade competente (Juiz, Promotor, Conselheiro Tutelar) à crianças e adolescentes que tiverem seus direitos fundamentais violados ou ameaçados, encontrando-se em situação de risco pessoal ou social, conforme Art. 98 do ECA.

- I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
- III - em razão de sua conduta.

Há implicitamente a ideia de que a proteção social, bem como a integração a convivência familiar e comunitária, são potencializadores para um desenvolvimento adequado de forma a diminuir drasticamente as possibilidades de situações conflituosas com a lei na vida dos adolescentes.

Uma visão geral das medidas socioeducativas poderá dar clareza sobre sua natureza potencializadora de direitos para a superação de uma condição desfavorável, em contraposição a ideia de retribuição/punição diante de um crime cometido.

Consideram-se atos infracionais as condutas praticadas por crianças ou adolescentes que estão tipificadas como crime ou contravenção, conforme o art. 103, do ECA. A prática de atos infracionais enseja a aplicação das medidas socioeducativas, que se encontram previstas no art. 112, do ECA, que são como já citadas: I) advertência; II) obrigação de reparar o dano, III) prestação de serviços à comunidade; IV) liberdade assistida; V) inserção em regime de semiliberdade; VI) internação em estabelecimento educacional e VII) qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI. Estas medidas são ministradas com o principal objetivo de ressocialização através do processo educativo e decorrente de ato judicial (Juizados e Varas), devendo levar em consideração a circunstâncias sociofamiliar e a disponibilidade dos programas socioeducativos.

Entre essas medidas a mais gravosa é a internação, porque consiste na medida socioeducativa em que o adolescente fica recolhido em uma instituição, que recebe o nome de Centro Educacional, e, nos termos da lei, essa instituição tem a finalidade de educar o adolescente para o convívio em sociedade.

A medida de internação é a que está associada mais de perto ao trabalho do assistente social no Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo, sendo a superação desta condição a demanda exigida na grande maioria dos casos para a avaliação da equipe técnica judiciária.

A internação é a última das medidas socioeducativas previstas pelo ECA, o Estatuto da Criança e do Adolescente impõe alguns requisitos a serem observados na aplicação desta medida, entre os quais: a) ter sido o ato praticado mediante grave ameaça ou violência contra a pessoa; b) quando houver a reiteração no cometimento de outras infrações graves; ou c) pelo descumprimento reiterado e injustificado de medida anteriormente imposta. Além disso, o §2º do art. 122 disciplina que a medida de internação não será aplicada caso haja outra medida que se mostre adequada para corrigir o ato praticado, demonstrando, assim, o caráter excepcional da medida.

A internação não possui prazo determinado, ou seja, a sentença que a executa não traz o prazo que a medida vai durar, ela poderá ter a duração de até 3 anos e em hipótese alguma excederá esse prazo, sendo que a cada seis meses será reavaliada em decisão judicial fundamentada que justificará a sua manutenção ou o seu término, conforme disciplina o art. 121, § 2º e 3º, do ECA.

Esta medida implica no direito do adolescente à sua integridade física, dignidade e respeito. Em suas normas estabelece que o cumprimento deva ser feito em local apropriado para adolescentes, seguindo as regras da separação por faixa etária e gravidade da infração, e, respeitando a proximidade da residência da família do adolescente.

Volpi (2010), explica que a internação em estabelecimento educacional com restrição de liberdade, não é em si uma medida socioeducativa.

As medidas socioeducativas representam um avanço, porque incorporam a discussão que se realiza, em nível mundial, de que a privação de liberdade só deve ser adotada em casos extremos, já que é comprovada a ineficácia do sistema penal tradicional – baseado na prisão – para a reintegração do jovem na sociedade. (2010, p. 64).

No entanto é necessário que se compreenda que é a privação da liberdade, em determinados casos, que irá permitir que a medida socioeducativa seja aplicada. (VOLPI, 2010). Desta forma o tratamento ofertado durante o período de internação é que irá resultar ou não na ressocialização do adolescente, não a internação como um fato isolado, reforçando assim a importância do acesso a uma equipe técnica composta por psicólogos, pedagogos e assistentes sociais, para assistir ao adolescente em conflito com a lei, nesse período.

## **2.1 O SINASE**

O SINASE foi originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e foi aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, trazendo uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades.

Em seu artigo primeiro desta lei em seu primeiro inciso, declara-se:

Entende-se por SINASE o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei (SINASE, 2012).

Assim, passa a ser obrigatória a elaboração e implementação, nas 03 (três) esferas de governo, dos chamados "Planos de Atendimento Socioeducativo" (de abrangência decenal), com a oferta de programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes socioeducandos.

Os objetivos do SINASE são assim descritos no artigo primeiro inciso segundo:

Entendem-se por medidas socioeducativas as previstas no art. 112 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), as quais têm por objetivos:

I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;

II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e

III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei. (SINASE, 2012)

Assim, como o ECA, o SINASE acata a condição do adolescente como indivíduo em situação de desenvolvimento, respeitando seus limites e particularidades.

As ações estabelecidas pelo SINASE buscam socioeducar o adolescente em conflito com a lei, garantindo-lhe direitos e acesso às políticas sociais básicas e aos programas já existentes de assistência social, como, o atendimento médico, psicossocial e jurídico, ao mesmo tempo em que orienta e promove a socialização do indivíduo direcionando-o às políticas de educação; ainda que em si contenha elementos para responsabilizar e desaprovar a conduta conflitiva com a lei, procura priorizar elementos educativos minimizando a ideia de punição e penalização pelas condutas conflitivas, como se observa no artigo 8º:

Art. 8º Os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O objetivo do SINASE, portanto, é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias.

É importante observar os parâmetros destacados no SINASE para as instituições que deveriam desenvolver o programa, conforme o artigo 15 e 16.

Art. 15. São requisitos específicos para a inscrição de programas de regime de semiliberdade ou internação:

I - a comprovação da existência de estabelecimento educacional com instalações adequadas e em conformidade com as normas de referência;

II - a previsão do processo e dos requisitos para a escolha do dirigente;

III - a apresentação das atividades de natureza coletiva;

IV - a definição das estratégias para a gestão de conflitos, vedada a previsão de isolamento cautelar, exceto nos casos previstos no § 2º do art. 49 desta Lei; e

V - a previsão de regime disciplinar nos termos do art. 72 desta Lei.

Art. 16. A estrutura física da unidade deverá ser compatível com as normas de referência do SINASE. § 1º É vedada a edificação de unidades socioeducacionais em espaços contíguos, anexos, ou de qualquer outra forma integrados a estabelecimentos penais.

O SINASE, portanto, deixa claro que a aplicação e execução das medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, deve ser norteada, antes e acima de tudo, pelo princípio da proteção integral à criança e ao adolescente, deve observar uma "lógica" completamente diversa da que orienta a aplicação e execução de penas a adultos, entendendo que a solução para o problema da violência infanto-juvenil, tanto no plano individual quanto coletivo, demanda o engajamento dos mais diversos órgãos, serviços e setores da administração pública, que não

mais podem se omitir em assumir suas responsabilidades para com esta importante demanda.

Esse destaque se apresenta mais evidente quando se observa os pontos em que o SINASE propõe para as avaliações de objetivos alcançados em seu artigo 25º.

Art. 25. A avaliação dos resultados da execução de medida socioeducativa terá por objetivo, no mínimo:

I - verificar a situação do adolescente após cumprimento da medida socioeducativa, tomando por base suas perspectivas educacionais, sociais, profissionais e familiares; e

II - verificar reincidência de prática de ato infracional.

Sendo assim é importante que se evidencie a preocupação com o caráter pedagógico das medidas socioeducativas, que deverão ser executadas num processo de integração entre as políticas públicas e o sistema de educação, garantindo desta forma a preservação dos direitos dos adolescentes e permitindo-lhes a oportunidade de superação da condição infracional.

Entre outras disposições o SINASE estabelece que o atendimento deverá ser composto pelos seguintes profissionais.

Art. 12. A composição da equipe técnica do programa de atendimento deverá ser interdisciplinar, compreendendo, no mínimo, profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social, de acordo com as normas de referência.

Estes artigos reforçam a prioridade do investimento num atendimento integral no processo socioeducativo como forma de reinserção social de adolescentes que cometem ato infracional.

Não se pode deixar de observar que existem aspectos sancionatórios e aflitivos no trato legal para com os adolescentes em conflito com a lei, porém é importante destacar que estes estão num segundo plano, como coadjuvantes num

processo eminentemente restaurativo, educativo, ressocializador e de garantia de direitos capazes de promover um ambiente adequado para o adolescente, em sua fase peculiar de desenvolvimento, formar-se como cidadão, como se vê, nos destaques a seguir:

Art. 35. A execução das medidas socioeducativas reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I - legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
- II - excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de autocomposição de conflitos;
- III - prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas;
- IV - proporcionalidade em relação à ofensa cometida;
- V - brevidade da medida em resposta ao ato cometido, em especial o respeito ao que dispõe o art. 122 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- VI - individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;
- VII - mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida;
- VIII - não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou **status**; e
- IX - fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo. (SINASE)

Vale ainda destacar que o SINASE propõe um atendimento individualizado, caso a caso, segundo a particularidade e singularidade de cada um dos adolescentes em conflito com a lei.

O PIA - Plano Individual de Atendimento está inserido no SINASE, em seu capítulo IV.

A elaboração do plano é de responsabilidade da equipe técnica da unidade de atendimento, tomando por base a participação do adolescente e do seu grupo familiar, bem como os relatórios e pareceres das equipes técnicas de todos os órgãos públicos, programas e entidades que lhes prestam atendimento e orientação.

Art. 53. O PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais ou responsável.

Art. 54. Constarão do plano individual, no mínimo:

I - os resultados da avaliação interdisciplinar;

II - os objetivos declarados pelo adolescente;

III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;

IV - atividades de integração e apoio à família;

V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual; e

VI - as medidas específicas de atenção à sua saúde.

Art. 55. Para o cumprimento das medidas de semiliberdade ou de internação, o plano individual conterá, ainda:

I - a designação do programa de atendimento mais adequado para o cumprimento da medida;

II - a definição das atividades internas e externas, individuais ou coletivas, das quais o adolescente poderá participar; e

III - a fixação das metas para o alcance de desenvolvimento de atividades externas.

A ação socioeducativa, portanto, deve respeitar as fases de desenvolvimento integral do adolescente levando em consideração suas potencialidades, sua subjetividade, suas capacidades e suas limitações, garantindo a particularização no seu acompanhamento.

Portanto, o Plano Individual de Atendimento (PIA) apresenta-se como um instrumento pedagógico fundamental para garantir a equidade no processo socioeducativo (SINASE).

O objetivo é o de garantir a compreensão de que cada adolescente, enquanto pessoa, é revestido de uma singularidade única, e, portanto, tem um plano construído com ele e para ele.

Todas as esferas envolvidas no atendimento ao adolescente (judicial, administrativa, pedagógica, de saúde, segurança, família e comunidade) devem respeitar sempre a ideia de que cada um desses jovens é único, tal como será o desenvolvimento de seu processo socioeducativo.

O PIA é definido como o plano de trabalho que dá instrumentalidade para o desenvolvimento pessoal e social do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, respeitando a visão global e plena do ser humano e da educação.

O objetivo do PIA, portanto, é a partir da apreensão das necessidades individuais de cada adolescente; mediante as histórias particulares, as circunstâncias únicas vividas por cada sujeito, e o contexto no qual cada adolescente está inserido; uma equipe técnica que deveria, então, sugerir uma série de intervenções, de cunho pedagógico e protetivo, que possibilitariam a superação da condição infracional para uma condição de sujeitos em formação de identidades num ambiente propício para um convívio social adequado.

No entanto a efetivação destes princípios enfrenta enormes desafios quando se observa aspectos objetivos da cotidianidade.

Nas problemáticas que envolvem o sistema socioeducativo, principalmente em relação à educação e ao punitivo, identifica-se que o pensamento político ainda está circunscrito as formas de como punir e retirar de circulação uma parcela de jovens, socialmente criminalizada e convertida em jovens em conflito com a lei. Tal conversão os torna objetos de disputas. De um lado, existem os que querem tratá-los como adultos; de outro, os que querem tratá-los como incapazes, gerando dois problemas centrais. Primeiro, a falta de reconhecimento na responsabilização desses jovens por meio da medida socioeducativa, que possui dimensão jurídica sancionatória. E certamente, esse não reconhecimento aprofunda o mito da irresponsabilidade penal. Segundo, o aumento pela defesa por respostas sociais de caráter repressivo e por políticas de controle social. O pressuposto de pessoa em desenvolvimento, compreendido sob o viés da incompletude e incapacidade, faz com que o ato infracional seja interpretado como uma falha, nos processos formativos e de sociabilidades dos jovens (TEIXEIRA, 2015, p. 250).

Nestes termos se apresenta a discussão sobre as possibilidades reais em se desenvolver uma prática inclusiva e de responsabilidade social partilhada, de modo a promover e fortalecer uma participação mais ativa dos jovens em seu processo socioeducativo e fortalecer vínculos comunitários, com o objetivo de se pacificar os

conflitos e interromper o ciclo de relações de violência e punição, como parte constitutiva do atendimento.

Embora o SINASE legisle a respeito, com um enfoque no socioeducativo, quando se avalia a organização das instituições, suas práticas, seus objetivos de contenção, bem como de punição, as outras atividades socioeducativas, como a profissionalização, o lazer, a cultura e educação igualmente se apresentam diminuídas, pela forma como são trabalhadas e estipuladas, o que não as distanciam das velhas formas de submissão e condução dos jovens.

As políticas de atendimento destinadas a esses jovens oscilam entre o controle e assistência, revelando, desse modo, a baixa valorização do social e das noções de respeito à cidadania. Muitas vezes, a eles são delegadas a posição de beneficiários, devendo apenas esperar e contemplar o que lhes são reservados. A perspectiva negativa que recai sobre eles, a concepção de risco social contribui para a elaboração de políticas públicas subsidiadas por perspectivas compensatórias e salvacionistas, assumindo caráter profilático ou corretivo das possíveis consequências que poderão ser geradas pelas desvantagens sociais. (TEIXEIRA, 2015, p. 252).

Tal visão, presente em parcela da sociedade, confere visibilidade à contradição existente entre a legislação que propõe uma direção progressista e emancipatória na condução do processo socioeducativo e a prática das instituições, que é contaminada pelo pensamento da punição/retirada de circulação, onde a medida de internação se torna desprovida de sentido, pelo fato de ser determinada para ser cumprida em contextos que, muitas vezes, são incapazes de oferecer ao adolescente a garantia e o respeito de seus direitos fundamentais, e que, em alguns aspectos se aproximam do sistema penal dos adultos como instituições que preservam práticas de homogeneização promovendo rupturas nas formas de socialização, ou ainda, apresentando uma socialização num processo educativo que acaba aperfeiçoando as relações hierárquicas de dominação.

Essas formas depõem contra uma socioeducação no contexto das propostas do SINASE no momento em que se entende a direção para a qual essas formas de socialização caminham.

Foucault indica a constituição dos mecanismos e dispositivos de vigilância, de classificação, de hierarquização e de distribuição utilizados para a constituição de subjetividades e, por conseguinte, para a formação de um corpo social homogêneo. Nesse processo, foram estabelecidos os padrões entre a normalidade e o desvio, de modo a demarcar a divisão binária entre o anormal e o normal. Faz-se emergir o louco e o não louco, o delinquente e o não delinquente, o doente e o sadio, a identificação dos indivíduos a serem corrigidos e a constituição dos dispositivos para corrigir e normalizar: as escolas para a formação, as fábricas para o trabalho, os hospitais para os doentes, os manicômios para o “tratamento” da loucura, as prisões para a reabilitação do criminoso (TEIXEIRA, 2015, p. 228).

Sob esta ótica, as instituições privativas de liberdade tornam-se estratégias de punição e controle social na sociedade contemporânea, não mais apoiada em uma proposta humanizadora, com vista à reinserção, mas sim alcançando, com eficácia, os objetivos para a qual a prisão foi criada: conter, imobilizar e excluir; por vezes apresentam-se práticas ditatoriais, rígidas de controle, cujo efeito é a limitação das garantias individuais e civis e o banimento social, expresso pelas limitações espaciais, pela criação de fronteiras entre cidadãos e não-cidadãos.

É importante contextualizar que as unidades educacionais destinadas ao cumprimento da medida socioeducativa de internação preservam as principais características das instituições fechadas e destinadas à punição. Isto no momento em que a organização de muitas delas se assemelha às instituições totais com sua estrutura arquitetônica configurada a partir de muros altos, prédios gradeados, presença de seguranças para reforçar a vigilância as camas de alvenaria, as paredes vazias, os cantos com alguns pertences para a higienização. Os adolescentes com corte de cabelo semelhante, cabeças raspadas, uniformes institucionais, agrupados e localizados a partir de suas tarefas diárias.

Tais condições contribuem para formar uma subjetividade, na medida em que reduzem a identidade do adolescente a um único papel social: o de internado, que faz parte de um determinado grupo, devendo exercer os papéis estipulados pela instituição e pela rotina programada pelas atividades.

É evidente, diante da contradição apresentada que há um caminho para ser percorrido no sentido de se garantir os direitos dos adolescentes em conflito com a lei conforme exarados pela legislação, e que esse caminho passa por uma conscientização de todo o corpo da sociedade, em todas as suas manifestações, sobre os fundamentos conceituais acerca da infância e da adolescência. É preciso que se altere a visão de que há o jovem infrator e perigoso, como parece existir na prática, para a compreensão da condição peculiar de desenvolvimento em que se encontra o adolescente em conflito com a lei, e de que este necessita de uma atenção diferenciada, com ações protetivas e socioeducativas, no sentido de se prover condições adequadas para a superação da situação conflituosa com a lei para uma postura de cidadão de direitos e deveres em padrões sincronizados com o convívio social integrado e pleno.

Nesse sentido, portanto, esses jovens, ainda que em cumprimento de uma medida de internação, deveriam, conforme o SINASE, ter acesso à construção de uma rede de relações sociais, cujas participações lhes conferiam a possibilidade de pertencimento, seja no espaço escolar, nas manifestações culturais, em movimentos juvenis, na família, ou em espaços de constituições específicas da sua condição de ser jovens, espaços esses a serem construídos pelos adolescentes sob a tutela do estado e sob os olhos da sociedade, que lhe proveria as condições necessárias para essas construções.

Dessa forma, o SINASE se apresenta como um referencial para a construção de um sistema socioeducativo que de fato preconize a proteção integral ao adolescente em conflito com a lei em suas diversas faces. Assim, o enfrentamento da condição infracional se daria na perspectiva socioeducativa sendo que não estaria primeiramente vinculada ao ato infracional em si, mas sim numa perspectiva de enfrentamento da pobreza, da garantia dos mínimos sociais, do provimento de condições para atender as contingências sociais desfavoráveis e da universalização dos direitos sociais, tendo inclusive a assistência social pública num caráter continuado, efetivo e eficaz.

Esses mínimos deveriam responder as necessidades básicas dos indivíduos e precisam ser consideradas dentro de um atendimento socioeducativo numa

perspectiva de proteção integral abrangendo seu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e, social; o que responderia as necessidades dos adolescentes e contribuiria para que se alcançasse os objetivos propostos pelo SINASE. Essa perspectiva se evidencia, visto que a quase totalidade dos adolescentes inseridos no SINASE, terem em comum as seguintes características:

- ✓ Famílias, e/ou grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social,
- ✓ Fragilidade ou perda de vínculos sociais seja de afetividade ou pertencimento,
- ✓ Apresentam identidade estigmatizada,
- ✓ Apresentam situação de não acesso às políticas públicas, mormente pela exclusão social devido a pobreza,
- ✓ Na maioria das vezes são ou foram usuários de substâncias psicoativas
- ✓ Sofreram violências das mais diversas formas.

Portanto o SINASE propõe um novo olhar para com o adolescente em conflito com a lei, e ainda que tenha desafios enormes, surge para enfrentar uma condição desfavorável para a socioeducação do adolescente em conflito com a lei, propondo uma nova forma de intervenção fundada sobre novos pressupostos buscando alcançar objetivos definidos com propostas interventivas definidas.

Sendo que estas propostas possuem diretrizes pedagógicas claras com a prevalência da ação socioeducativa sobre aspectos meramente sancionatórios; com um projeto pedagógico como ordenador da ação e gestão do atendimento socioeducativo; com a participação dos adolescentes na construção e no monitoramento e na avaliação das ações socioeducativas; com o respeito a singularidade do adolescente; com a presença educativa e adequação as condições necessárias a ação socioeducativa; com uma dinâmica institucional garantindo a horizontalidade na socialização das informações e dos saberes em equipe multiprofissional; com a organização espacial e funcional das unidades de atendimento socioeducativo que garantam possibilidades de desenvolvimento pessoal e social para o adolescente; com o respeito a diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual como orientação para a pratica pedagógica; e com a família e comunidade ativamente integrados a experiência socioeducativa.

Mediante esse panorama breve sobre as disposições legais que protegem o adolescente é preciso estudar a instituição do Judiciário, que tem por razão de existência a aplicação e mediação com destas leis, lugar onde as demandas legais são tratadas e encaminhadas no sentido de garantir direitos e de se fazer justiça.

### 3 O PODER JUDICIÁRIO E A EFETIVAÇÃO DE DIREITOS

O pensamento de Karl Marx sobre o Estado transita pela concepção de que este seria um sistema irracional de dominação política o qual a burocracia buscava apropriar-se até o pensamento de que o Estado desenvolve-se a partir da divisão social do trabalho e que se constitui reflexo da base econômica da sociedade, ou seja, é a forma como a classe dominante ajusta seus interesses comuns (CHAUÍ, 1994).

Machado (2012), explica que para Marx, o Estado é uma esfera que tem origem no contexto da sociedade civil, enquanto instituição que acima de todas as outras tem como função assegurar e conservar a dominação e a exploração de classe. Desta forma o estado insere-se na estrutura econômica da sociedade como base ou infraestrutura. O mesmo ocorre com a sociedade civil, à medida que Estado e sociedade civil constituem dois níveis de sociedade que são dependentes. A sociedade civil descrita por Marx insere-se num contexto de transição de uma sociedade feudal para uma sociedade burguesa.

Souza (2010) esclarece que apesar de Marx não ter elaborado em todas as consequências uma teoria geral do Estado, sua postura crítica em relação ao jogo formal do poder político, sob a condução de classe da burguesia, bem como sua concepção histórica acerca das categorias sociais, certamente autorizam sustentar que o Estado não se constitui uma esfera social eterna, nem necessária. Lembrando que segundo o pensamento marxiano, a essência humana é historicamente determinada pelas relações sociais de produção vigentes, assim sendo, para Marx, o Estado desaparecia com o fim da “pré-história da humanidade”, isto é, com o fim da história humana caracterizada pela propriedade privada e pela desigualdade social.

Para Marx, tanto quanto as formações econômicas pré-capitalistas, o sistema do capital, bem como o poder político que lhe corresponde, são particularidades históricas do desenvolvimento do gênero humano. (SOUZA, 2010).

Lenin (2011, p. 37) cita a forma como Engels caracteriza o Estado:

O Estado não é, de forma alguma, uma força imposta, do exterior, à sociedade. Não é, tampouco, "a realidade da ideia moral", nem "a imagem e a realidade da Razão" como pretende Hegel. É um produto da sociedade numa certa fase do seu desenvolvimento. É a confissão de que essa sociedade se embarçou numa insolúvel contradição interna, se dividiu em antagonismos inconciliáveis de que não pode desvencilhar-se. Mas, para que essas classes antagônicas, com interesses econômicos contrários, não se entre devorassem e não devorassem a sociedade numa luta estéril, sentiu-se a necessidade de uma força que se colocasse aparentemente acima da sociedade, com o fim de atenuar o conflito nos limites da "ordem". Essa força, que sai da sociedade, ficando, porém, por cima dela e dela se afastando cada vez mais, é o Estado.

O Estado é o produto e a manifestação do antagonismo inconciliável das classes. Ele aparece onde e na medida em que os antagonismos de classes não podem objetivamente ser conciliados. E, reciprocamente, a existência do Estado prova que as contradições de classe são inconciliáveis. (LENIN, 2011)

Estas indicações não esgotam as questões quanto ao Estado e seu papel na totalidade social numa visão crítica. Contudo, se destacam no debate com outras concepções de Estado, que costumam retomar, os argumentos liberais ou idealistas, sobre a universalidade e imparcialidade do Estado em relação aos interesses da sociedade civil burguesa.

Em contrapartida, para Max Weber (1999), o Estado consiste numa relação de dominação do homem sobre o homem, dominação esta baseada no uso da violência legítima que garante sua própria existência sob a condição de que os homens dominados se submetam à dominação; para isso se vale da aplicação do constrangimento legítimo sobre um território, apoiando-se nas leis, na força militar, numa administração racional, e na burocracia, que lhe permite intervir em domínios diversos.

Chauí (1994), no entanto, teoriza que o Estado aparece como a realização dos interesses gerais, mas na verdade é a forma através da qual a parte mais forte e

poderosa ganha a aparência de interesse de toda a sociedade. Desta forma, o Estado preserva os interesses da classe dominante, fazendo isso de forma impessoal e anônima, através das leis que o fazem parecer como um poder que não pertence a ninguém.

Alapanian (2008, p. 31) conceitua o Estado da seguinte forma:

Estado é a organização da sociedade para se autogerir, assim uma sociedade na qual as decisões são tomadas de maneira coletiva poderia considerar como fim do estado a consecução daquilo que foi decidido pela maioria; já uma sociedade calcada na opressão de um grupo sobre o outro pode sustentar interesses de um grupo sobre toda a comunidade, assim o fim do estado seria fazer valer esses interesses.

Para melhor compreensão de como evoluiu o conceito sobre o Estado institucionalizado faz-se necessário percorrer, ainda que brevemente, momentos históricos que marcam o desenvolvimento deste conceito.

Os primeiros relatos de uma organização social nos moldes de um Estado constituído, ainda que em sua protoforma, remontam a antiga Grécia (800 AC.), onde foram encontradas as antigas formações chamadas Pólis.

As Pólis eram formadas por aglomerados de cidadãos que se organizaram num feitiço de Estado autônomo e autocrático, e que, posteriormente, transformaram-se em Cidades-Estados. Neste modelo, apenas uma casta de famílias nobres é que participavam do poder político. Estas famílias dirigiam o bem comum da civilização grega, e eram responsáveis pela aplicação da justiça, e dos ordenamentos da sociedade. (ALAPANIAN, 2008, p.38).

O Estado, portanto, adquire forma na medida em que os cidadãos se unem, e em nome do bem comum elegem para si uma instituição maior do que eles mesmos como indivíduos, sujeitando-se a sua autoridade; instituição estabelecida com a finalidade da promoção do mesmo bem comum.

Na fase final da idade média, Maquiavel (1513), através de sua obra “O Príncipe”, passou a discutir os fundamentos da prática de se governar e, é considerado o “Pai do Estado Moderno” devido suas contribuições inovadoras acerca do pensamento político. Para ele, o governo, para ser bem sucedido, deve objetivar a segurança das propriedades e da vida, sendo esses os desejos mais universais da natureza humana. “Suas reflexões se deram na distinção entre a moral individual, herdada da tradição cristã, e a ética política, laica, determinada pelas circunstâncias do real (WINTER, 2006, p.127)”.

Maquiavel (1513) observa que, “os homens esquecem mais depressa a morte do pai que a perda do seu patrimônio (MAQUIAVEL, 1513, cap. XVII)”. Para ele, o essencial para uma nação é que os conflitos originados em seu interior sejam controlados e regulados pelo Estado. (GRAMSCI, 1980).

A partir das ideias de Maquiavel, Thomas Hobbes, (1588-1679), amplia a discussão, e propõe que o Estado é fruto de um “acordo” tácito do ser humano, que abdica de parte de sua liberdade ilimitada de ação em prol da segurança relativa da comunidade. Para Hobbes, a paz só poderia existir se imposta por um organismo alheio e superior às vontades egoístas individuais.

O objetivo do Estado seria, para ele, principalmente para refrear o ímpeto do mais forte, sendo que o mais forte agiria em conformidade com seus interesses egoístas, independentemente do conceito de justiça ou razão. Assim devido à impossibilidade de obedecer às tais regras inatas aos ditames da razão, o homem cria o Estado, o deus artificial e mortal, que lhe imporá um conjunto de leis positivadas. (SANTOS, 2007, p. 92)

Desta forma, seria necessário que a liberdade de todos passasse a ser relativa; limitada por uma imposição dessa entidade externa a todos os seres humanos, mas fruto da livre escolha de cada um, construída à partir de um contrato social que visaria a preservação de todos, “o Estado”, (SANTOS, 2007, p. 92).

A ideia de Estado como sendo fruto de um contrato social, no entanto, seria mais detalhada por Rousseau (1762), em sua obra, “Do Contrato Social”:

O homem nasceu livre, e em toda parte se encontra sobre ferros, de tal forma acredita-se senhor dos outros, que não deixa de ser mais escravo do que eles, como é feita essa mudança? Ignoro-o. Que é que a torna legítima? Creio poder resolver essa questão. Se eu considerasse tão somente a força e o efeito que ela deriva, diria: enquanto um povo é constringido a obedecer e obedece, faz bem; tão logo ele possa sacudir o jugo e o sacode, faz ainda melhor; porque, recobrando a liberdade graças ao mesmo direito com o qual lhe arrebataram, ou este lhe serve de base para retoma-la ou não se prestava em absoluto para subtraí-la. Mas a ordem social é um direito sagrado que serve de alicerce a todos os outros. Esse direito, todavia, não vem da Natureza; está, pois, fundamentado sobre convenções. (1762, p. 10).

Novamente a ideia de um “Estado Necessário” é destacada; um ponto comum que esses pensamentos compartilham é a ideia de que uma força maior, detentora de atributos capazes de controlar o conjunto da vida social e, com recursos para isso, sejam de força militar ou econômicos, é preponderante para a organização da sociedade.

Sem este Estado, o caos cuidaria em corroer quaisquer tentativas de um mínimo de ordem e coesão entre as pessoas, inviabilizando o convívio social.

Com a Revolução Francesa, (1789), as propostas republicanas e constitucionais ganham visibilidade e aceitação, a partir de seus desdobramentos surge a possibilidade do aparecimento do Estado Moderno.

O Estado Liberal, com o passar do tempo, devido às pressões para que as relações sociais acontecessem de forma mais justa, dá origem ao Estado Social de Direito, que, da mesma forma que o anterior é caracterizado pelo próprio ideário liberal. “Deste modo aparece o conceito acerca da existência de direitos e deveres a serem compartilhados igualmente por todos na sociedade, e que estes devem ser garantidos pelo Estado, isso através do estabelecimento de leis e constituições,

(STRECK, 2000, p.183)”; que, no entanto seriam elaboradas pelos representantes da classe dominante em cada sociedade.

O Estado Republicano, por inspiração da Revolução Francesa, ganhou notoriedade no erguimento dos Estados Unidos da América e serviu de inspiração aos nascentes governos do novo mundo.

Assim, o Brasil, que tendo como sustentação o positivismo como teoria determinante para as elites, estas aliadas ao catolicismo como lógica popular de legitimação da ordem e, com a inspiração da forma republicana de governar, adquire os contornos para a formação do Estado Brasileiro (ALAPANIAN, 2008, p. 63).

Nesta formação, surge juntamente, o que Mészáros (apud PANIAGO, 2007, p. 92) descreve como sendo:

Uma clara separação entre sociedade civil e Estado sendo que nesta dicotomia o Estado estaria por definição, a superar as contradições da sociedade civil, por mais intensas que sejam, isso por meio de suas instituições e sistemas legais.

A divisão de poderes no Estado foi pensada ainda no final da idade média pelos filósofos iluministas; Montesquieu (1979), ao refletir sobre a formação das estruturas de poder propôs como condição para a construção do Estado de Direito a separação entre os poderes; Executivo, Legislativo e Judiciário.

Pelo primeiro, o príncipe ou magistrado faz leis por certo tempo ou para sempre e corrige ou ab-roga as que estão feitas; pelo segundo, faz a paz ou a guerra, envia ou recebe embaixadas, estabelece a segurança, previne invasões; chamaremos este último de poder de julgar (1979, p. 148-149).

A intenção de Montesquieu era:

Demonstrar a necessidade de se organizar um Estado que atinja a passividade dos conflitos sociais, impedindo que um grupo político se imponha sobre o outro, possibilitando que o homem possa fazer seu próprio juízo sobre a realidade histórica; e a divisão de poderes tem uma importância vital para isto, ou seja, não há democracia sem divisão dos poderes. (MELO, 2008, p. 236- 237).

É importante ressaltar que as formas de organizar o Estado estão intimamente conectadas com os direitos ou prerrogativas dos homens. Estas formas de organização não existem sem propósito, sendo, portanto, “o meio para a realização dos fins, que são as prerrogativas e os direitos dos homens, sem estes fins, aqueles meios não fazem qualquer sentido; sem aqueles meios, estes fins não podem ser atingidos (MELO, 2008, p. 217)”.

A Constituição Federal Brasileira de 1988, no seu artigo 2º, define que o País será regido por um governo baseado na harmonia entre o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário.

Sendo assim, o Judiciário constitui-se em um dos poderes do Estado, dele participa e se legitima tendo como base o modelo de sistema constitucional, organizado a partir da divisão de poderes entre Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário.

Nessa divisão de poderes, se destaca a figura de seus representantes, detentores do poder investido pelo Estado: O chefe do Executivo (presidente, governador ou prefeito); os representantes do Legislativo (senadores, deputados, vereadores); os representantes do Judiciário (magistrados).

Ainda que, nas cidades-estados gregas ou na Roma antiga o magistrado aparecesse como um representante da comunidade junto aos governantes, decidindo como representante desses, com o advento do império romano os magistrados se tornaram funcionários do governo; tal situação permaneceu durante a idade média, com os

reis montando seus tribunais e escolhendo seus juizes, de alguma forma, tal conformação solidificou e espalhou-se, com suas peculiaridades locais por todos os Estados Nacionais que surgiram no arrebol da idade média. (ALAPANIAN, 2008, p. 78)

Nos Estados Unidos, desenvolve-se a ideia de um Judiciário independente, o que daria a expressão mais acabada de um Estado Liberal. Nessa configuração, “a independência entre os poderes se faz crucial para que os interesses da população se sobreponham a de qualquer classe dominante (ALAPANIAN, 2008, p. 84)”.

Nos governos oligárquicos, porém, somente membros da classe dominante poderiam ser escolhidos como magistrados, sendo o Brasil um representante deste modelo. Nesses países, “a classe dominante procura exercer sua influência tanto no Executivo, como Legislativo, fazendo do Judiciário o seu braço legitimador (ALAPANIAN, 2008, p. 79)”.

No aparato do Estado de direito, o campo no qual se estuda e se efetiva o direito é o Judiciário, este se torna um lugar único em que acontece a mediação entre os interesses do Estado, ou seja, a classe que detém o seu controle, e o conjunto das populações sob sua égide: o direito é o principal instrumento através do qual as forças políticas tem o poder dominante e exercem o domínio (ALAPANIAN, 2008, p. 32).

O conjunto da população, reconhecendo a legitimidade do magistrado, que aparece como o depositário da ordem e da justiça; se submete voluntariamente às suas decisões; nesse momento o Judiciário se torna um elemento conciliador entre as forças que atuam no poder Executivo e Legislativo para com a classe trabalhadora.

Esse movimento de contenção social tem a função de estabelecer a paz social mesmo em meio ao antagonismo existente entre as classes, e, que é expresso através da “Questão Social”.<sup>5</sup>

---

<sup>5</sup> Telles (2013) descreve que a questão social é a aporia das sociedades modernas que põe em foco a disjunção, sempre renovada, entre a lógica do mercado e a dinâmica societária, entre a exigência

Sendo assim, “o Direito é fruto do poder político e a legitimidade do Direito está posta na construção de suas leis, tais leis possibilitariam a mudança nas relações de poder e na relação de direitos e deveres (ALAPANIAN, 2008, p.33)”.

Aparece, então, o campo de disputa entre as forças sociais, isto dentro do Poder Judiciário; sendo este alvo de interesse da classe dominante pelo poder que ele possui de se colocar como tendo por fim último o estabelecimento da justiça, mediando conflitos e estabelecendo a manutenção da ordem social; sem, todavia esquecer o viés político, social e ideológico do Sistema Judiciário.

Assim reforça-se a ideia de que há uma clara separação entre sociedade civil e Estado sendo que nesta dicotomia “o Estado estaria por definição, a superar as contradições da sociedade civil, por mais intensas que sejam, isso por meio de suas instituições e sistemas legais (MÉSZÁROS, apud PANIAGO, 2007, p. 92)”.

De forma que o Estado historicamente dado contribui de maneira decisiva para a determinação das funções econômicas diretas, limitando ou ampliando as possibilidades de algumas contra outras. Da mesma forma o capital exerce sua influencia sobre tudo que diz respeito ao Estado; desde os instrumentos rigorosamente repressivos e as instituições jurídicas do Estado, até as teorizações ideológicas e políticas mais mediadas de sua razão de ser e de sua própria legitimidade. (MÉSZÁROS, apud PANIAGO, 2007, p.101).

A estratégia mais evidente da classe dominante está colocada no sentido de se consolidar o sistema vigente e cuidar para que permaneçam as condições necessárias à sua reprodução. Para alcançar esse fim está focada a manutenção do caráter punitivo das decisões do Judiciário. A criminalização dos pobres se constitui em estratégia, revestida do caráter de justiça, nitidamente como forma de controle dos pobres. Brizola comenta essa condição referindo-se a um “Estado penal” que se

---

ética dos direitos e os imperativos de eficácia da economia, entre a ordem legal que promete igualdade e a realidade das desigualdades e exclusões tramada na dinâmica das relações de poder e dominação. Aporia que, nos tempos que correm, diz respeito também à disjunção entre as esperanças de um mundo que valha a pena ser vivido inscritas nas reivindicações por direitos e o bloqueio de perspectivas de futuro para maiorias atingidas por uma modernização selvagem que desestrutura formas de vida e faz da vulnerabilidade e da precariedade formas de existência que tendem a se cristalizar como único destino possível.

avoluma, diante da necessidade de contenção da classe pobre, apontando que, este se evidencia, pelo menos, de duas maneiras: no estigma e na criminalização (BRIZOLA, 2012, p.136).

A população “disfuncional” ao poder estabelecido, por sua vez, constrói formas de resistência, individuais e coletivas, para sobreviver ao ataque das forças instituídas. Neste cenário, o Estado lança mão do Aparato Policial e do Judiciário no sentido de conter as “classes perigosas” (BRIZOLA, 2012, p.129).

O Judiciário, então, passa a se tornar o braço do Estado e da sociedade para tratar dessas questões. Sendo que, em geral, suas respostas restringem-se a ações pontuais e repressivas que provocam mais exclusão e estigmatização e acabam por retroalimentá-la.

Rodriguez (2012, p. 78) comenta a lógica desse modelo instituído e institucionalizado:

No modelo de justiça tradicional, um ato violento deve ser retribuído com uma punição equivalente à intensidade da ofensa, numa pretensa tentativa de dissuadir ou educar, pela força e pela lógica do castigo, aquele que praticou uma ofensa ou um crime. Afirma-se, portanto, um modelo fundado no controle social, adotando-se os mecanismos de que a sociedade dispõe tradicionalmente.

Neste contexto, Bourdieu (2005, p. 237) infere que no Judiciário:

Impera o poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem. Poder quase onipresente, que permite obter o equivalente daquilo que é obtido pela força (física ou econômica), que só se exerce se for reconhecido, quer dizer, ignorado como arbitrário [...]. Magia bem sucedida no sentido de que, o Direito cumpre uma função ideológica e política, através da sua dimensão simbólica, com a afirmação de uma ilusão de igualdade de todos perante a lei.

Dentro dessa perspectiva, quando da manifestação dos juízes nos processos, podemos dizer que eles têm o poder de falar e agir em nome do grupo, ou seja, têm o poder de produzir o discurso que é próprio da corporação.

Pocay (2006) afirma que, por intermédio do Judiciário, a legitimação da decisão dos Juízes é reconhecida, com um poder amortizante frente às necessidades reais e reivindicações legítimas das classes subalternas, podendo expressar a ideologia do grupo dominante, através da linguagem retórica, autônoma, da impessoalidade, da neutralidade e da universalidade, sendo capaz de produzir efeitos.

“A atuação do magistrado, de fato, nesta perspectiva, consagra a ordem estabelecida ao consagrar uma visão do grupo dominante que o influencia; esta é a visão do Estado, garantida pelo Estado através do Poder Judiciário (BOURDIEU, 2005, p. 238)”.

O Direito é assim, a forma por excelência do poder simbólico de nomeação, que cria as coisas nomeadas e, em particular, o Direito é a forma por excelência do discurso atuante, capaz, por sua própria força, de produzir efeitos. Não é demais dizer que o Direito faz o mundo social, mas com a condição de não se esquecer de que ele é feito por este. (BOURDIEU, 2005, p. 239).

Durante a maior parte do século XX, o mundo experimentou a ascensão do capitalismo, que trouxe no seu lastro um pacto social marcado pela conquista de direitos por parte da classe subalterna.

Tais conquistas se deram através das pressões dos movimentos sociais e da união dos trabalhadores em seus sistemas representativos. A materialização destas conquistas se deu principalmente no campo das políticas sociais através do acesso a educação, saúde, direitos trabalhistas, entre outras. Isso ocorreu enquanto a expansão do capital permitia essas concessões sem ameaçar as estruturas de poder ou de dominação.

O pacto keynesiano<sup>6</sup> se funda na institucionalização das demandas do trabalho, deslocando o conflito para o interior do Estado. Neste espaço, há uma forte tendência à segmentação das demandas, bem como de tecnocratizar questões econômico-políticas, despolitizando-as (BRIZOLA, 2012, p. 134).

Enquanto os pressupostos keynesianos tiveram lugar na formulação de políticas econômicas, o Estado de Bem Estar Social, que se consolidou, sobretudo, nos países centrais principalmente na Europa Ocidental, pautou-se pelo princípio da universalidade e pela desmercadorização dos direitos sociais, e pelo pleno emprego (BRIZOLA, 2012, p.134), possibilitando aos Estados conter o ímpeto das classes subalternas através da formulação de políticas de proteção sociais.

Righethi (2006) explica que, com a ampliação das funções do Estado no período intervencionista, o Poder Judiciário como parte da estrutura do Estado, também amplia suas funções e passa a atuar como mais um mecanismo de garantia da redução das desigualdades sociais, neste período, houve a ampliação dos direitos sociais e o alargamento das possibilidades de acesso das pessoas à Justiça.

Mészáros, ainda que não defenda o modelo, assumindo postura crítica, explica que o Estado moderno é tido como espaço e a mediação para a solução das dificuldades e contradições inerentes ao sistema do capital, e portanto, um agente de reconciliação. (MÉSZÁROS, apud PANIAGO, 2007). Ele reconhece os fundamentos dessa ideia no postulado Kantiano de um Estado como uma agência de paz perpétua, ou ainda no Estado como concebido pelos idealistas alemães onde este, incorpora a imagem e a realidade da razão.

---

<sup>6</sup> Tratava-se de uma nova macroestrutura socioeconômica capitalista, cuja marca decisiva foi a forte presença estatal em termos normativos e também como esfera (ramo) da produção (Estado planejador e produtor) articulada à nova forma de controle social assentado no *Welfare State*, principalmente nos países centrais. Essa acentuada inflexão relacionada às atribuições socioeconômicas do Estado capitalista baseou-se em dois elementos fulcrais, quais sejam, um inquestionável aparato de regulação com o propósito principal de enquadramento do capital financeiro e seu direcionamento para o financiamento da produção através do planejamento, considerado necessário à própria dinâmica do capital naquele momento histórico; e uma acomodação das contradições entre capital e trabalho por meio de certas concessões, por parte do capital, aos trabalhadores dos países centrais (compromisso keynesiano-fordista ou estratégia de harmonização) e de forte coerção, por parte das ditaduras militares, dos frágeis movimentos operários dos países periféricos. (BALANCO, 2007, p. 35).

No entanto, Mészáros explica que a ilusão de que esse modelo de Estado fosse estável e pudesse alcançar realmente a condição de conciliação se manteve durante a fase expansiva do capital, pois nela os defeitos estruturais do sistema puderam ser atenuados pela intensificação da produtividade e pelo deslocamento das contradições internas a outros espaços ainda não incorporados pelo sistema produtivo dominante. (PANIAGO, 2007).

Neste contexto, o Estado Moderno, para Mészáros, existe para desenvolver uma ação corretiva dos antagonismos estruturais, não no sentido de sua eliminação, mas, ao contrário, para mantê-los sob controle.

Essa dinâmica, a depender das circunstâncias históricas, principalmente nos momentos de crise, passa a exigir uma intervenção cada vez mais impositiva e autoritária, como garantia do controle requerido pelo desenvolvimento expansionista do capital. (MÉSZÁROS, apud PANIAGO, 2007, p. 96).

A partir da década de 1970, com a ascensão da hegemonia das políticas neoliberais, se intensificaram as crises do capitalismo mundial, sendo que estas, esvaziaram o poder do Estado de continuar mantendo o pacto que tinha firmado com as classes proletárias; o fenômeno da concentração de capitais e o desemprego crescente gerado pelas inovações tecnológicas levaram a um agravamento da “Questão Social”, e os choques entre os interesses de classes fugiram da esfera de controle do Poder Judiciário, visto que, este mesmo sistema viu-se obrigado a criar e aplicar leis que resguardassem a propriedade privada e limitassem o atendimento as reivindicações dos trabalhadores (ALAPANIAN, 2008, p. 90).

Righethi (2006) comenta que, na contemporaneidade, diante do crescente corte nos gastos públicos e, da ampliação do processo de exclusão social, o Poder Judiciário encontra-se numa encruzilhada, ele se vê as voltas com os limites do Estado de garantir à população em geral, as leis conquistadas, ou seja, as condições de aplicabilidade e efetividade dos direitos adquiridos correm o risco de

sua própria reversão, de negação em termos práticos das garantias das proteções concedidas legalmente aos mais desfavorecidos.

Neste novo cenário, os choques entre os interesses das classes tornaram-se cada vez maiores, conduzindo a uma progressiva desconfiança na aplicação das leis como critério de Justiça. O Poder Judiciário, obrigado a assumir funções inéditas e incompatíveis com a estrutura jurídica típica do Estado liberal, não dispõe de meios para tornar possível a compreensão dos litígios inerentes a contextos socioeconômicos cada vez mais complexos.

Paniago (2007), explica que com a crise estrutural e o estreitamento da margem de manobra do capital para contornar as contradições acumuladas com o fim de sua fase de ascendência, a ação política é cada vez mais solicitada, e esta se manifesta através da intervenção legislativa cada vez mais autoritária contra o trabalho e do uso mais frequente das forças repressivas contra os opositores do sistema. Fica claro que segundo Mézàros existe a tendência de que haja um recrudescimento nos movimentos de controle social por parte da aliança Estado-capital, uma vez que para ele,

O mais provável é continuarmos afundando cada vez mais na crise estrutural, mesmo que ocorram alguns sucessos conjunturais como aqueles de uma relativa reversão positiva no devido tempo de determinantes meramente cíclicos da crise atual do capital (MÉSZÀROS, apud PANIAGO, 2007, p.101).

Eventuais sucessos conjunturais em nada aliviam o peso da crise estrutural na definição das perspectivas futuras do sistema de capital, Paniago (2007), exemplifica que as tentativas para se resolver contradições insustentáveis do sistema, em longo prazo apenas agravam a sua dimensão, a experiência do pleno emprego keynesiano ratificou essa tese no momento em que esta se transformou em desemprego crônico.

As várias soluções tentadas podiam por períodos mais longos ou mais curtos apenas aliviar temporariamente o desemprego de massa. Ao fim, os remédios keynesianos tiveram que ser rejeitados nos países capitalistas avançados do ocidente, quando os custos começaram a se tornar inadmissíveis. Contudo as soluções monetaristas alternativas tentadas após a fase keynesiana com enorme zelo e grande entusiasmo político – tanto pelos governos trabalhistas como por seus rivais conservadores, provaram se um fracasso não menor que as predecessoras (MÉSZÁROS, apud PANIAGO, 2007, p.102).

Diante de tal crise; com a necessidade do Estado de manter sua condição de parceria com o capital e controle das suas contradições com a sociedade civil como fala Mézáros, e somando-se a ideia de que a finalidade do Estado é sua própria preservação, sendo que para tanto o poder político necessita de “Poder” para comandar, o que implica até mesmo o poder de punir os que lhe servem de ameaça (ALAPANIAN, 2008, p. 30); surge a necessidade de que a ação estatal seja revestida de uma legitimidade reconhecida pela sociedade civil de forma a poder controlar, ao mesmo tempo em que provoque a sensação de justiça.

Faria (2001) explana que o Estado perde a sua autonomia decisória, em função do capital transnacional e, o Poder Judiciário, como parte da estrutura do Estado, vê comprometido seu poder de decisão.

Righethi (2006), explica que o papel do Judiciário não se desliga do contexto amplo em que se desenvolve a crise do Estado e, nem do contexto internacional em que esta se insere. Desta forma, o Judiciário, vivenciando tal crise, possui dificuldades em garantir direitos sociais, sendo que delibera prioritariamente em favor dos interesses do Capital. Essa limitação tem sido observada constantemente no interior do próprio Estado, uma vez que Executivo e Legislativo deliberam, em ambiente contraditório onde forças populares embatem com interesses capitalistas, propondo políticas sociais que não são efetivadas na prática e que tornam-se demandas judiciais. Colocando em xeque a sua organização através da divisão de poderes. Esse embate no interior do Estado tem gerado conflitos que, às vezes, parecem ameaçar a preservação do próprio sistema.

O ambiente de crise, com o acirramento da “Questão Social” traz consigo novas demandas e desafios para o Judiciário, este, para exercer de forma eficaz seu papel, tem diante de si o desafio de promover a sensação de justiça, momento em que assume dois papéis aparentemente antagônicos:

Um de natureza essencialmente punitiva, aplicável aos segmentos marginalizados; outro de natureza eminentemente distributiva, o que implica, além da coragem e determinação política, a adoção de critérios compensatórios e protetores a favor desses mesmos segmentos tendo em vista a instituição de padrões mínimos de equidade, integração e coesão sociais (FARIA, 2001, p. 17).

Diante desses desafios, o poder estatal busca apoio no sistema judiciário para legitimar suas ações, ainda que estas, não estejam alinhadas às questões mais profundas referentes à justiça social.

Segundo Bourdieu (2005, p. 245):

O judiciário, para exercer sua função, de maneira a apaziguar as classes, dando a sensação do fazer justiça, e, ao mesmo tempo, estar localizado ainda como um poderoso braço do poder político para a reprodução e manutenção do ideário do capital representado pelas classes dominantes; o poder simbólico de que é investido o judiciário, se expressa de maneira impessoal e técnica. Através de protocolos, formas e linguagem técnicas são mascaradas as limitações do judiciário em promover equidade diante dos apelos internos vindo das pressões políticas.

Para que esses processos internos efetivem e produzam os efeitos desejados para com o conjunto dos interessados nas soluções determinadas pelo poder judiciário, às questões cruciais, relativas à justiça social, são tratadas com um diferencial: o da linguagem técnica, dos tramites burocráticos, assuntos passando do legislativo, para o executivo e vice-versa com o aval do judiciário, onde as classes dominantes, com poder de influência sobre o Estado, conseguem, ainda que parcialmente, se apropriar do mesmo Estado, tendo acatadas suas demandas,

sendo que, os anseios da classe proletária caem nas morosas fileiras do judiciário, numa tentativa de conseguir a efetivação de seus direitos via judicial.

Faria (1988) coloca que a execução dessa estratégia de despolitização dos conflitos e de sua posterior repolitização controlada no âmbito do executivo, os recursos, as normas crescentemente indeterminadas e conceitualmente abstraídas, terminam por representar, sob a fachada de um formalismo jurídico dotado de funcionalidade legitimadora, a concentração de todo o processo decisório no interior de uma ordem burocrática estatal intrincada e voltada à articulação, negociação e ajuste dos interesses de grupos sociais e frações de classes mais mobilizadas e com maior poder de conflito.

Esses trâmites, dentro dos poderes do Estado nem sempre acontecem de forma consensual ou fácil, isso devido às forças em litígio dentro de suas próprias instituições<sup>7</sup>, por isso, seja em virtude do conflito de competências entre os três poderes, seja porque o judiciário atua num patamar de complexidade técnico-jurídica maior de que a do legislativo e do executivo seja pela resistência de determinados setores da sociedade à revogação dos direitos fundamentais e sociais pelos processos de desregulamentação, deslegalização e desconstitucionalização; o fato é que, quanto mais contraditório é esse cenário, mais o Poder Judiciário acaba sendo levado ao centro das discussões políticas e tem de assumir papéis inéditos de gestor de conflitos e, terá dificuldades para decidir. (FARIA, 2001, p.15)

O Estado passa a "tecnificar" de maneira política, as questões relativas ao enfrentamento da "Questão Social", convertendo reivindicações oriundas de partidos, grupos profissionais, associações e movimentos populares, em demandas "econômicas"; à partir dos interesses de classes em embate pela apropriação do controle do fundo estatal e da proposição de políticas econômicas e sociais; transformando-as, em problemas "administrativos" com o objetivo de trazê-las para o

---

<sup>7</sup> Estes litígios estão relacionados entre outras coisas, às lutas entre os diversos partidos que compõe o legislativo que representam os interesses que dão suporte às suas legendas; bem como às alianças políticas que são feitas em nome da governabilidade e que, no entanto, cristalizam a luta interna dentro das esferas próprias do executivo, por um espaço decisório maior e da apropriação dos espaços de Poder.

interior dos seus "anéis" burocráticos a fim de melhor controlá-las, dificultando o acesso ao direito pela maior parte da população.

O Estado dito "intervencionista", visto que no Brasil não se efetivou plenamente o Estado de bem estar social, acaba adotando uma estratégia peculiar: ele respalda-se na aparente neutralidade técnica. Assim procura aliviar a sobrecarga das categorias jurídicas tradicionais e das demais instituições (Judiciário e Legislativo); carga deflagrada pelas pressões populares, através de manifestações de rua como pelos seus representantes que, através do sufrágio universal são colocados dentro das esferas de Poder, acirrando a crise interna, que as instituições não podem suportar, sob o risco de comprometimento da funcionalidade do sistema jurídico como um todo.

A força operativa desses expedientes retóricos, através do liberalismo jurídico-político e de sua ênfase à noção de liberdade tutelada pela lei, se torna dos mais importantes estereótipos políticos do mundo moderno e contemporâneo. Em meio aos conflitos de interesse e à luta pelo poder, esse estereótipo político é o pano de fundo em que as aparências descritivas envolvem, manipulam e escondem emoções, mas que, no entanto, permitem aos governantes conquistar a adesão dos governados aos valores prevaletentes, isto, pela força mágica dos elementos significantes, em detrimento das significações (BOURDIEU, 2005, p. 237).

Ao produzir um efeito de aceitação quase que naturalizada de que a ordem, na forma como esta estabelecida, é necessária, e que propõe condições igualitárias para que as forças da sociedade tenham um embate justo, sendo que o resultado final pode pender para um ou para outro lado apenas pela competência como cada um se coloca na luta pelo atendimento de suas demandas, a classe dominante se impõe como vitoriosa nesse embate.

Desta forma é escamoteada a verdadeira condição de desigualdade e dominação de uma classe sobre a outra, assim o Judiciário assume a posição onipotente ante a acomodação das demandas sociais diante de suas determinações, arrefecendo a intensidade das reivindicações populares.

O fato é que por detrás das instituições chamadas democráticas do Estado de Direito, encontram-se forças contraditórias, representantes dos interesses de uma classe detentora do controle do capital; e ao mesmo tempo, das classes populares exigindo o atendimento de suas demandas.

Essas desigualdades se expressam através de complexos expedientes que atuam dentro das esferas estatais, e, dão forma às relações entre os atores dos sistemas de poder e os seus usuários.

No judiciário, estas se materializam através da impessoalidade e da violência institucional existentes, sendo mais nítidas nos pontos em que os poderes estatais não são capazes de gerir às demandas suscitadas pelo agravamento da “Questão Social”.

Diante do agravamento das demandas oriundas da “Questão Social”, observa-se que:

Esta é a questão que se encontra no fundo do que se chama “a crise do poder judiciário”, que nada mais é, a nosso ver, do que a expressão dos limites do sistema jurídico, incluindo os órgãos de operacionalização, em administrar as sequelas da crise social que no capitalismo monopolista se aprofunda continuamente... diante da impossibilidade de resolver esses problemas que se expressam como problemas individuais, mas são em realidade profundos problemas da sociedade como um todo, impõe-se o reconhecimento da falência das estruturas de operacionalização do direito (ALAPANIAN, 2008, p. 96).

Tais condições são concretas, sendo vivenciadas pelas classes subalternas, quando necessitam buscar seus direitos via judicial e, ainda de forma mais marcante, através da violência institucional percebida no sobrepujar dos atores que representam este Poder, sobre os que estão em pendência com os ditames da lei. No Judiciário, marcadamente são reproduzidas relações carregadas de violência institucional, percebidas no trato dispensado aos adolescentes em conflito com a lei. Essas relações são um reflexo dos desdobramentos das tensões existentes dentro do aparato estatal, frutos da luta entre as classes sociais, e conseqüentemente,

dentro Poder Judiciário, na busca da hegemonia pelo controle do Poder, com vistas a reprodução do modelo de dominação de uma classe sobre outra.

A cultura brasileira, simbolicamente baseia-se na ideologia ocidental cujo pensamento está fundamentado na tradição judaica cristã e na acumulação burguesa, espelhando a realidade do Estado Brasileiro, que foi forjado nos moldes da elite colonizadora dominante, detentora do capital e do poder político. (FÁVERO, 2007), de forma que o sistema político não se propõe a garantir equidade ou justiça; na tentativa de garantir a paz social, usa da força e das leis com o objetivo de garantir os interesses de uma classe dominante. Na sua essência o Estado demonstra seu caráter impositivo, alheio à vontade do indivíduo, e para isso impõe condições e regulações para a manutenção da ordem.

Faria (2001), ratifica que, com a ascensão do neoliberalismo como modelo econômico hegemônico global no Estado Democrático de Direitos, a cidadania, isto é, a garantia dos direitos individuais e políticos, está vinculada à posição do indivíduo no mercado, de forma que, nos tempos de prevalência do modelo neoliberal, o Estado tornou-se um parceiro legítimo do Mercado<sup>8</sup>, com o papel de governar, desde que participe numa qualidade que não a de Estado soberano e que, ao fazê-lo, assuma idealmente um estatuto semelhante ao dos demais parceiros do Mercado (SANTOS, 2005, p. 15).

Nesta qualidade, o Estado não está propriamente ausente; estão, sim, ausentes, o princípio da soberania e da independência que lhe está associado, de forma que os governos estão economicamente submetidos a um Mercado Global, impessoal e transnacional; sendo sujeitos às suas demandas.

---

<sup>8</sup> Segundo Wind (1998), o mercado globalizado - caracterizado pela ausência de fronteiras, empresas sem pátria e produtos sem nacionalidade - enfoca novas diretrizes para a atuação empresarial, tais como criação de valor, flexibilidade e aprendizagem, tecnologia da informação, multifuncionalidade e formação de redes a partir do estreitamento dos relacionamentos intra e interorganizacionais. Echeveste (1999) afirma que, essas organizações, empresas transnacionais, devem desenvolver um entendimento mais sofisticado das diferenças culturais que marcam suas interações no ambiente global. Esse mercado concentra a maior parte da riqueza mundial, que já não está nas mãos de nações, mas é controlada por corporações transnacionais.

É preciso que se ressalte o fato de que, desde a antiga Grécia até as formas mais recentes de se entender o Estado, as formulações conceituais estão ligadas a existência de uma classe dominante que detém o poder econômico e/ou o poder bélico, e que tem o protagonismo na formulação das regras, leis e convenções usando dessas prerrogativas para estabelecer uma normatização social capaz de se reproduzir “*ad infinitum*” as relações de poder e dominação, e, ao mesmo tempo alcançarem tacitamente a adesão de todo o conjunto da população ao seu projeto.

Paniago (2007), explica que o Estado moderno, portanto, contribui de modo significativo não apenas para a formação e consolidação de todas as grandes estruturas reprodutivas da sociedade, mas também para seu funcionamento ininterrupto, ou seja, o Estado é base constitutiva do capital.

Alapanian (2008), no entanto, desmistifica esse embrolho, quando explica que o direito é o principal instrumento através do qual as forças políticas exercem o seu domínio; ela explica que esse “tipo de direito”, seria melhor descrito como o direito de se manter as relações de produção e de reprodução das forças produtivas dentro da lógica do capital, isso porque esse “tipo de direito” exclui os diversos significados da palavra “direito” (ALAPANIAN, 2008, p. 32).

Assim formulações do direito, dentro do Estado são permeadas de palavras de ordem como o conceito de igualdade e justiça social; ainda que a aplicação deste na prática aconteça de maneira ilusória; esse conceito é ampliado simbolicamente através da manipulação do pensamento difundido entre a população, que o reconhece esse direito como que materializado nas instituições governamentais. Neste momento o Poder Judiciário aparece como detentor de superpoderes, pois nele se alcança a materialização (ainda que no âmbito do imaginário popular) da justiça, que alcança a tudo e a todos com o mesmo braço justo da lei.

Através destas estratégias, um pequeno grupo, detentor do Poder, consegue se impor ao conjunto social, que passa a acreditar que a hierarquização e os postulados sociais, como propostos pelos governos, são o caminho da igualdade e da equiparação de forças, portanto necessários, aceitáveis e justos.

## 4 O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

Na cena inicial, que despertou o interesse desta pesquisa, observada nos corredores do Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo, com adolescentes sendo conduzidos silenciados e subjugados, diariamente, indefinidamente; mudam-se as fisionomias, mudam-se os nomes, mas no palco o que se vê é sempre a mesma história.

Mesmo porque, ninguém parece estar interessado nos seus nomes, ou nos seus rostos, eles são invisíveis, atores de um filme repetido que já não desperta o interesse de quase ninguém, assim como, também são invisíveis as pessoas que estão assentadas nos bancos; que, no entanto, parecem ser as únicas comovidas com a dramaticidade da cena, pois de fato elas são parte da dramatização no momento em que fazem parte da realidade de adolescentes como estes. Portanto, não há interesse nos seus nomes, sentimentos, reações diante da barbárie (como se lhes parecem as imagens que contemplam).

Sales (2004) descreve que esta invisibilidade de fato extrapola os limites do ambiente sociojurídico, sendo que este está refletindo as relações como acontecem no ambiente social.

Claro que alguns são dotados do fenômeno social da invisibilidade, de uma visibilidade perversa gostaríamos, pois, de enfatizar a experiência dos adolescentes infratores, adolescentes pobres das classes trabalhadoras, os quais também participam de todos esses processos, em sua face cotidiana de invisibilidade e também de desejos de visibilidade e projeção social. Voluntária ou involuntariamente, portanto, dá-se muitas vezes a exibição midiática de suas vidas e trajetórias como contra-modelos, sendo eventualmente elevados à condição de espetáculo, quando suas ações expressam-se coletivamente, associadas à prática de violência, a revoltas e rebeliões (2004, p. 86).

A discussão, portanto, se dá em torno do fato de que o judiciário, no contexto do adolescente em conflito com a lei e também por extensão das suas redes de

apoio sociofamiliar, seria o braço estatal, como poder instituído, que teria por função promover o resgate da cidadania e dos direitos destes, sendo o instrumento que daria visibilidade a esses invisíveis, não cabendo, nesta forma de conceituação, a possibilidade de que este viesse a se tornar um espaço de reiteração da invisibilidade.

O Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo centraliza a entrada e os atendimentos a adolescentes em conflito com a lei na cidade de São Paulo e outras comarcas do Estado de São Paulo quando já sentenciados e cumprindo medida socioeducativa na Fundação CASA.

O Fórum das Varas Especiais é constituído por quatro Varas de Conhecimento e pelo Departamento de Execuções da Infância e Juventude, (DEIJ).

Os Juízes das Varas de Conhecimento e Instrução aplicam a medida socioeducativa ao adolescente. Os Juízes do Departamento de Execuções acompanham o cumprimento da medida socioeducativa aplicada aos adolescentes que se encontram sob sua jurisdição.

A Vara Especial da Infância e Juventude, como parte integrante do Sistema Judiciário (Tribunal de Justiça do Estado), tem por finalidade a aplicação de medidas socioeducativas aos adolescentes que se envolveram em atos infracionais. Sendo os princípios do ECA e SINASE, base fundamental para a aplicação de medidas socioeducativas e protetivas.

Segue um breve histórico do Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo, como exposto por Rodriguez (2012).

Formalmente, o serviço social passa a atuar no judiciário paulista com a criação do Serviço de Colocação Familiar no Estado de São Paulo (Lei nº 560, de 27 de dezembro de 1949), cuja competência foi transferida ao poder executivo, em 1985. A regulamentação legal acerca do serviço de colocação familiar previa que a coordenação desse trabalho deveria ser preferencialmente exercida por um

assistente social, consolidando assim um vasto campo para suas atividades nesse contexto.

O trabalho era efetuado por meio de um plantão social centralizado, cuja demanda estava relacionada a crianças, adolescentes e suas famílias. Na década de 1960, com o aumento da demanda, o plantão social foi descentralizado, passando a ser realizado em dez bairros distintos da cidade de São Paulo, com vistas à agilização dos atendimentos, uma vez que passaram a ser oferecidos no local de origem da população.

Na década de 1980, com uma nova descentralização e com a implantação de novas Varas da Infância e Juventude, os juizados foram absorvidos pelos Fóruns Regionais, somando, atualmente, onze Varas da Infância e Juventude na comarca de São Paulo.

Em 1983, os adolescentes em conflito com a lei passaram a ser atendidos em Varas Especializadas, as quais, posteriormente, foram centralizadas no Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude, localizado na Rua Piratininga, 105, no bairro do Brás, na cidade de São Paulo.

Assim, o Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude foi implementado, em 1990, com a finalidade de atender os adolescentes que respondessem por autoria de atos infracionais.

O adolescente é inserido no sistema de justiça a medida que é feita a lavratura do Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia em função da ocorrência de quaisquer atos infracionais. No caso de atos de maior gravidade, há uma notificação aos responsáveis, o adolescente é apreendido e apresentado em 24 horas ao representante do Ministério Público (ECA, art. 175). Quando a autoridade policial considera que o adolescente pode ser entregue para os responsáveis, estes assumem o compromisso de apresentá-lo ao Ministério Público (MP), em 24 horas, munidos da cópia do Boletim de Ocorrência, ou de aguardar intimação para a oitiva posterior.

Na oitiva, o representante do Ministério Público poderá: promover o arquivamento dos autos; conceder perdão; representar à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa (ECA, art. 180) e/ou protetiva (ECA, art. 101). Oferecida a representação pelo Ministério Público e proposta a instauração de procedimento para aplicação de medida socioeducativa, (ECA, art. 182), caberá à autoridade judiciária designar audiência de apresentação e, tratando-se de adolescente internado provisoriamente, decidir sobre a manutenção ou não desta internação, que poderá não poderá ultrapassar o prazo máximo de 45 dias (ECA, art. 108).

Verificada a prática do ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as medidas socioeducativas previstas em lei.

Miraglia (2005) explica que as Varas Especiais da Infância e Juventude abrigam as audiências onde se decide sobre a responsabilidade do jovem, e é quando se decide acerca da medida socioeducativa mais acertada; ela descreve suas impressões desse momento da seguinte forma:

Tais audiências são palcos privilegiados de disputas políticas que apresentam atores já tradicionais no cenário dos conflitos envolvendo direitos da infância e da adolescência. Configuram-se como momento singular, onde temos reunidos, numa mesma cena, representantes da sociedade e do Estado: juízes, promotores e procuradores, os próprios jovens e, em alguns casos, suas famílias. [...] uma análise mais atenta das audiências mostra como as relações estabelecidas nessa etapa do processo são marcadas pela assimetria entre os atores, pela reafirmação constante da hierarquia, por uma grande disputa e abuso de poder. (2005, p.80).

Segundo ela, o espaço do Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo mostrou-se um campo rico em teatralidade e dramaticidade, onde além da ação legal do Estado, há todo um sistema simbólico específico que estabelece diálogos muito particulares com noções de minoridade, punição, culpabilidade e a própria ideia de Estado.

Essas intrincadas relações são carregadas de tensões e intensões, com valores em jogo e disputas de poder que nos remetem as reflexões de Bourdieu quanto ao efeito simbólico do ato jurídico, onde a voz do Estado e da lei aparece soberana e inquestionável diante desconsideração das histórias de violações dos direitos básicos de adolescentes, que são menosprezadas e esquecidas diante do pontual fato do ato infracional.

Ou seja, ação do magistrado se dá sob a lógica da causa e do efeito, de forma que a aplicação da lei baseia-se numa correspondência direta entre dado, fato, prova e imagem da justiça, o direito aparece primordialmente como uma ordenação social, e o Estado como meio para se garantir essa ordenação.

No entanto, pelo julgamento da natureza do ato infracional, equiparado à natureza dos artigos previstos no Código Penal, pode ocorrer uma tendência de que o tratamento da justiça aos adolescentes, em todos os seus trâmites, inclusive nos espaços de transição entre os trâmites burocráticos nas instituições, ou em seus espaços informais, se faça de forma semelhante da justiça de um adulto, (Penal). Neste momento, os adolescentes ficam alijados de sua condição de pessoa em fase de desenvolvimento, e o Judiciário passa a se tornar um agente dissociado do processo socioeducativo, e pode se tornar um agente meramente retributivo.

Foi para se evitar tais distorções que o ECA propõe uma reestruturação dos instrumentos de justiça com a criação das Varas Especiais da Infância e Juventude (VEIJ), diferenciando-se da justiça comum. Deliberando que os menores de 18 anos, além de inimputáveis penalmente deveriam ser julgados num Fórum de justiça especial onde seriam priorizadas as medidas a serem cumpridas em meio aberto, ou seja, sem a privação de liberdade, sendo que, mesmo a internação deveria ser pensada como uma medida socioeducativa, pois traduziria a intenção do Estado em assumir parte da responsabilidade pelo adolescente.

Miraglia (2005) propõe que a existência das VEIJ, deveria estar fundamentada na ideia de que o adolescente é um sujeito de direitos em fase peculiar de desenvolvimento, em contraposição a ideia de adolescentes em situação irregular; neste movimento então, situações que levassem a uma possível

internação deveriam ser entendidas como fruto do fracasso da sociedade em suprir as necessidades básicas desses sujeitos que, portanto, sofreram privações dos direitos constituídos legalmente, e que, diante da impossibilidade circunstancial de que a rede de apoio social desse adolescente consiga prover o necessário para o seu desenvolvimento, o Estado, a partir daí, assumiria a tutela desse jovem, para prover-lhe tudo o que lhe fora negado até então, de forma a possibilitar um desenvolvimento equilibrado que resultaria num cidadão plenamente adaptado ao convívio social.

No entanto, Miraglia (2005), explica que, de maneira geral, a tensão é a marca deste ambiente, não a tensão de algum tipo de violência visível apenas, mas a tensão do não saber o que se espera, juntamente com a sensação de impotência diante das circunstâncias. Ela diz que a apreensão que se cria na espera deixa claro o qual intimidante é o protocolo da justiça.

A contradição entre o espírito da lei, que se expressa nos fundamentos do ECA, e a prática é flagrante; o Fórum, que deveria ser a porta de entrada para um sistema de garantia de direitos negados anteriormente, aparecendo como a alternativa estatal para suprir deficiências circunstanciais na história do sujeito, agora aparece como o local onde será julgado, punido, culpabilizado, onde será entregue nas mãos do “carrasco que irá executar o castigo”.

As dificuldades de efetivação do ECA, tanto da sua aplicação por parte do Judiciário, quanto na sua concretização enquanto instrumento reabilitador, segundo Miraglia (2005), provocam uma percepção equivocada sobre o seu papel na reeducação e reinserção social dos jovens em conflito com a lei.

Assim sendo as Varas Especiais da Infância e Juventude tem diante de si os mesmos desafios do restante das Varas criminais (ainda que diferindo nas ações e formas), o de superar as contradições internas e externas que o impedem de atingir as metas propostas na formulação das leis que o legitimam, assumindo um patamar de garantia de direitos em contraposição à sensação de ser o local onde estes serão suprimidos com o castigo pelo ato infracional.

Porém, apesar de todos os esforços por parte das forças democráticas no Estado brasileiro, com conquistas significativas no âmbito legislativo e do direito, que se materializaram através de leis como o ECA, como o Estatuto do Idoso, entre outras leis que promovem direitos às minorias sociais em diversos segmentos; essas leis enfrentam dificuldades para se legitimar no cotidiano, sendo acessadas, muitas vezes, apenas pela via judicial, e não sem percorrer um processo burocrático, demorado e complexo.

Rizzini, (apud SILVA, 2005, p. 42), explica que “na lógica do capital, a família do adolescente em conflito com a lei também passou a ser taxada de infratora, acusada de desencaminhar seus próprios filhos, e por isso o poder público se arvora no direito de assumir a paternidade destes”.

Sales (2004, p. 88) descreve a condição desses invisíveis no Brasil:

Em países como o Brasil, porém, apesar de todos os esforços e princípios democráticos de ampliação do exercício da cidadania nas duas últimas décadas, é ainda enorme o contingente de indivíduos e grupos sociais que ficam de fora desse processo. Castro (2001) diz que isto acontece, “porque nem sequer possuem identidade, sobrevivem a cada dia, sem moradia, trabalho e dignidade; não são sequer subcidadãos”. Para Arendt, são sujeitos destituídos da condição humana, a vivenciar formas novas de escravidão, porque se acham, na prática, privados da liberdade e da visibilidade, obscurecidos e condenados a não deixar vestígios de que tenham existido. O conjunto de vulnerabilidades sociais que os caracteriza impediria a ultrapassagem do universo das “necessidades necessárias”.

Naqueles corredores, portanto o que se observa são cidadãos que alijados de seus direitos, sufocados por uma cultura de violência<sup>9</sup> imposta por uma classe dominante que precisa ordenar a essas pessoas cabisbaixas, que de alguma forma foram domesticadas para assim agirem, para que elas façam sua parte como os

---

<sup>9</sup> Por cultura de violência entende-se, portanto, uma sociabilidade que valoriza o recurso histórico e atual do emprego da violência para a solução de conflitos. Ancora-se ao longo da história brasileira no binômio definido como “desigualdade máxima combinada como máxima injustiça”. Trata-se, portanto, de uma sociabilidade e cultura (punitiva, para uns, e de impunidade, para outros) produzidas por uma ordem hierárquica e autoritária. (Sales, 2004, p.48)

explorados de um sistema que precisa delas para se manter, sem, que, no entanto, os ameacem com atitudes rebeldes como as feitas por adolescentes que desejam, muitas vezes, apenas serem iguais a todo mundo que ele veem através das lentes que a mídia coloca diante deles cotidianamente.

A cultura política engendrada no Brasil, da colônia aos dias de hoje, não obstante momentos e movimentos de investimento na construção de vínculos civilizatórios, tem sido, marcada por: discriminações sociais, étnicas, de gênero, religiosas e culturais, polarização entre privilégios e carências, repressão, corrupção e autoritarismo, isto em razão da forte identificação do Estado pelos interesses das classes dominantes.

É digno de nota, a postura cordata dessas pessoas invisíveis, mas que estão presentes; é preciso que se entenda que de fato, tais pessoas são as protagonistas da cena, porém estranhamente sem voz; isto porque todo o aparato judiciário existe apenas em função delas. Esta constatação, em si, desvela a existência de uma grande contradição que permeia todo o sistema capitalista.

O capital existe em função do trabalho realizado, sem os produtos do trabalho não há produção de mais valia, e, portanto, não há acumulação. O trabalho é realizado pela classe que vende sua mão de obra como produto, e isso em todos os níveis da cadeia produtiva, desde a coleta da matéria prima básica, junto a natureza, até as mais elaboradas formas de produção, ou seja, sem o trabalhador não há sistema capitalista, de forma que o trabalhador é o protagonista do sistema. No entanto ele é um protagonista sem voz, uma vez que toda a produção é apropriada pelo capitalista que se enriquece e que domina e determina pelas vias de controle do Estado as formas de regulação das relações sociais de forma a que esta se reproduza indefinidamente.

Por essa via de pensamento é que Marx vai concluir que a única forma de superação dessa condição está na possibilidade dos trabalhadores superarem as formas de alienação e, associados, assumirem de fato o seu protagonismo na história, não apenas como os que produzem, mas também como os que determinam, no espírito do ser humano genérico, as novas formas como as relações sociais, econômicas e de produção poderiam se dar.

Desta feita o Judiciário aparece apenas como um reproduzidor, dentro de suas determinações específicas, das relações desiguais, contraditórias e de dominação de todo um sistema que domina o Estado.

Chauí (apud SALES, 2004, p. 43) resume este conceito da seguinte forma:

Vivemos numa sociedade verticalizada e hierarquizada (...) na qual as relações sociais são sempre realizadas ou sob a forma da cumplicidade (quando os sujeitos sociais se reconhecem como iguais), ou sob a forma do mando e da obediência entre um superior e um inferior (quando os sujeitos sociais são percebidos como diferentes, a diferença não sendo vista como assimetria, mas como desigualdade). (...) A forma autoritária da relação é mascarada por aquilo mesmo que a realiza e a conserva: as relações de favor, tutela e clientela.

No que tange aos adolescentes infratores, é possível rastrear seus dramas e dilemas, para além das suas vidas de misérias sociais e morais, no tratamento institucional que sempre receberam: em geral, repressivo e punitivo, entrecortado por eventuais injunções assistencialistas e benevolentes; com essa finalidade segue um recorte sobre o adolescente.

A adolescência refere-se ao período da vida humana que sucede a infância, começa com a puberdade, se caracteriza por uma série de mudanças corporais e psicológicas e estende-se dos 12 aos 18 anos, conforme o ECA.

Este período representa a passagem da infância para a vida adulta, quando os adolescentes experimentam mudanças físicas, psicológicas, sociais e culturais, sendo que, na natureza, o ser humano é o único que experimenta esta etapa do desenvolvimento.

A fase da adolescência é marcada pela presença de um intenso conflito interno e externo: traz consigo inúmeras dúvidas, incertezas, incontínuas emocionais, alterações no campo biológico com as mudanças físicas, entre outras.

São dignas de nota as mudanças que ocorrem no corpo: perdem-se as características de um corpo infantil e surgem as transformações para o corpo adulto, como por exemplo, o aumento dos seios e o crescimento do quadril para as meninas, assim como o crescimento de pelos e o engrossamento da voz para os meninos. Nesta fase as características sexuais tornam-se mais acentuadas.

No que diz respeito à relação com a sociedade e consigo mesmo, este é um momento no qual o ser humano sente mais a necessidade de pertencer e de ser bem aceito em determinados grupos sociais, com uma preocupação excessiva com sua imagem. Para Sales (2007, p.29): Os adolescentes gostam de ser vistos; os adolescentes querem ser vistos associados à beleza, à irreverência e ao reconhecimento e prestígio social que ícones do mundo da cultura (música, teatro, cinema, etc.) e do esporte desfrutam.

Para que se entenda melhor a adolescência é preciso à compreensão de que esta é uma fase de transição entre a infância e a vida adulta, é um período da vida singular no processo de desenvolvimento humano, e que assume características próprias de acordo com determinações biológicas, sócio históricas e culturais, interferindo na formação de valores, crenças e atitudes.

A adolescência, portanto, trata-se de uma fase marcada por mudanças e vivências que proporcionarão condições para a definição de uma identidade própria. É o momento no qual sobressai a busca por um espaço na sociedade, o questionamento da realidade e a necessidade de autoafirmação.

Nesta fase, o adolescente está num processo de autoconhecimento, assim como está ampliando acentuadamente seus horizontes de possibilidades através de experiências novas e reveladoras que lhe apresentam novas projeções possíveis futuras; sendo que, em cada uma delas é estimulado pelos sentidos a buscar outras novas vivências que lhe proporcionem novas respostas e novos aprendizados.

Neste período, o desejo de experimentar o novo está acompanhado por incertezas, pela avidez de conhecimentos, pelo espanto e indefinições cotidianas de

uma realidade que simultaneamente, atrai e atemoriza; por essas características, muitas vezes essa fase é associada à rebeldia.

Enquanto na infância o meio social era limitado à família, à escola e aos amigos mais próximos, na adolescência há uma expansão do contato social, os grupos de amigos passam a aumentar e, conseqüentemente há uma tendência em seguir aquilo que está na moda e para agir de maneira de forma que todos os membros do grupo o aceitem. A mídia influencia, a vida dos adolescentes de todas as classes sociais, na maneira deles se vestirem, na forma de falarem, se expressarem, dentre outras. Seguir a moda é uma das formas que os adolescentes encontram para serem aceitos e valorizados pelos amigos. (FEFFERMANN, 2006, p. 13).

Esses conceitos midiáticos, por vezes, impõem valores sociais alinhados com a sociedade de capitalista, provocando a sensação de que a felicidade está vinculada ao consumo, e o adolescente corre o risco de introjetar essa influência, acreditando que para ser aceito em um determinado grupo precisa ter coisas ou parecer com algum dos estereótipos midiáticos. Silva (2005) destaca a força dessa manipulação midiática entre os adolescentes, o que reflete uma sociedade extremamente desigual e excludente quando adolescentes pobres, com dificuldades em acessar direitos mínimos como educação, saúde, alimentação, lazer, entre outros, se tornam vulneráveis a manipulação pelo poder da mídia, de forma a serem dominados pelo sentimento da necessidade de ter poder aquisitivo para alcançar bens de consumo que os façam sentir pertencentes sociedade, numa busca constante pela aceitação e autoafirmação.

É importante que se destaque que não se pode associar a adolescência à incapacidade, irresponsabilidade, dependência e imaturidade, contudo, os adolescentes são pessoas que se encontram em fase peculiar de desenvolvimento nos campos: psicológico, social, econômico, pedagógico, ideológico, moral e cultural, entre outros. Logo, é necessário considerar que esta etapa da vida envolve necessidades peculiares, tais como: educação, saúde, lazer, proteção, socialização, cuidado, afeto e acima de tudo respeito à sua condição.

Da mesma forma é necessário que se entenda que quando esses direitos são negados, os adolescentes, em sua fase peculiar de desenvolvimento, correm o risco

de se alinhar com segmentos da sociedade que lhes proporcionem, ainda que ilusoriamente, a sensação de estarem ascendendo à condição de se apropriarem destes, mesmo que para tanto passem a se associar com ambientes e práticas infracionais.

O panorama brasileiro é destacado por Boschetti (2007, p. 185), com os seguintes dados:

- ✓ 1% da população brasileira são ricos;
- ✓ 50% da população são a classe média
- ✓ 31,7% da população sobrevive com menos de R\$160,00 mensais e são considerados pobres;
- ✓ 12,9% da população são indigentes, ou seja, possuem uma renda familiar *per capita* inferior a  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo.

O Brasil é quinto país com maior população demográfica do mundo, segundo dados do IBGE, o país possui uma população de aproximadamente 190.755.799 de habitantes, sendo que mais de 21 milhões, são adolescentes com idade entre 12 e 17 anos.

Dados recentes mostram que há um esforço para se superar os retratos de pobreza absoluta do Brasil, uma vez que o país possui inúmeras políticas sociais, assegurando o direito à saúde, à educação, ao lazer, à alimentação, à habitação, dentre outros, como previstos na Constituição Federal de 1988.

Atualmente o país conta com programas de transferência de renda, tais como o Bolsa Família, entre outros, como apoio a famílias que se encontram em condição de extrema pobreza, porém esses esforços ainda são insuficientes para erradicar a condição de vulnerabilidade a que estão expostas milhares de famílias brasileiras.

Para discutir a realidade do adolescente e seu comprometimento com o ato infracional é importante compreendermos a situação de vulnerabilidade social em que estes estão inseridos. Sposati (2009) diz que o exame da vulnerabilidade social diz respeito à densidade e à intensidade de condições que portam pessoas e

famílias para reagir e enfrentar um risco, ou, mesmo, de sofrer menos danos em face de um risco, seria até a vivência de situações de quase-risco, e propõe o conceito de proteção e desproteção social, sendo que este relaciona-se aos riscos sociais e às condições de sua ocorrência.

Neste sentido, quanto maior a desproteção social, maior a probabilidade de se estar a mercê de riscos sociais, assim como de sofrer maior dano quando a estes exposto. Riscos sociais são considerados como eventos que provocam privações e danos, podem ser associados não apenas às situações de pobreza, mas a um amplo espectro de situações, por exemplo, desemprego, doença, dificuldades de inserção no mercado de trabalho, deficiência física, situações de violência, condições psicológicas, entre outras.

Feffermann (2006, p. 14) afirma que:

Os jovens pertencentes às classes subalternas vivem em dupla situação de risco, pois, vivendo uma socialização incompleta, têm poucas oportunidades de integração no mercado de trabalho, o que se reforça com a baixa escolaridade; assim, são alvos fáceis para as drogas e o álcool e, quando surpreendidos ao cometerem infrações, a reprimenda pode custar-lhe a vida.

Tais condições, aliadas às contradições sociais e a falta de investimento em políticas públicas para os adolescentes, portanto, compõe um cenário favorável ao aumento do número de adolescentes em conflito com a lei.

Diante da realidade brasileira, pode-se dizer que mesmo antes de chegar à adolescência, a criança já tem uma série de direitos violados, devido a condição de vulnerabilidade social em que vive, estando, muitas vezes, sujeita à fome, ao trabalho infantil como forma de auxiliar na renda da família, à violência doméstica, ao abuso sexual, à falta de condições próprias de moradia, de espaços adequados de lazer, de atendimento hospitalar, educação de difícil acesso, dentre outros, sendo que na adolescência esses fatores se agravam, justamente no momento em que existe a responsabilidade em amadurecer e entrar para a fase adulta.

Conforme Volpi (2006, p. 42):

É preciso que o Estado organize políticas públicas para assegurar, com prioridade absoluta, os direitos infanto-juvenis. Somente com os direitos à convivência familiar e comunitária, à saúde, à educação, à cultura, esporte e lazer, e demais direitos universalizados, será possível diminuir significativamente a prática de atos infracionais cometidos por adolescentes.

É importante que se entenda que “a criança e o adolescente são detentores de todos os direitos que têm os adultos e que sejam aplicáveis à sua idade, somando-se a estes os direitos especiais, decorrentes das peculiaridades naturais do seu processo de desenvolvimento pessoal e social”. (COSTA, 2004, p. 11).

O Estado, a sociedade e a família tem o dever de proteger todos os adolescentes, ainda que estes tenham cometido atos infracionais, pois são sujeitos portadores de direitos e reconhecidos como pessoas em fase peculiar de desenvolvimento.

Desde a Constituição Federal de 1988, o Estado passa a se responsabilizar junto com a família e a sociedade na garantia dos direitos da criança e adolescente, como coloca o art. 227 da Constituição Federal, onde atribui-se à família, à sociedade e ao Estado a responsabilidade de constituir o sistema responsável pela efetivação dos direitos de meninos e meninas.

O ECA reforça essa premissa, enfatizando a necessidades de interlocução e articulação entre os diferentes atores sociais, como está posto no artigo 4º:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao esporte, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Parágrafo Único - A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência do atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Na legislação, portanto há um convite para que a sociedade adquira um novo olhar acerca do adolescente em conflito com a lei, entendendo suas atitudes como um produto da sociedade desigual da qual fazem parte, da sua organização construída historicamente; e não como algo naturalizado, onde a responsabilidade recai apenas sobre esse adolescente e sua família.

Nesse contexto, a atuação do Estado aparece como primordial, para a efetivação da proteção integral regulamentada para as crianças e adolescentes.

Diante do exposto, fica claro que as medidas socioeducativas, propostas pela legislação, devem respeitar a condição peculiar de desenvolvimento dos adolescentes, sendo que, crianças e adolescentes têm características próprias, não podendo ser tratadas judicialmente da mesma forma que os adultos.

Sobressalta, neste ponto, a necessidade da articulação das políticas e órgãos eleitos para a efetivação dos direitos dos adolescentes, entre eles: a assistência social, saúde, educação, o sistema judiciário, segurança pública, entre outros; que, articulados deveriam atender as necessidades do adolescente em conflito com a lei e sua família de forma integral e impactante.

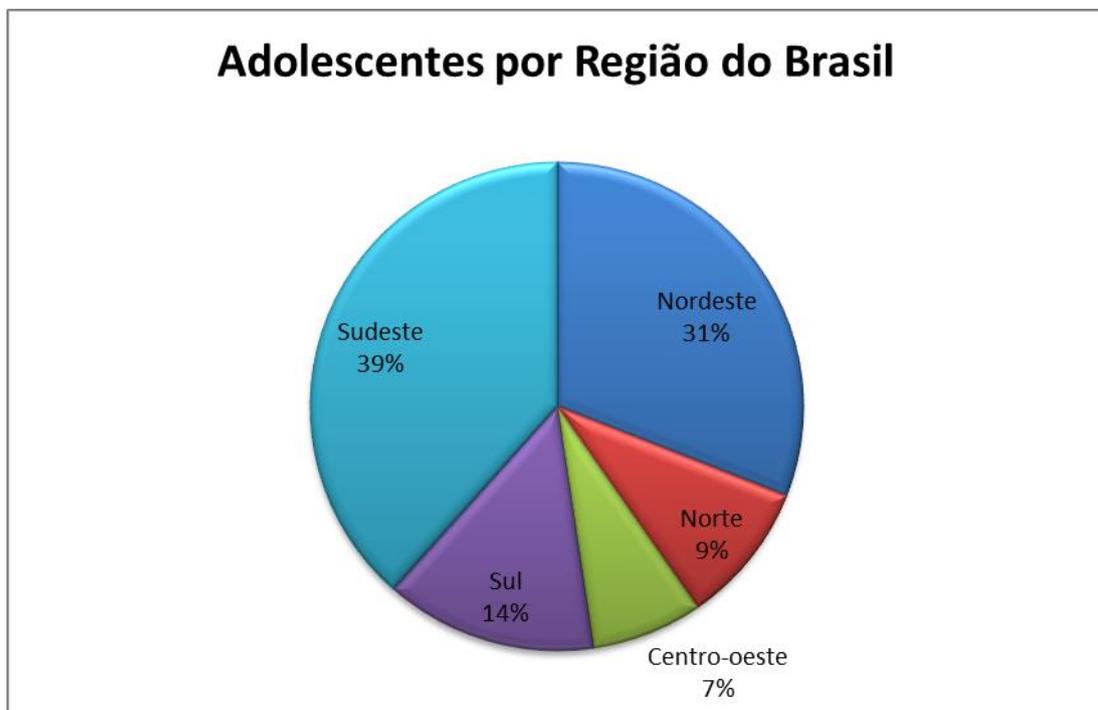
Apesar dos direitos conquistados e garantidos por lei, diante da realidade posta, considerando as múltiplas formas de vulnerabilidades e desproteções sociais produzidas historicamente no Brasil, sobressalta que há muito ainda a se avançar para a efetivação de tais direitos. Isso para que estes viabilizados, exerçam impactos significativos na vida dos adolescentes e suas famílias no que tange a

problemática do ato infracional cometido por adolescentes como indicam os dados a seguir.

Conforme relatório da UNICEF (2011), o Brasil é um país jovem, sendo que 30% dos seus 191 milhões de habitantes têm menos de 18 anos e 11% da população possui entre 12 e 17 anos, uma população de mais de 21 milhões de adolescentes.

Estes adolescentes estão assim distribuídos no País:

**Gráfico 1 - Localização dos adolescentes brasileiros**

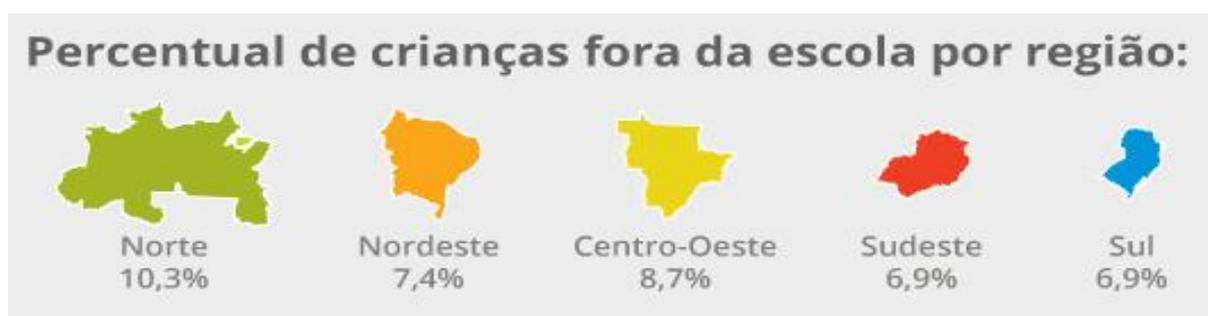


Fonte: Disponível em: [www.unicef.org.br](http://www.unicef.org.br). Acesso em: 01 jul. 2015.

O mesmo relatório demonstra que globalmente, um em cada cinco adolescentes está fora da escola, enquanto, no Brasil, essa proporção é de um em cada sete; sendo que, 14,8% dos adolescentes brasileiros entre 15 e 17 anos estão fora da escola; um dos problemas mais sérios da educação no Brasil é a distorção idade/série, que atinge de forma mais contundente essa faixa etária.

Menos da metade dos adolescentes de 14 a 17 anos que declaram frequentar a escola estão no ensino médio (Pnad 2009). A média de anos de estudo nesse grupo é de 7,4 anos, ou seja, menos do que o necessário para completar o ensino fundamental (PNAD, 2009).

**Gráfico 2 - Percentual de crianças fora da escola nas grandes regiões**



Fonte: Disponível em: <http://www.ebc.com.br/educacao/2013/03/nao-publicar-brasil-ainda-tem-36-milhoes-de-criancas-e-jovens-fora-da-escola>. Acesso em: 12 jul.2015.

Se a educação transforma vidas, a baixa escolaridade restringe transformações, pessoais e sociais; se a educação é um direito poderoso para pôr fim ao ciclo de pobreza intergeracional e prover os fundamentos para um desenvolvimento sustentável, a baixa escolaridade é parte da engrenagem que gera pobreza e limita o desenvolvimento.

No mesmo relatório, é informado que no Brasil, em 2009, do total de meninos e meninas de 15 a 17 anos, 85,2% estavam matriculados na escola, porém, apenas pouco mais da metade deles (50,9%) estava no nível adequado para a sua idade: o ensino médio. Os demais ainda cursavam o ensino fundamental.

Além disso, 1.4 milhão de meninos e meninas dessa faixa etária já haviam abandonado os estudos e estavam fora das salas de aula em 2009.

A desigualdade socioeconômica é um dos fatores com maior influência sobre a escolaridade das crianças e dos adolescentes brasileiros. Os dados analisados no

relatório do UNICEF (2011) mostram que quanto mais baixa a renda da família, menores são as taxas de frequência à escola.-.

Segue uma tabela comparativa entre alguns indicadores que mostram a evolução da situação dos adolescentes entre 2004 e 2009 no Brasil:

**Tabela 2 - Evolução da situação dos adolescentes entre 2004 e 2009 no Brasil**

Indicadores	2004 (%)	2009 (%)
Adolescentes de 12 a 17 anos que não estudam e não trabalham	6,6	5,4
Adolescentes de 12 a 17 anos que só trabalham	4,8	3,4
Adolescentes de 12 a 17 anos que já tiveram filhos	3,1	2,8
Adolescentes de 16 e 17 anos com ensino fundamental concluído (no mínimo oito anos de estudo)	44,4	51,1
Adolescentes de 15 a 17 anos que frequentam o ensino médio	44,4	50,9
Adolescentes de 12 a 17 anos não alfabetizados	2,4	1,6
Adolescentes de 12 a 17 anos vivendo em famílias extremamente pobres (até 1/4 do salário mínimo)	16,3	17,6
Taxa de abandono do ensino médio	16	11,5
Taxa de homicídios entre adolescentes de 12 a 17 anos (por 100 mil adolescentes)	16,3	17,6

Fonte: UNICEF (b) - [http://www.unicef.org/brazil/pt/br\\_sabrep11.pdf](http://www.unicef.org/brazil/pt/br_sabrep11.pdf). Acesso em: 12 jul.2015.

Dados do Censo 2010, do IBGE, que revelam ainda que outros 661 mil lares são chefiados por adolescentes com idades entre 15 e 19 anos.

Essa condição por si só se constitui numa violência contra os adolescentes, no momento em que são privados de seus direitos constitucionais como já visto, porem essa violência se estende também para o campo criminal.

A violência para com o adolescente é um indicador a ser destacado; como expressa Lake (2011, apud UNICEF (b), 2011):

No Brasil, as reduções na taxa de mortalidade infantil entre 1998 e 2008 mostram que foi possível preservar a vida de mais de 26 mil crianças. No entanto, no mesmo período, 81 mil adolescentes brasileiros, entre 15 e 19 anos de idade, foram assassinados. Com certeza, não queremos salvar crianças em sua primeira década de vida para perdê-las na década seguinte.

Outra questão a ser ponderada é a de que em seu artigo 19, o Estatuto da Criança e do Adolescente garante o direito de todo adolescente a ser criado e educado num ambiente familiar e comunitário de proteção, no entanto, milhares de adolescentes brasileiros passam boa parte de sua infância e adolescência em abrigos. Dados do Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, estimam que, em 2009, 54 mil crianças e adolescentes viviam nessas instituições no Brasil. Nesse contexto, veem-se privados da convivência com os pais, irmãos, avós e outras pessoas que com eles troquem afeto, que os protejam e os apoiem em seu processo de construção de suas identidades.

Além dos meninos e meninas internados em abrigos, entre os adolescentes privados do direito à convivência familiar e comunitária, estão os 24 mil meninos e meninas em situação de rua no Brasil, segundo dados de um estudo do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos, divulgado em 2011. (UNICEF, 2011).

Os dados do PNAD/IBGE 2007 revelam, ainda que 48,9% das famílias brasileiras possuem crianças com idade entre 0 a 14 anos e deste total, 40,4% vivem com renda per capita inferior a ½ salário mínimo. Isso quer dizer que há no Brasil um número significativo de famílias com população infanto-juvenil vivendo em situação de extrema pobreza.

É nesse panorama que se encontram inseridos a esmagadora maioria dos adolescentes em conflito com a lei; que é o sujeito que de algum modo infringiu as leis e normas previstas em nossa legislação, conforme art. 103 do ECA.

É importante que se compreenda, no entanto, que estes não podem ser considerados como criminosos, pois ainda são sujeitos em desenvolvimento, ou seja, estão em formação, construindo suas identidades.

Para Baptista (2001, p.13):

A compreensão da infração juvenil pressupõe a compreensão de que o desenvolvimento do adolescente que infracionou não ocorre isolado, mas integrado: ele vivencia ativamente as ações sociais, políticas e econômicas de sua conjuntura social, notadamente aqueles aspectos mais relacionados ao seu segmento de classe.

Embora conforme Sales (2004), um dos fatores de muito peso e que impulsionam o adolescente ao ato infracional, por vezes, seja a busca de visibilidade, de se inserir de alguma forma na sociedade, de se sentir alguém pertencente a algum grupo, para tanto procura conseguir consumir os produtos da moda, que ele vê na mídia; não se pode apenas observa-lo sob este prisma, seria uma visão reducionista dizer que o adolescente pratica o ato infracional apenas para ser visto e para consumir, é necessário que se compreenda a existência de multideterminações que podem contribuir para a existência deste.

A seguir, há uma descrição de algumas faces do perfil destes adolescentes conforme exposto em um levantamento realizado pela Seção Técnica de Serviço

Social das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo em 2008, que revela alguns dados significativos.

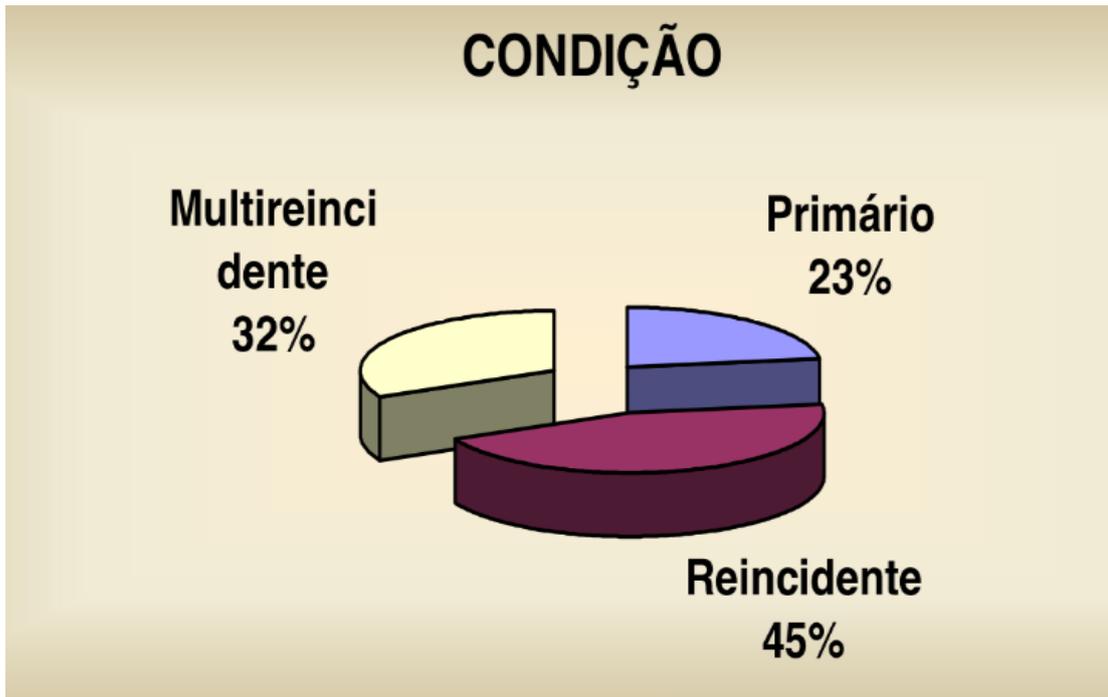
Ele aponta que na cidade de São Paulo o número de internações tem se alterado entre o ano de 2005 para 2008 como demonstra a tabela.

**Tabela 3 - Internações 2005/2008**

	2005		2006		2007		2008	
<b>INTERNAÇÃO PROVISÓRIA</b>	<b>96</b>	<b>7%</b>	<b>103</b>	<b>7%</b>	<b>230</b>	<b>13%</b>	<b>304</b>	<b>23%</b>
<b>CASO EXTERNO</b>	<b>164</b>	<b>12%</b>	<b>229</b>	<b>16%</b>	<b>366</b>	<b>21%</b>	<b>183</b>	<b>14%</b>
<b>INTERNO FEBEM</b>	<b>944</b>	<b>67%</b>	<b>849</b>	<b>58%</b>	<b>798</b>	<b>47%</b>	<b>528</b>	<b>40%</b>
<b>INTERNAÇÃO-SANÇÃO</b>	<b>212</b>	<b>15%</b>	<b>264</b>	<b>18%</b>	<b>307</b>	<b>18%</b>	<b>278</b>	<b>21%</b>
<b>OUTROS</b>			<b>31</b>	<b>2%</b>	<b>14</b>	<b>1%</b>	<b>16</b>	<b>1%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.416</b>		<b>1.476</b>		<b>1.715</b>	<b>100%</b>	<b>1.309</b>	<b>100%</b>

Fonte: Seção Técnica de Serviço Social- Síntese anual 2008: análise dos dados comparativos. Disponível em: <http://www.tjsp.jus.br/Download/FDE/9Relatorios/Estatistica10Maio.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2015.

Quanto à condição no qual o adolescente em conflito com a lei é recebido para atendimento na seção da equipe técnica judiciária pode-se notar a alta taxa de reincidência, chegando a 77%; ainda que não seja o objeto desse estudar as causas dessa reincidência pode-se inferir que o processo socioeducativo a qual esses adolescentes estão sendo submetidos tem sido pouco eficaz, como estampado no gráfico a seguir:

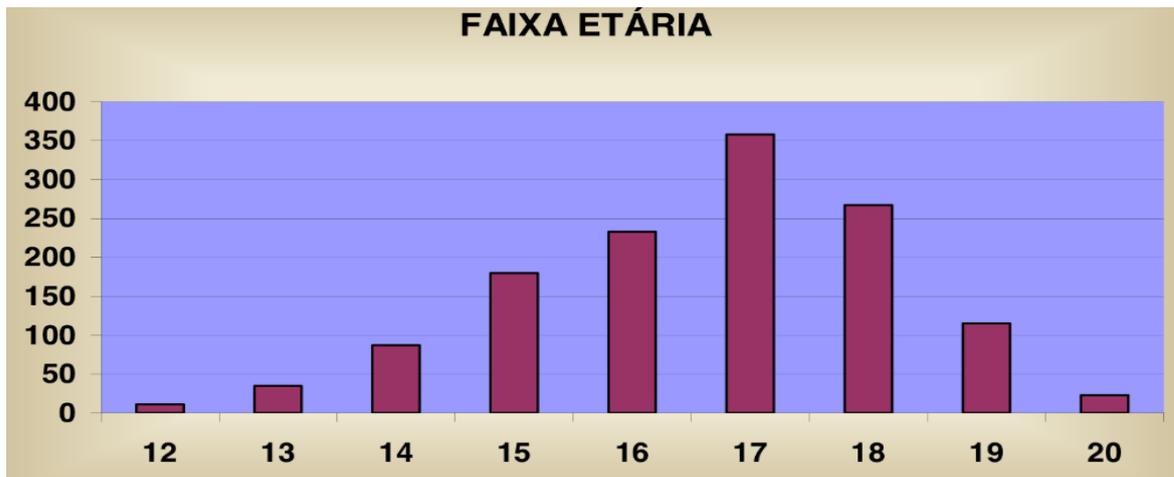
**Gráfico 3 – Condição dos Adolescentes**

Fonte: Seção Técnica de Serviço Social, Síntese anual 2008: análise dos dados comparativos.

A faixa etária de maior incidência de atos infracionais que provocam a privação de liberdade entre os adolescentes que são atendidos nas VEIJ pela equipe técnica, na cidade de São Paulo, está entre os 16 e 18 anos, dados que cruzados com relatório da Fundação Casa do Estado de São Paulo realizado no ano de 2006 fruto de pesquisa feita com 1.190 adolescentes internos na cidade de São Paulo, apontam para uma relação entre a prática infracional e a evasão escolar; ela mostra que apenas 15% dos entrevistados frequentavam a escola, e que a evasão escolar entre esses adolescentes ocorre principalmente na fase compreendida entre 15 e 18 anos, faixa de idade na qual está a maioria dos adolescentes que cometem ato infracional.

O gráfico, a seguir, foi disponibilizado pela equipe técnica das VEIJ.

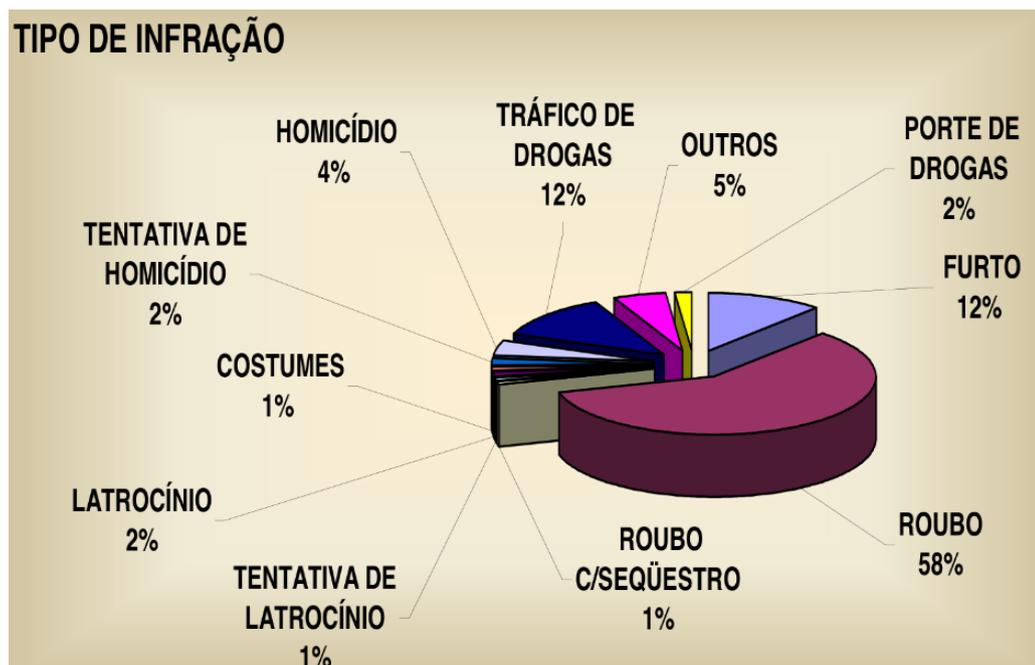
Gráfico 4 – Faixa Etária



Fonte: Seção Técnica de Serviço Social- Síntese anual 2008

A natureza do ato infracional também constitui-se um importante indicador para que se conheça os efeitos da ausência das políticas públicas sobre os adolescentes que são atendidos nas VEIJ, e que refletem nas estatísticas da violência urbana.

Gráfico 5 – Tipo de Infração

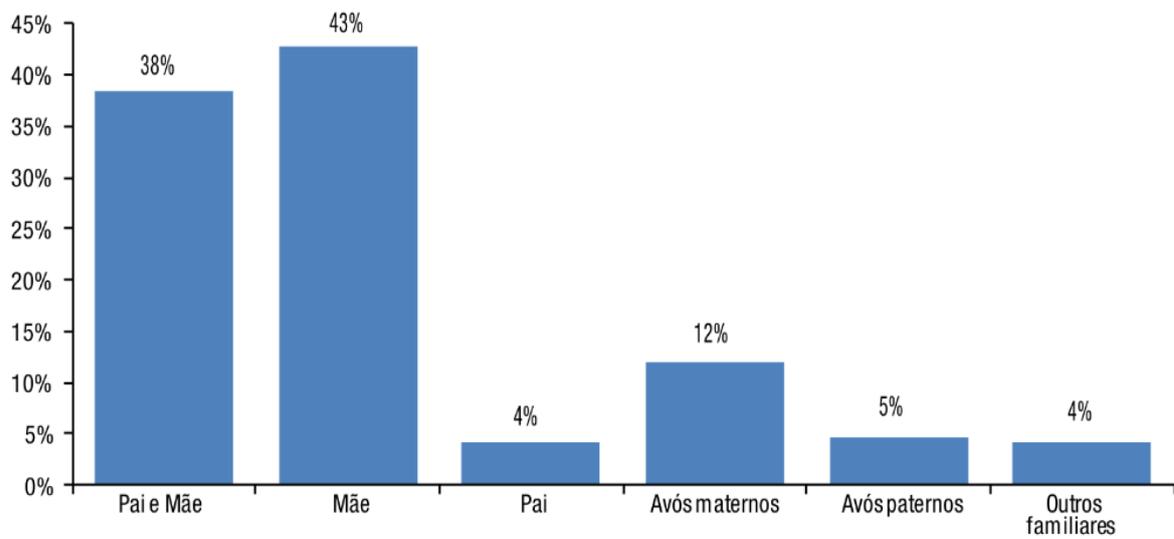


Fonte: Seção Técnica de Serviço Social- Síntese anual 2008

Salienta-se ainda que o relatório aponta um recorte de gênero que mostra uma proporção de 95% do sexo masculino contra 5% do sexo feminino entre os adolescentes ali atendidos, conforme a síntese anual de 2008 da seção técnica de serviço social do Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo.

Quanto à constituição familiar, pesquisa realizada pelo Conselho Nacional de Justiça no ano de 2012 (CNJ, 2012), realizada por meio de uma equipe multidisciplinar que visitou, de julho de 2010 a outubro de 2011, 320 estabelecimentos de internação existentes no Brasil, a fim de analisar as condições de internação sendo respondida por 1.898 adolescentes revelou que a respeito das relações familiares, que 14% dos jovens têm filhos. A respeito da criação, 43% foram criados apenas pela mãe, 4% pelo pai sem a presença da mãe, 38% foram criados por ambos e 17% pelos avós. Deve-se observar que um mesmo adolescente pode ter sido criado por mais de um ente familiar, como pelos pais e avós simultaneamente.

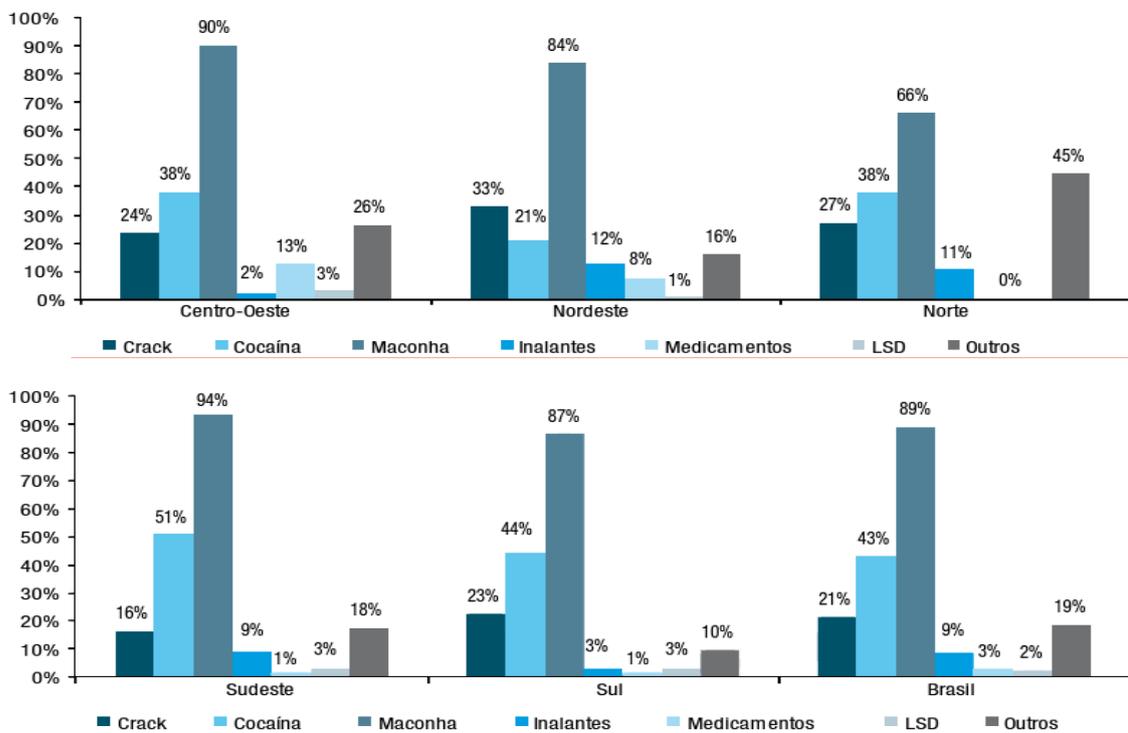
**Gráfico 6 - Responsáveis pela criação do adolescente em conflito com a lei em âmbito nacional (CNJ, 2012)**



Fonte: DMF/CNJ - Elaboração: DPJ/CNJ

Esta pesquisa mostrou também que o uso de substâncias psicoativas é de uso comum entre os adolescentes infratores. Dos jovens entrevistados, aproximadamente 75% faziam uso de drogas ilícitas, sendo que dentre as substâncias utilizadas pelos adolescentes que declararam ser usuários de drogas, a maconha foi a mais citada, seguida da cocaína.

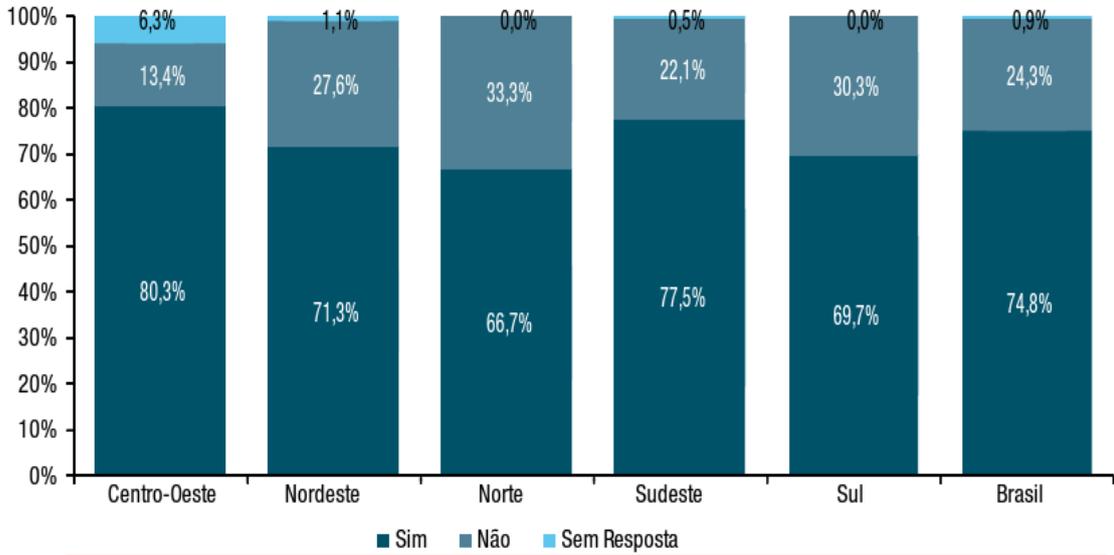
**Gráfico 7 - Tipo de droga utilizada por adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no sul e sudeste (CNJ, 2012)**



Fonte: DMF/CNJ - Elaboração: DPJ/CNJ

A alta incidência de uso de psicoativos pode, desta forma, estar relacionada à ocorrência dos atos infracionais.

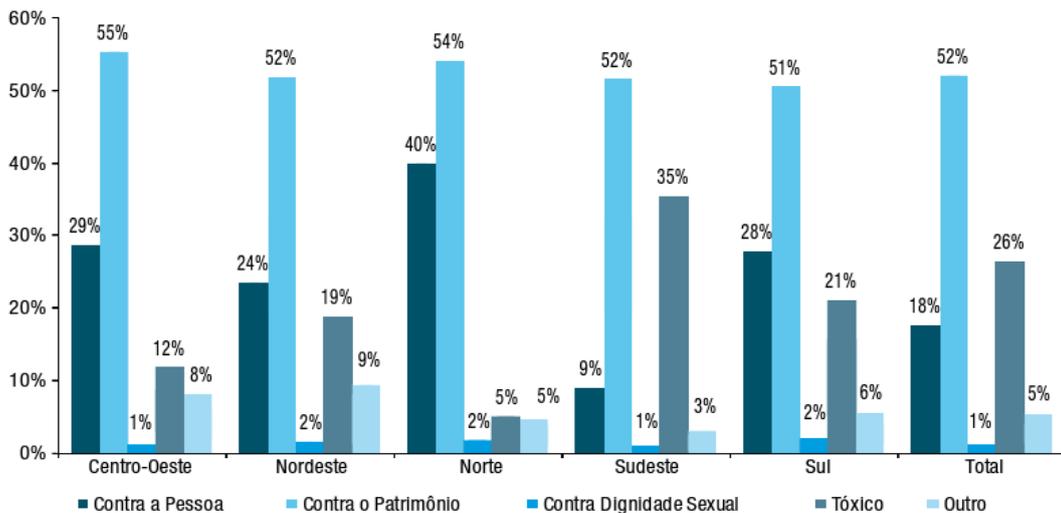
**Gráfico 8 - Uso de drogas por adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas**



Fonte: DMF/CNJ - Elaboração: DPJ/CNJ

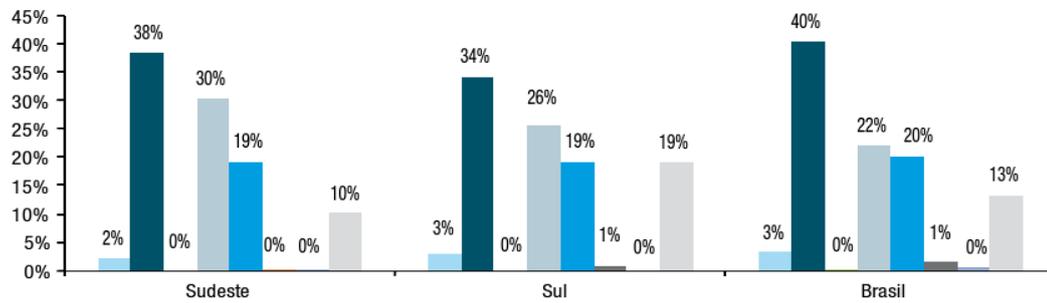
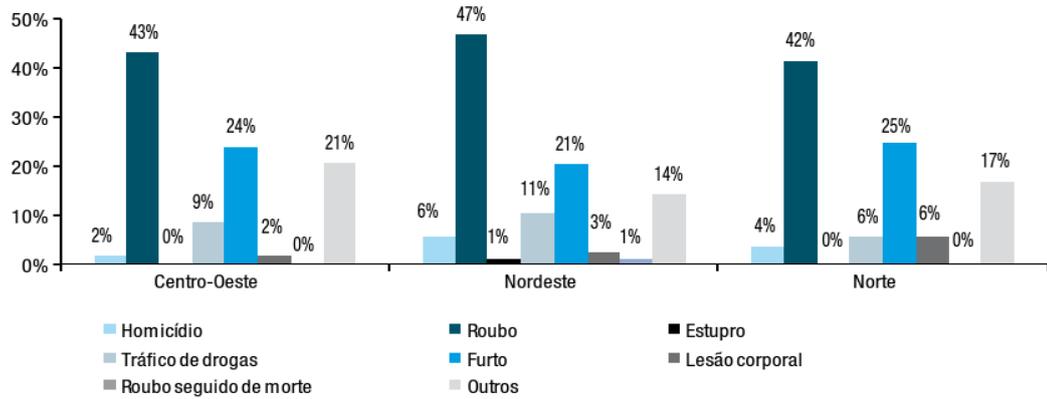
Um aspecto importante a ser destacado está relacionado ao tipo de ato infracional a que os adolescentes estão relacionados, notando-se o grau de impactos sociais deletérios que são provocados por estes.

**Gráfico 9 - Tipos de ato infracional cometidos pelos adolescentes registrados nos processo**

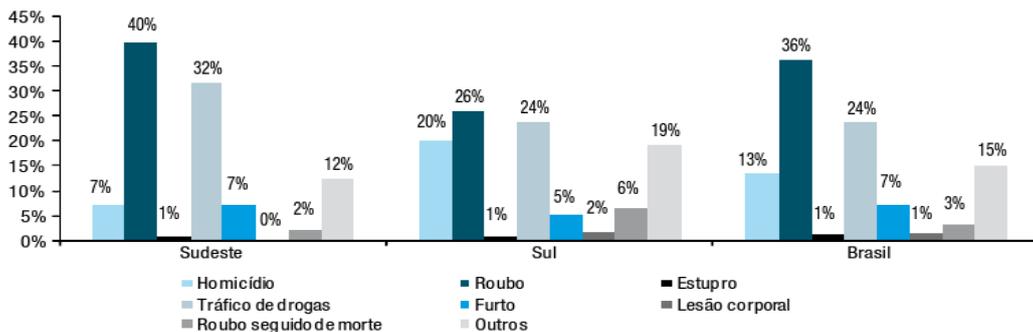
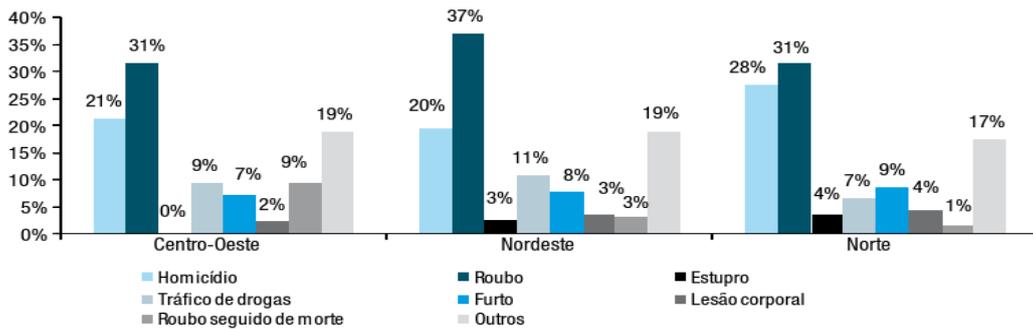


Fonte: DMF/CNJ - Elaboração: DPJ/CNJ

**Gráfico 10 - Ato infracional cometido na primeira internação dos adolescentes reincidentes**



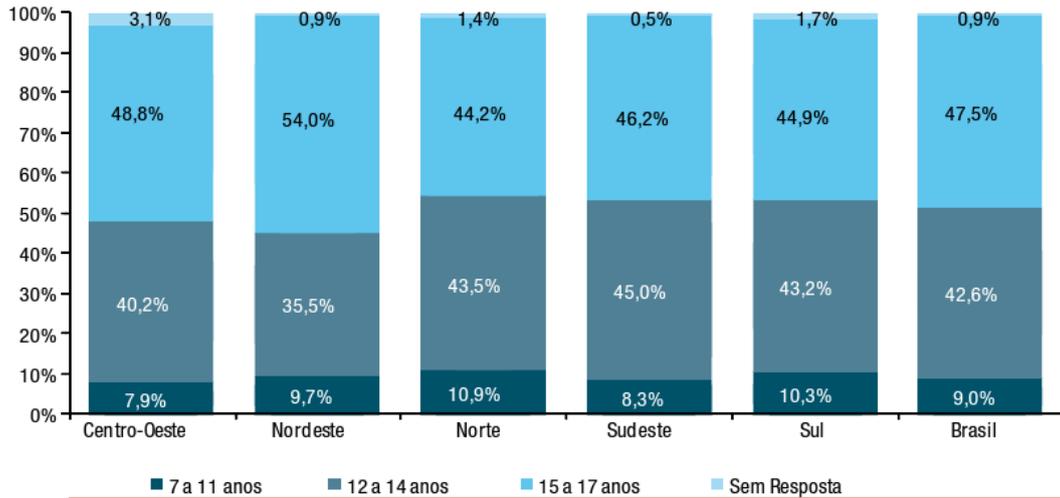
**Gráfico 11 - Motivo da atual internação**



Fonte: DMF/CNJ - Elaboração DPJ/CNJ

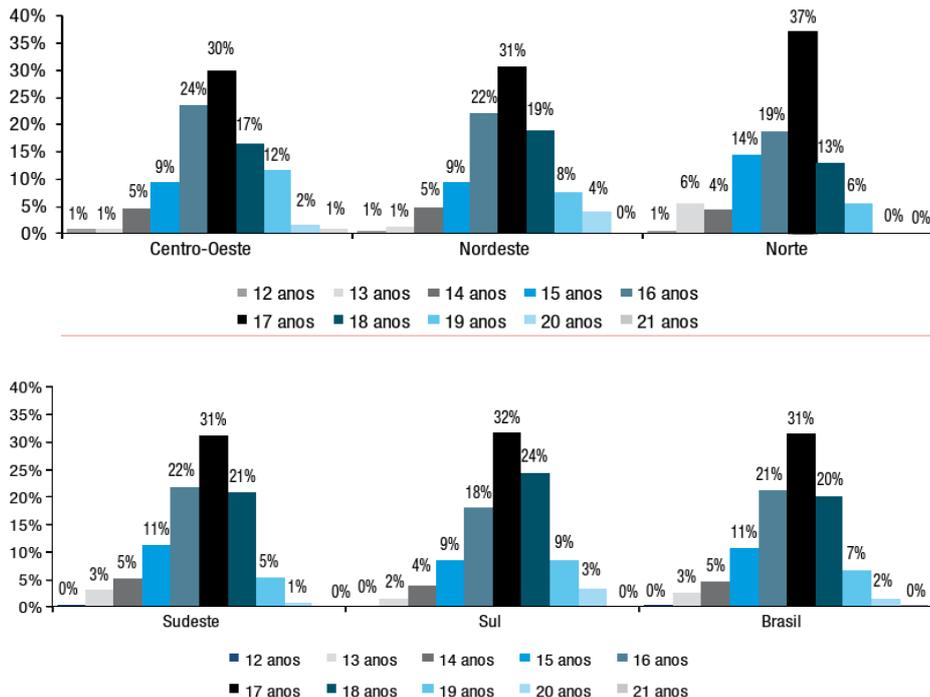
A faixa etária em que os adolescentes, desta pesquisa, têm cometido o seu primeiro ato infracional revela a precocidade na qual há a inserção desses sujeitos no mundo delitivo como revelado a seguir:

**Gráfico 12 - Faixa etária das crianças ou adolescentes quando do primeiro ato infracional**



Fonte: DMF/CNJ - Elaboração: DPJ/CNJ

**Gráfico 13 - Média de idade dos adolescentes em cumprimento de medida de internação por região**



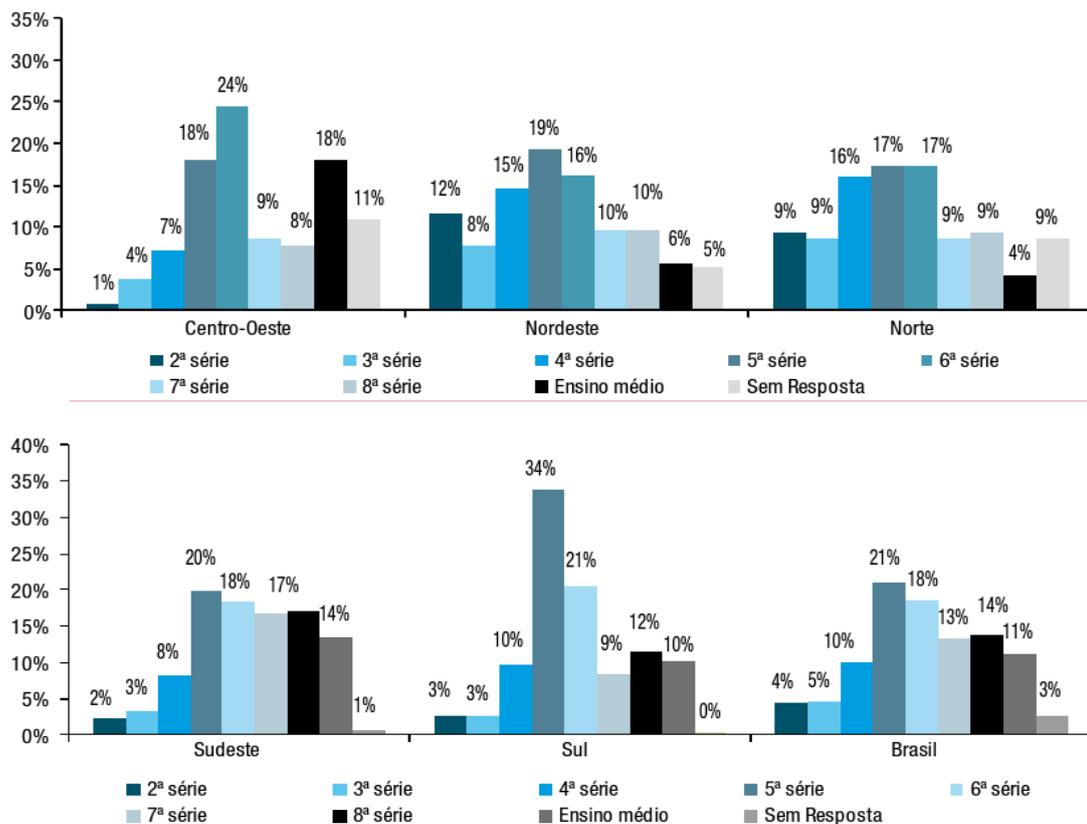
Observando o gráfico anterior, é possível relacioná-lo com a tabela a seguir, notando o desenvolvimento escolar desses adolescentes, e, desta forma observar uma relação estreita entre a evasão escolar e a incidência de atos infracionais e interações.

**Tabela 4 – Média da idade em que o adolescente interrompeu os estudos por região**

Região	Idade Média
Centro-Oeste	14,2
Nordeste	13,7
Norte	13,7
Sudeste	14
Sul	14,3
<b>Total</b>	<b>14</b>

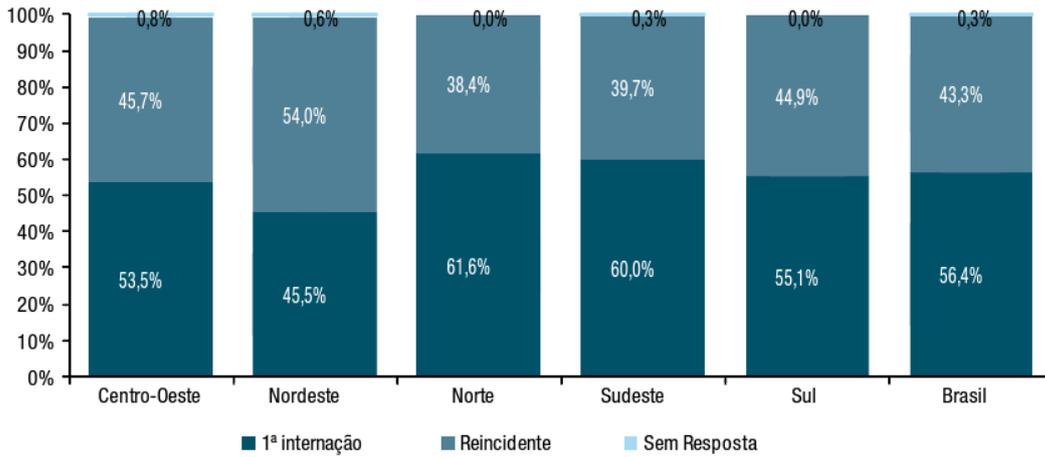
Fonte: DMF/CNJ - Elaboração: DPJ/CNJ

**Gráfico 14 - Última série escolar cursada pelo adolescente infrator por região**



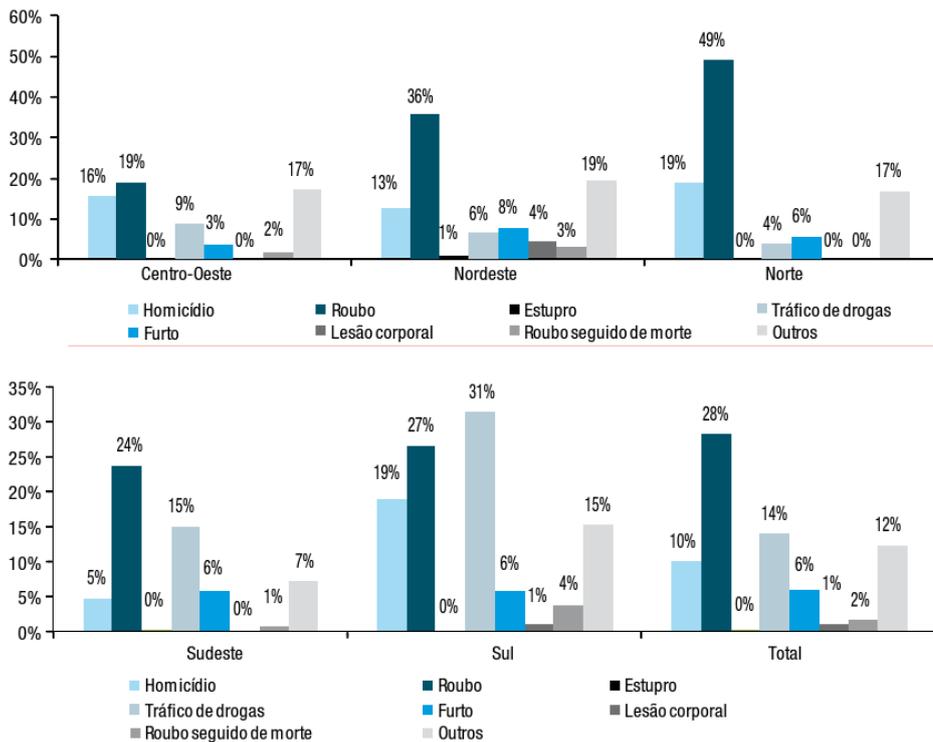
Ao se levantar o perfil do adolescente inserido nas medidas de internação, é relevante também o destaque para a reincidência no ato infracional, depois de ter cumprido pelo menos uma medida anterior.

**Gráfico 15 - Percentual de reincidência dos adolescentes por região**



Fonte: DMF/CNJ - Elaboração: DPJ/CNJ

**Gráfico 16 - Ato infracional da atual internação dos reincidentes por região**



Neste recorte sobre a adolescência e o adolescente em conflito com a lei percebe-se a existência de uma relação desigual entre as forças, de forma que na tentativa de se superar tal condição, para que haja efetivamente ações capazes de potencializar o atendimento a essa parcela da população no intuito de se alcançar a superação da condição infracional, explica Miraglia (2005), que se faz necessário, dentro das disputas internas do próprio Estado que se levantem, nos mais diversos espaços, forças que se alinhem na criação de mecanismos de defesa dos direitos conquistados, que fiscalizem as ações, que possibilitem a expansão dos direitos, mas que também estejam na linha de frente, na execução final das políticas garantindo que o acesso aos direitos aconteçam da forma plena e emancipatória.

Como explanado por Sales (2004), a democracia requer, portanto, a criação contínua de novos direitos, como aqueles assegurados pelo ECA , o que certamente conduz ao confronto com o instituído, entendendo que “a prática democrática não cessa de expor os poderes estabelecidos aos conflitos que os desestabilizam e transformam”.

Isto acontece na medida em que a história dos direitos é também uma história das classes sociais e dos projetos sociais em disputa. Uma história de lutas sociais, de forças históricas em confronto, cada qual com o objetivo de tornar dominantes suas concepções e interesses, bem como uma determinada forma de cultura e sociabilidade. (SALES, 2004).

## **5 A INTERVENÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA ÁREA SOCIOJURÍDICA**

No cenário que deu origem a essa pesquisa, onde estão presentes os elementos já elencados nos tópicos anteriores, como o adolescente, os atores do judiciário, o próprio Fórum como lócus da cena, os familiares, entre outros; também se insere o assistente social como profissional que de alguma forma ira intervir nesta imbrincada teia de relações sociais e determinações institucionais; e neste momento, surge o questionamento. A quem interessa o seu trabalho?

O assistente social está a serviço do Estado Capitalista? dos invisíveis ao sistema como os adolescentes em conflito com a lei e suas famílias? dos postulados de justiça expressos pela lei? ou ainda do seu projeto profissional como exposto no seu código de ética?

Como entender as possibilidades e limitações de sua ação no espaço sociojurídico diante das diferentes determinações institucionais, das demandas dos usuários, das limitações impostas pelos protocolos internos ou pelos recursos disponíveis/não disponíveis para a realização de sua intervenção.

A atuação do assistente no espaço das VEIJ, aparece prevista no artigo 151 do ECA que diz que compete a equipe interprofissional, dentre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos ou verbalmente em audiências, e bem assim desenvolver trabalho de aconselhamento, orientação, encaminhamentos, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico.

Para situar historicamente essa atuação, é importante que se conheça os principais marcos históricos que foram estabelecidos na atuação do assistente social neste ambiente.

O serviço social surgiu em função da emergência de questões decorrentes do desenvolvimento do capitalismo no Brasil e da conseqüente desigualdade socioeconômica de nossa sociedade. É uma profissão cujo trabalho está diretamente associado às expressões da questão social, que, conforme Yamamoto e Carvalho (1983, p. 77):

Está associada as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão.

O profissional de “serviço social” trabalha com as múltiplas expressões da questão social, ou seja, com a fome, a miséria, o desemprego, a violência doméstica, pessoas em situação de rua entre tantas outras atribuições. Seu projeto ético político profissional, têm como princípio a defesa de direitos. Em seu cotidiano profissional, busca promover a cidadania, intervindo no âmbito de políticas de educação, habitação, emprego e saúde, entre outras, de modo a impulsionar o acesso e a preservação de direitos, bem como o bem-estar social dos destinatários das ações das políticas/programas nas quais trabalha. É um profissional habilitado para a realização de serviços voltados às pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, que pode ser, temporária ou não. O exercício profissional do assistente social se dá em empresas privadas, órgãos públicos, (saúde, educação, judiciário, social, habitação, entre outros), organizações não governamentais (ONGS), conselhos de direito e de gestão e movimentos sociais, sua atuação inclui também pesquisas e análises voltadas à realidade social, assim como a formulação, execução e avaliação de serviços, programas e políticas sociais. O “serviço social” teve sua regulamentação profissional aprovada na década de 1950, por meio da Lei 3252, de 27 de agosto de 1957. Posteriormente, foram feitas alterações, por meio do Decreto 994, de 15 de maio de 1962, que determinou em seu artigo 6º, que a disciplina e a fiscalização do exercício profissional caberiam ao Conselho Federal de Assistentes Sociais (CFAS), hoje em dia denominado como CFESS, e aos

Conselhos Regionais de Assistentes Sociais (CRAS), que também passou por alterações em sua nomenclatura, sendo denominado agora como CRESS.

A lei que regulamenta a profissão foi novamente alterada na década de 90, pós Constituição de 1988, por meio da Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, sendo que neste mesmo ano é elaborado o mais recente Código de Ética para os assistentes sociais, do qual cabe destacar seus princípios fundamentais:

- I. Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
- II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
- III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;
- IV. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;
- V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;
- VII. Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;

VIII. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero;

IX. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as;

X. Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;

XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.

Existem também diversas resoluções e portarias que orientam e normatizam o exercício profissional de assistentes sociais. Dentre elas está a Resolução de nº 660/2013, que dispõe sobre as normas que regulam o Código Processual de Ética. Com a perspectiva de concentrar e fortalecer o projeto ético-político da profissão, as gestões que assumiram o Conselho Federal de Serviço Social buscaram imprimir uma nova direção política às entidades, por meio de ações comprometidas com a democratização das relações entre o Conselho Federal e os Regionais, bem como com a articulação política com os movimentos sociais.

Contudo, para se entender um pouco melhor o serviço social de hoje, faz-se necessário buscar suas origens e sua trajetória ao longo dessas quase oito décadas, desde a criação da primeira escola, em 1936.

Inicialmente, durante as primeiras décadas, a profissão assume um papel conservador devido, a seu marcado vínculo com a igreja católica, ao modo como o

Estado intervinha na questão social e mais adiante pelo contato com a metodologia norte-americana.

Era um reflexo da perspectiva vigente na profissão, que era caracterizada pela despolitização das relações econômico-sociais. A igreja católica dá início (em 1932) ao Centro de Estudos e Assistência Social (CEAS), cujo o objetivo centrava-se no estudo e difusão da doutrina social da igreja. Esse período foi marcado por agitações sociais no Brasil, provocadas por conflitos que tinham como substrato as relações de trabalho.

Em sendo a questão social fundada na contradição capital-trabalho, ou seja, na produção coletiva e na apropriação individual da riqueza, tendo como objetivo a acumulação de capital, emergiam movimentos da parte dos trabalhadores no sentido de terem direitos sociais básicos assegurados. O Estado, nesse contexto se apropria da influência da igreja católica, encontrando no serviço social um dos meios de controle dessas questões; tal concepção conservadora da profissão permeia suas normativas, estando presente nos Códigos de Ética de 1965 e 1975. No entanto, acontecimentos político-sociais no Brasil impulsionam o repensar da profissão e, em 1979, acontece em São Paulo o III CBAS (Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais), com o tema: Serviço Social e Política Social.

Esse encontro também ficou conhecido como “Congresso da Virada”, pelo seu caráter contestador e de expressão do desejo de transformação da práxis político-profissional do serviço social na sociedade brasileira, conforme consta no documento CFESS (1996). Nesse período, o serviço social começava a passar por uma transformação, num movimento que ficou conhecido como reconceituação, sendo considerado a primeira manifestação coletiva de crítica ao serviço social tradicional, ou seja, era um processo de ruptura com o serviço social tradicional.

De acordo com Iamamoto (1983), o movimento de reconceituação representou um marco decisivo no desencadeamento do processo de revisão crítica do serviço social, à partir do qual se estruturou uma profissão interventiva no combate às desigualdades sociais, apresentando-se também como um marco no

processo de politização e mobilização de profissionais e estudantes com participação nos sindicatos em todo o país.

Com a reconceituação, construiu-se a possibilidade para a formação de profissionais com novos perfis, com uma visão crítica e atuante da profissão, dando contornos a uma nova identidade profissional. Esse movimento representou para o serviço social o início de uma nova práxis, um novo modo de refletir, pensar e agir. Entraram em pauta propostas para ações transformadoras que iriam muito além da reprodução dos interesses capitalistas, num movimento de contraposição a estas, como a defesa dos direitos humanos e a recusa ao autoritarismo.

Assim, o profissional tem como horizonte uma nova ordem social, com igualdade, justiça social, universalização do acesso às políticas sociais e aos direitos civis, políticos e sociais. Cabe mencionar que os profissionais, conforme as propostas do projeto ético-político profissional que desde então está proposto, são convidados a estar sempre atualizando e qualificando sua formação, de modo que em suas ações sejam efetivas na direção dos interesses da população e na defesa de direitos. Bravo (2009) relaciona vários itens para o que chama de requisitos importantes para a nova demanda profissional, entre os quais destacam-se: aporte teórico, compreensão histórica da política social e dos seus aspectos legais e jurídicos, capacidade de elaborar planos, entre outros.

No Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo, o assistente social está inserido como parte integrante da Equipe Técnica Judiciária, composta também por psicólogos judiciários; onde desempenham suas funções de forma interdisciplinar; suas atribuições específicas estão relacionadas a elaboração de laudos e pareceres técnicos que subsidiam aos magistrados em suas decisões.

O serviço social encontrou seu lugar no Poder Judiciário seguindo uma trajetória que sucintamente é apresentada a seguir:

Através da lei 2.059 de 31 de dezembro de 1924 foi criado, na Comarca da Capital do Estado de São Paulo, o cargo de Juiz de Menores, e pelo Decreto nº 3828 de 25/03/25, foi criado o Juízo Privativo de Menores, cuja legislação

regulamentava que o Juízo “contaria, dentre outros, com a contribuição de um médico para proceder exames periciais”. Tal disposição ficou mantida no primeiro Código de Menores que vigorou até 1927. (FÁVERO, 1996).

Em 1936, surgia a primeira Escola de Serviço Social em São Paulo e, nos anos seguintes, tem início as primeiras aproximações entre os profissionais e o Juizado de Menores através do Comissariado de Menores. Foi nesse momento que o serviço social começou a atuar no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, desempenhando a função de comissários de vigilância.

A Constituição Federal de 1937, no artigo 127 passa a prever que o Estado deveria prover as condições para a preservação física e moral da infância e juventude.

No final dos anos 1940, o serviço social formalmente inicia sua atuação no Tribunal de Justiça de São Paulo, através da Lei 560 de 27/12/1949, que resultou na criação do Serviço de Colocação Familiar do Estado de São Paulo, que estabelecia no “artigo 6º, § 4º” que os componentes do serviço social, além de serem pessoas de ilibada conduta moral, fossem, se possível, assistentes sociais e que o chefe do serviço seria, preferencialmente, um assistente social diplomado por Escola de Serviço Social e designado pelo Juiz de Menores” (FÁVERO, 1996).

Em 1957 esse serviço foi reorganizado com a criação das “Sessões de Informações e de Serviço Social” com o fim de assessorar o Juiz na tomada de decisões sobre casos específicos. Na metade da década de 1950 e início da seguinte, o Juizado já contava com expressivo número de assistentes sociais.

Os Estudos Sociais pertinentes a esta área passaram a ser atribuições de profissionais de serviço social. (FÁVERO, 1990).

Com a promulgação do segundo Código de Menores em 1979 (Lei 6.697/79), o serviço social no interior do Poder Judiciário paulista já estava consolidado e em consonância com o espírito assistencialista da nova lei e da política do Bem-Estar do Menor, que era o de suprir carências biopsicossociais da infância vulnerável socialmente.

Nos anos 1980, com do Provimento nº 136, de 15 de abril de 1980, do Conselho Superior da Magistratura foi normatizada a atuação do assistente social junto às Varas de Família e Sucessões. Definido o papel do assistente social como perito do social a serviço da função judicante, emitindo pareceres técnicos que contribuem para a decisão do Juiz, que, no entanto, não lhes está adstrito. Inaugura-se um novo papel para o serviço social no Poder Judiciário, menos assistencial e mais com a função judicante (POCAY, 2006).

Através da Lei 4.467 de dezembro de 1984, o serviço de colocação familiar é transferido para o Poder Executivo e ganha outro estatuto, passa a se chamar Instituto de Assuntos da Família – IAFAM, regulamentado em 1 de julho de 1985, dando continuidade aos repasses financeiros ao mesmo tempo em que vai implementar atividades socioeducativas, marcadamente com a mediação da arte.

Esse expediente marca o encerramento completo das ações de natureza assistenciais executadas pelo Judiciário na área de menores (ALAPANIAN, 2008).

A Constituição Federal de 1988 nos artigos 226 e 230 proveu parâmetros para que, posteriormente, fosse criado o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

O trabalho do assistente social no Judiciário, a partir da criação do ECA, se ampliou e se consolidou, sendo que sua normatização se deu através do Provimento Nº. 6/91 do Conselho Superior da Magistratura de 04/07/91.

O serviço social implantado no Judiciário paulista há aproximadamente 55 anos, e vem construindo novos espaços de trabalho no interior da instituição ao longo dessas últimas décadas, em razão, sobretudo, da necessidade de intervenção, cada vez mais premente, em situações judiciais e junto a servidores.

Assim, os objetivos profissionais no âmbito do Judiciário e, as atividades que os assistentes sociais desempenham se põem estreitamente vinculados aos direitos dos cidadãos envolvidos, em especial, em ações judiciais (FAVERO, 2005, p. 102).

Fávero (2003) acrescenta que o trabalho objetivo do assistente social, no contexto sociojurídico, se apresenta através da elaboração de laudos e estudos sociais capazes de fornecer aos juízes subsídios para que tenham maior clareza ao ponderar acerca das decisões a serem tomadas.

Com estas funções atribuídas aos assistentes sociais inseridos neste contexto sociojurídico, estes podem atuar numa perspectiva crítica e de defesa de direitos, mas, no entanto correm o risco de assumir um papel de natureza semelhante a dos outros agentes judiciários<sup>10</sup> atuando como meros reprodutores das relações retributivas e punitivas, como já tratadas, isso fatalmente acontecerá à medida que centrem suas intervenções apenas na realização do Estudo Social e na elaboração de pareceres técnicos, sem, no entanto, considerar as desigualdades sociais, ou sem uma visão crítica da sociedade a que estes adolescentes estão submetidos; reafirmando ainda que seja possível executar essas atribuições através de análises embasadas no referencial teórico-metodológico crítico.

Porém, devido as características próprias dos fluxos e tramites judiciários, a sensação sentida pelos usuários seria a de que o assistente social estaria aliado inteiramente ao resto do aparato que está ali para punir.

Este talvez seja um dos maiores desafios para o assistente social neste ambiente, o de romper com o paradigma existente e ao mesmo tempo cumprir técnica e satisfatoriamente suas atribuições.

As reflexões de Bourdieu (2005) lançam elementos para essa discussão na medida em que expõe o conceito do exercício do Poder Simbólico.

Pocay (2006) infere que o trabalho efetivo do assistente social no Judiciário é investido de um saber/poder que pode ser convertido em verdade e servir como base para a decisão do magistrado. Nesse momento, consciente ou inconscientemente, o assistente social, exerce o poder simbólico, assumindo

---

<sup>10</sup> Esses agentes são: juízes, promotores, defensores, psicólogos, etc.

naquele momento a representação completa da justiça, aparecendo como investido dos poderes do magistrado, ao sugerir decisões que poderão ser referendadas pelo Juiz, ainda que, de fato esteja a ele submetido.

Desta forma, Pocay (2006) reflete que, ainda que os profissionais, (magistrado e assistente social), apresentem diferentes espécies de capital jurídico, no momento em que o assistente social se investe deste “Poder Simbólico” ao sugerir decisões ao Juiz, é criado um antagonismo endógeno, entre a essência do trabalho do assistente social e a efetividade de sua intervenção, quando esta se aproxima da função do magistrado.

Para Pocay (2006), essa condição serve de base para a inserção do serviço social numa forma sutil de divisão do trabalho de dominação simbólica.

A contradição endógena à profissão se apresenta neste instante como desafio para a sua superação.

As formas e as práticas jurídicas do Estado intervencionista são cada vez mais diversificadas, assimétricas e fragmentárias, sendo que, por trás das instituições formais o que prevalece é uma organização burocrático-administrativa que visa a manutenção do status quo das estruturas do capital, de forma que o assistente social que está inserido no contexto sociojurídico, passa a ser investido de um poder simbólico que se aproxima em certo grau ao poder do magistrado ainda que a ele submetido, assim as ações são mistificadas através dos processos internos do sistema judiciário dando a impressão da existência de um bloco monolítico onde todos são como peças constitutivas e aliadas do mesmo projeto político de dominação. (POCAY, 2006).

Neste ponto o universo ídeo-político e ético-político do serviço social, enquanto uma profissão, encontra-se em confronto com a necessidade do exercício do poder simbólico do qual está investido o “Poder Judiciário”, ponto no qual, segundo Pocay (2006), se torna difícil discriminar em que medida o discurso do assistente social se diferencia do discurso jurídico e, em que medida o Judiciário se apropria do saber do assistente social.

De forma que, as atividades do assistente social neste ambiente incluem, a leitura dos autos processuais, a realização de entrevistas com adolescentes e famílias, discussões interdisciplinares, realização do “Estudo Social”, formulação de laudos sociais, participação em audiências judiciais, realização de contatos com a rede pública de proteção social, elaboração de planilhas estatísticas dos atendimentos.

As orientações internas<sup>11</sup> do Fórum das Varas especiais da Infância e Juventude de São Paulo descrevem as atribuições do assistente social da seguinte maneira:

- ✓ Atender determinações judiciais relativas à prática do serviço social, em conformidade com a legislação que regulamenta a profissão e o Código de Ética profissional.
- ✓ Proceder a avaliação dos casos, elaborando estudo ou perícia social, com a finalidade de subsidiar ou assessorar a autoridade judiciária no conhecimento dos aspectos socioeconômicos, culturais, interpessoais, familiares, institucionais e comunitários.
- ✓ Emitir laudos técnicos, pareceres e resposta a quesitos, por escrito ou verbalmente em audiências e ainda realizar acompanhamento e reavaliação de casos.
- ✓ Desenvolver, durante o Estudo Social e/ou Plantão de Triagem, ações de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, no que se refere às questões sociojurídicas.
- ✓ Desenvolver atividades específicas junto ao cadastro de adoção nas Varas da Infância e Juventude, CEJA e CEJAI.
- ✓ Estabelecer e aplicar procedimentos técnicos de mediação junto ao grupo familiar em situação de conflito.
- ✓ Contribuir e/ou participar de trabalhos que visem a integração do Poder Judiciário com as instituições que desenvolvam ações na área social,

---

<sup>11</sup> Texto extraído de documentos internos para a orientação do trabalho dos assistentes sociais no Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo

buscando a articulação com a rede de atendimento à infância, juventude família, para o melhor encaminhamento.

- ✓ Acompanhar visitas de pais às crianças, em casos excepcionais, quando determinado judicialmente.
- ✓ Fiscalizar instituições e/ou programas que atendam criança e adolescente sob medida protetiva e/ou em cumprimento de medida socioeducativa, quando da determinação judicial, em conformidade com a Lei 8069/90.
- ✓ Realizar trabalhos junto à equipe multiprofissional, principalmente com o setor de psicologia, com objetivo de atender à solicitação de estudo psicossocial.
- ✓ Elaborar mensal e anualmente relatório estatístico, quantitativo e qualitativo sobre as atividades desenvolvidas, bem como pesquisas e estudos, com vistas a manter e melhorar a qualidade do trabalho.
- ✓ Atuar em programas de treinamento de juízes e servidores, inclusive os de capacitação de assistentes sociais judiciários, como coordenador, monitor e palestrante, promovidos pelo Tribunal de Justiça.
- ✓ Supervisionar estágio de alunos do curso regular de serviço social, mediante prévia autorização do Tribunal de Justiça.
- ✓ Planejar e coordenar as atividades técnicas e administrativas específicas do setor social.
- ✓ Elaborar e manter atualizado cadastro de recursos da comunidade.
- ✓ Elaborar, implementar, coordenar, executar e avaliar, controlando e fiscalizando se necessário, planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, de acordo com as diretrizes fixadas pela Presidência, nos serviços de atendimento a magistrados e servidores.
- ✓ Assessorar a alta administração sempre que necessário, nas questões relativas à matéria do serviço social.

Conforme o Código de Ética do Assistente Social de 1993, o universo do assistente social, em sua essência, diferencia-se do universo dos demais agentes do judiciário, sendo ali colocado para que com sua capacidade técnico-operativa, ético-política e, teórico-metodológica, contribua, através de sua prática profissional, para a promoção da justiça e efetivação de direitos sociais.

Destaca-se o direcionamento proposto, nos últimos anos, para a intervenção do assistente social em seu loco de atuação.

O serviço social tem mudado de feições nos últimos 30 anos, abandonando a forte influência conservadora neotomista e positivista que era vigente no início da sistematização da profissão. Nesse sentido, avançou sistematicamente em direção à construção de um projeto ético-político profissional comprometido com a classe trabalhadora e vinculado a um projeto de transformação da sociedade. Ele se materializa explicitando os valores ético-políticos, teórico-metodológicos e prático-operativos, que embasam a crítica à ordem social vigente e as lutas e os posicionamentos políticos da categoria visando à equidade social (RODRIGUEZ, 2012, p. 89).

Sob este prisma, se evoca os princípios do Código de Ética do Assistente Social na atual vigência, na tentativa de se entender qual o direcionamento ético-político, qual o referencial teórico metodológico, e quais os instrumentos técnico operativos que são materializados pela profissão, como colocados pelos seus órgãos representativos; procura-se entender qual a direção social que estes apontam como caminhos para a intervenção profissional, ou seja, quais os caminhos para a construção do seu “Projeto Ético Político”.

Neste sentido, destacam-se alguns dos princípios fundamentais colocados pelo Código de Ética Profissional dos assistentes sociais de 1993:

- ✓ Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
- ✓ Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
- ✓ Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;
- ✓ Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero.

Esta reflexão acerca do Projeto Ético Político da profissão sugere que o assistente social deverá executar um trabalho crítico e diferenciado dentro do seu espaço de atuação. Martinelli (2011) incentiva-o a procurar novas possibilidades, no sentido de romper as formas, “alienadas, alienantes e alienadoras”, das atividades tarefas e pontuais, na tentativa de uma construção diferenciada que proporcione a emancipação e o empoderamento dos indivíduos objetos da sua intervenção.

É do profissional – pelo lugar que ocupa e pela qualidade de sua inserção nas instituições – a responsabilidade e a atribuição de possibilitar e criar mecanismos espaços e condições para que os usuários se voltem sobre o seu cotidiano – sempre presente em suas histórias intermináveis, mesmo que de forma fragmentada, desarticulada – na busca de seu desvendamento, conhecimento, percepção, compreensão, interpretação, ou seja, na busca de sua essência (VASCONCELOS, 1997, p. 157).

“O trabalho do assistente social incide na construção de representações sociais e conseqüentemente no comportamento dos sujeitos, tendo em vista o caráter educativo de seu trabalho (IAMAMOTO, 2000, p. 89)”.

Esta reflexão acerca da natureza do trabalho do assistente social propõe que:

O projeto profissional encontra-se inserido, necessariamente, num projeto societário mais amplo e que toda atuação profissional incide sobre o comportamento e a ação dos homens, pode-se concluir que a atuação profissional corrobora ou contrapõe-se a uma dada ordem social (RODRIGUEZ, 2012, p. 93).

O ponto a ser enfatizado é que, à partir do projeto ético político da profissão, há um claro convite para que o profissional transite, em sua intervenção, para além do proposto pelas suas instituições; que ele procure buscar caminhos para que a sua atuação consiga proporcionar, de alguma forma, a emancipação humana, seguindo a direção social orientada pelo materialismo dialético histórico que legitima

a práxis profissional transformadora, entrelaçando-a a valores ético-políticos como fundantes da intervenção profissional crítica.

Sendo assim, evidencia-se que “a dimensão política do trabalho do assistente social se dá na relação que estabelecemos com o usuário, considerando a dimensão ético-política da igualdade na relação, o respeito à diversidade, compreendendo o indivíduo como portador de direitos universais. O papel de facilitador do assistente social é permitir que a justiça aconteça, contemplando a dimensão do humano”. (RODRIGUEZ, 2012, p. 94).

Segundo Netto (2001), o projeto ético político do serviço social, está em fase de construção, e nesse constructo encontra-se refletida a autoimagem da profissão, construída a partir da projeção coletiva dos diversos segmentos profissionais, materializada através de um conjunto de componentes legais, técnicos e éticos, que buscam constantemente uma direção para o fazer profissional. Essa direcionalidade, entretanto, encontra-se intimamente relacionadas às ações profissionais, consideradas as mais importantes formas de efetivação do projeto, podendo haver um favorecimento ou não da consolidação dos princípios norteadores do projeto.

A transformação destes componentes em guia efetivo e norteador do exercício profissional têm sido considerados como um dos maiores desafios à consolidação do projeto na atualidade. Seja pelo cenário socioeconômico desfavorável à execução do projeto tal como idealizado, seja pela necessidade constante de discussão e proposição dos princípios estabelecidos ou ainda pelas divergências profissionais internas (MOTA, 2011, p. 59).

Ainda que o projeto ético político esteja em fase de construção, e tenha muitos obstáculos a serem vencidos em seu processo de materialização; visto a realidade da filosofia que rege o funcionamento das instituições atualmente serem divergentes daquela que embasa os princípios fundamentais do Código de Ética do assistente social; este aparece como um horizonte a ser perseguido, sendo um orientador das propostas interventivas para a o assistente social.

Sendo assim, o assistente social, enquanto um profissional qualificado, necessita atualizar-se apropriando-se do conhecimento das políticas públicas, de informações de diferentes âmbitos, conhecendo os indicadores sociais, acompanhando os movimentos sociais de forma tal que lhe permita entender as expressões sociais que se particularizam, e, com isso poder tecer uma análise crítica das relações sociais e das questões postas em seu cotidiano de trabalho (FÁVERO, 2005).

Raichelis (2009) propõe uma análise sobre os desafios do assistente social na esfera estatal localizando o seu trabalho através de algumas premissas básicas.

- ✓ O serviço social assim como outras profissões é uma construção histórica de forma que as condições propícias para a sua profissionalização surgiram a partir da crescente intervenção do estado capitalista nos processos de regulação e reprodução social.
- ✓ O serviço social tem a particularidade de intervir nos processos e mecanismos ligados ao enfrentamento da questão social em suas mais agudas manifestações.
- ✓ A profissionalização do serviço social ocorre a partir da estruturação de um espaço sócio-ocupacional determinado pela dinâmica contraditória que emerge no sistema estatal em suas relações com as classes sociais. De forma que as principais mediações profissionais são as políticas sociais que, apesar de serem frágeis e pouco efetivas no equacionamento dos crescentes níveis de pobreza e desigualdade social, tem sido a via por excelência para que as classes subalternas acessem ainda que precária e insuficientemente serviços sociais públicos.
- ✓ A centralidade do Estado no campo da análise das políticas sociais ainda que isso não as reduza somente a isto, uma vez que para a sua realização participam organismos governamentais e privados por relações complementares e conflituosas.
- ✓ A reflexão de que o trabalho do assistente social na esfera estatal remete necessariamente ao tema das relações ao mesmo tempo recíprocas e antagônicas entre Estado e sociedade civil.

- ✓ A ideia de que Estado e governo são coisas distintas, ainda que o governo fale em nome do Estado.

Por esse caminho se entende que objetivamente o assistente social na esfera do Judiciário deve focalizar sua intervenção na busca de superar a aplicação discriminatória das leis, como se verifica no cotidiano das classes subalternas; de forma que ele se torne um dos mediadores do Estado na intervenção dos conflitos que ocorrem no espaço privado.

Esta proposta se fundamenta dentro do referencial teórico da matriz crítica que fundamenta a construção teórico metodológica do serviço social, sendo que a discussão da prática profissional do assistente social se desvela à medida que esta se aproxima do conceito de práxis como proposto na tradição marxista.

Neste ponto se torna clara a diferenciação entre prática profissional e práxis, com a apreensão da reflexão de que a atividade prática do indivíduo só se eleva ao nível de práxis quando esta se coloca como uma atividade humano-genérica consciente.

A discussão sobre a práxis é fundamental para compreensão das propostas ético-políticas da profissão do assistente social; no momento em que desvela os processos históricos na construção do ser social aponta a outros horizontes de possibilidades para o fazer profissional no dia a dia, na intervenção.

O ser social, em seu processo de construção e autoconstrução, dinâmico e dialético possui uma dupla dimensão: ontológica, a ser concebida como tendo uma natureza comum e inerente a todos e a cada um dos seres (portanto, genérica), e reflexiva (ou teleológica), que é elaborada pela mente humana. Em outras palavras, é o único ser que formula e constrói mediações concretas para suas objetivações na vida cotidiana. Assim, entendemos a dimensão ética do sujeito social enquanto modo de ser na e para a vida social e a sua dimensão política como modo de agir na e para a vida social. (VERONEZZE, 2013, p.166)

Neste caso, aspectos ontológicos do ser social passam a ser como a base para o desenvolvimento de intervenções que se caracterizam como que uma *práxis profissional* do assistente social.

Heller (2004) explica que o homem adquire capacidade teleológica e por isso se eleva para uma condição diferenciada daquela que há nos demais entes da natureza que agem de forma casuística, e, este se descobre capaz de modificar a própria natureza produzindo ferramentas (meios de produção) e com estes alcançar produtos dos quais possa se beneficiar, sendo que a partir desta nova posição que o ser humano alcança, cercado de novas coisas por ele produzidas e que tem a capacidade de lhe conferir um novo status. Essa capacidade associada ao desenvolvimento da linguagem o leva a associar-se com outros semelhantes; o meio (natureza), passa a ser afetado nessas relações e é por essas relações alterado; sendo que esse novo meio se transforma em novas possibilidades ao afetar os sujeitos, estas lhes impulsiona a criar novos meios de produção e estes a novos produtos, e a novas situações e condições num ciclo interminável (materialismo dialético histórico).

Isso acontece provocado por, e ao mesmo tempo provocando, interações sociais com atividades teleologicamente orientadas, com o desenvolvimento de uma linguagem articulada, com a integração e cooperação entre os participantes do núcleo social; este é um processo que criando e se recriando através de um movimento dialético é capaz de desenvolver cada vez mais os homens no sentido da promoção de condições para o surgimento do que é denominado de ser humano-genérico. Para Marx, o trabalho é realizado pelo homem e pela natureza, e, para sua execução participa o homem em sua completude, braços, pernas, mãos, cabeça. Isto se refere a uma ação completa do homem, impulsionada por uma visão e ação teleologicamente orientada, no momento em que o ser humano pode impulsionar, regular, controlar seu processo de trabalho.

Esse movimento seria denominado como *práxis*. Marx centraliza-se na *práxis* como construção da história, e não apenas em aspectos econômicos; ela é um movimento ontocriativo.

Desta feita se torna clara a diferenciação entre prática e práxis; prática é uma atividade humano-objetiva, práxis uma atividade humana sensível; a atividade do assistente social como proposta pelo seu projeto ético-político se constitui num convite a uma práxis profissional, e não apenas numa prática; uma práxis laborativa, revolucionária, empossada de uma visão de completude, que buscasse se alinhar as mais altas propostas do código de ética profissional do assistente social como se expressa na proposta da opção por uma nova ordem societária; mas que também fosse materializada nas pequenas coisas, em nível do indivíduo, na forma como o profissional se coloca no cotidiano profissional junto aos usuários dos serviços.

Sendo assim, Martinelli (2014)<sup>12</sup> explica que atualmente fundada sobre a visão ontológica acerca do ser social, e com uma história que perpassa desde aspectos religiosos, atravessa os caminhos do positivismo estruturalista, que resvala nas propostas da fenomenologia e que neste tempo, de forma hegemônica ainda que não homogênea, é orientada pelo viés crítico das propostas marxianas que apontam para uma práxis profissional embasada nos princípios do código de ética profissional, podemos caracterizar a profissão do assistente social como:

- ✓ Determinada socialmente,
- ✓ Construída historicamente,
- ✓ Ocupando lugar na divisão social do trabalho,
- ✓ Atuando na singularidade assim como na totalidade, relacionando-se da totalidade para a particularidade,
- ✓ Articulando-se com as demais profissões de forma peculiar,
- ✓ Possuindo cultura profissional própria,
- ✓ Sendo detentor de meios de produção próprios. (projeto ético-político)
- ✓ Não prescindindo dos meios de produção para o trabalho, que são os instrumentais, inclusive o conhecimento,
- ✓ Tendo como objeto de atuação as expressões da questão social,
- ✓ Realizando um ato profissional como um ato inteiro.

---

<sup>12</sup> Anotações de aula da disciplina “serviço social e cotidiano profissional I”, no primeiro semestre de 2014, para o programa de mestrado em serviço social da PUC-SP.

Ao profissional assistente social há um convite para que entenda a história como movimento, com suas contradições e suas rupturas, não apenas história como sendo cronológica, linear; de forma que sua intencionalidade e prática aponte para uma percepção da história que visualize possibilidades futuras, e não uma história que reforce determinações do passado.

Heller (2004) reflete que é no cotidiano que as ações concretas se efetivam; que o cotidiano é imprescindível, pois é nele que todas as nossas potencialidades, emoções, relações sociais, satisfação das necessidades, e a percepção destas mesmas, tudo o que se materializa em nossas existências nele acontecem.

No cotidiano profissional é que precisam ser materializadas as questões fundantes da natureza da intervenção profissional do assistente social, e não apenas no macro, mas também no miúdo das ações profissionais no dia a dia.

Para Heller (2004), no cotidiano, homem vive por inteiro e participa em todos os aspectos da sua individualidade e de sua personalidade, colocando em funcionamento todas as suas capacidades; no entanto nenhuma delas se realiza em toda a sua intensidade. Isto tem que ver com nossas escolhas, é necessário se negar algumas coisas para dar intensidade a outras.

Todo o ser social tem sua particularidade, de forma que esta se relaciona com a sua genericidade, de modo singular, sendo que suas percepções transitam por essas dimensões de si próprio.

Neste contexto, explica Heller (2004), até o menor ato realizado por uma pessoa adquire uma dimensão política; sendo que em tudo o que é feito, os indivíduos vivenciam as coisas por inteiro, ainda que não seja possível o uso todas as suas potencialidades; neste ponto se destaca a questão das intencionalidades, dos valores, da afetividade. Este uso das potencialidades de forma heterogênea tem suas determinações postas também por questões de hierarquias, que estão relacionadas com as prioridades elencadas pelos sujeitos. Como sujeitos históricos, se entende que o cotidiano é modificado historicamente em função de diferentes

estruturas econômicas e sociais, e que estas mudanças históricas afetam também as hierarquias elencadas pelos sujeitos.

O Cotidiano é o espaço de produção e reprodução das relações sociais, é no cotidiano que a vida social acontece. Para Heller (2004), é adulto quem é capaz de viver por si mesmo a sua cotidianidade, de forma que o amadurecimento do homem significa adquirir capacidades e habilidades para se encontrar com seu cotidiano.

Ações críticas e inovadoras, se realizam mediante a apropriação destes conceitos; tanto da reflexão acerca do cotidiano pessoal que se espelha no profissional, como, do elencar hierarquias que prestigiem as potencialidades diante das possibilidades que o ineditismo dos horizontes que se abrem a cada dia no cotidiano traz, e que marcadas pela intencionalidade (teleologia) busquem o desenvolvimento do ser humano genérico. Para o assistente social essa síntese se dá no projeto ético político profissional.

Martinelli (2014) comenta que “embora em todo o trabalho haja certo nível de alienação, quando se estabelece a alienação de um modo mais definitivo, o trabalho perde a capacidade de transformar o homem<sup>13</sup>”. De fato, não há trabalho humano sem mediação e o trabalho humano é fundante no processo de sociabilidade e, portanto, é fundante do ser social. O trabalho só pode ser apreendido em toda a sua plenitude quando se entende a forma como ele se realiza compreendendo que não se trata de uma simples manipulação, não se trata do apenas fazer, pois do trabalho participa o ser por inteiro.

De forma que não se pode discutir o trabalho sem pensar na sociedade onde o trabalho se realiza.

Essa relação entre prática e práxis pode explicar a diferença entre cumprir as metas demandadas pela instituição, ainda que a contento desta, e realizar um trabalho por inteiro, corpo e espírito, visando o desenvolvimento de si e dos outros na relação profissional de forma ontocriativa, onde após uma intervenção o

---

<sup>13</sup> Anotação feita em aula do mestrado em serviço social da PUC-SP para a disciplina de serviço social e cotidiano profissional II no segundo semestre de 2014.

profissional esteja afetado na direção do novo desconhecido que está sendo formado nesta mesma relação, e onde o outro também saia afetado pela reflexão de outras possibilidades além das que eram anteriormente conhecidas.

Esse movimento é que passa a ser objeto desta pesquisa quando aparece, nas ações interventivas das assistentes sociais, isso através de ações de cunho crítico e emancipatório, como são as desenvolvidas no Projeto Iluminar Juvenil, entre outras; nessas ações é possível divisar tal movimento que procura materializar-se através de propostas novas e inovadoras, constituindo-se numa práxis profissional que procura afetar o ambiente conservador do Fórum modificando-o, no mesmo momento em que há a busca por abrir espaços diferenciados de reflexão; projetos dessa natureza são projetos que trazem intrinsecamente a capacidade de, ainda que mínima mas sentidamente, produzir novos comportamentos e nova forma de sentir o ambiente, por parte dos atores do Judiciário alcançados pela sua intervenção, diferenciando-o qualitativamente dos resultados da intervenção tradicional produzidos pelas determinações institucionais que foram forjadas e se cristalizaram historicamente sendo reproduzidas por décadas com mínimas alterações seja nas formas seja nos resultados da prática.

Num ambiente fechado como se mostra o sociojurídico, com ações propostas cristalizadas e que podem representar para o assistente social alguma reminiscência de propostas ultrapassadas, do ponto de vista das proposições atuais para a profissão que tem suas bases teóricas fundamentadas na teoria crítica, tais ações, como são essas construções interventivas diferenciadas gestadas na equipe de serviço social do Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo, se apresentam como tentativas para se materializar possibilidades que apontem para horizontes diferenciados na atuação profissional no ambiente sociojurídico. Essas ações adquirem o status de ser uma maneira para se efetivar uma práxis profissional diferenciada num ambiente que aparentemente cristalizou uma prática profissional conservadora e com viés nitidamente positivista; ainda que se reconheça que as assistentes sociais, ao realizarem suas atividades de natureza tarefa demandadas pela instituição, porém, empoderadas pela sua formação diferenciada e sua visão peculiar acerca da realidade, com uma visão de totalidade,

procurem em seu cotidiano exercer uma práxis real, ainda que limitada pelas determinações e singularidades do ambiente institucional.

No entanto é importante reiterar que ações desta natureza, sendo o projeto Iluminar Juvenil uma materialização dessas possibilidades entre tantas outras que podem estar presentes no horizonte da ação profissional do assistente social no ambiente sociojurídico, não podem ser tratadas como simples projetos inovadores, ou, experiências erráticas, pontuais e fragmentadas. Mas precisam ser estudadas, quantificadas, qualificadas e reproduzidas, pois se configuram como sendo o centro da práxis para o assistente social, e, não sua periferia. As propostas do projeto ético político profissional para o assistente social são melhor compreendidas quando se entende que os ambientes nos quais o assistente social está inserido se configuram primeiramente como possibilidades para uma intervenção crítica, ainda que existam limitações e obstáculos, isso concomitantemente com a realização de suas atribuições demandadas institucionalmente. Esta visão se contrasta com o pensamento conservador de que esses espaços são o campo de trabalho do assistente social para que este desempenhe bem suas atribuições institucionais e na possibilidade execute alguma ação diferenciada.

Intervenções dessa natureza, como a realizada no Projeto Iluminar Juvenil, nos parecem uma busca por uma atuação que estabeleça um rompimento com o cotidiano em suas manifestações usuais dentro do Fórum. Há a busca da criação de mediações capazes de promoverem o diálogo entre assistentes sociais, adolescentes em conflito com a lei e, os agentes de apoio socioeducativo do recâmbio, (os monitores da Fundação CASA responsáveis pelo o transporte, pela tutela e segurança dos internos, durante o período em que esses necessitam estar no ambiente do Fórum); se trata de uma intervenção propositiva no sentido de se promover a efetivação dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei que nesse ambiente, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), deveriam ser enxergados e tratados como indivíduos em fase peculiar de desenvolvimento sendo submetidos a um processo socioeducativo nos moldes do SINASE; contrapondo-se, portanto ao tratamento derivado do pensamento conservador que os enxerga como desajustados, bandidos, devendo ser submetidos à constrangimentos e coerção, com demonstrações de poder e violência institucional, como muitas vezes ocorre.

Assim, a atividade do assistente social no Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo, pode assumir um ou caráter diferente daquele pela qual é conhecido historicamente, revelando uma face emancipadora e promotora de direitos capaz de materializar alterações reais no ambiente sociojurídico no sentido de movimentá-lo ao encontro dos ideais do projeto ético político da profissão.

## 6 A PESQUISA

### 6.1 Referenciais teórico-metodológicos

Esta pesquisa tem como objetivo desvendar as motivações e os caminhos em construção, pelas assistentes sociais no Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo, procurando entender o papel do referencial teórico crítico nas ações que se materializaram neste local, observando o Projeto iluminar juvenil como parte destas ações, percebendo as possibilidades do trabalho do assistente social objetivamente alterar as relações sociais existentes, num movimento em direção as propostas do projeto ético político profissional dos assistentes sociais.

A teoria crítica que orienta o presente estudo, parte da compreensão marxiana de teoria.

Para Marx, a teoria:

[...] não se reduz ao exame das formas dadas de um objeto, com o pesquisador descrevendo-o detalhadamente e construindo modelos explicativos para dar conta – à base de hipóteses que apontam para relações de causa/efeito – de seu movimento visível, tal como ocorre nos procedimentos da tradição empirista e/ou positivista. (NETTO, 2009, p. 673).

Desta maneira, é necessário alcançar a essência (a estrutura e a dinâmica) do objeto, por meio de procedimentos analíticos, por aproximações sucessivas, operando a síntese, chegando à sua essência.

Nesse sentido, a teoria se distingue de todas as modalidades de conhecimento e tem especificidade; quer dizer, “o conhecimento teórico é o conhecimento do objeto tal como ele é em si mesmo, na sua existência real e

efetiva, independente dos desejos, das aspirações e das representações do pesquisador (NETTO, 2009, p. 673)”.

Assim, para Netto (2009), a teoria é a reprodução ideal do movimento do real do objeto pelo sujeito da pesquisa de forma que pela teoria, o sujeito reproduz em seu pensamento a estrutura e a dinâmica do objeto que pesquisa, portanto, a teoria é o movimento do real do objeto transposto para o cérebro do pesquisador; é o real reproduzido e interpretado no plano ideal (do pensamento).

Há a ideia de processo, o que indica que devemos compreender o sujeito de estudo como em um movimento constante, que não é independente nem acabado, mas relacionado e em permanente transformação, em uma dinâmica de construção-desconstrução-reconstrução. Portanto, é necessário se pensar dialeticamente implicando pensar a realidade como um processo contínuo e inacabado.

Com esta perspectiva, considera-se que este referencial teórico consiste “em situar e analisar os fenômenos sociais em seu complexo e contraditório processo de produção e reprodução determinado por múltiplas causas na perspectiva de totalidade como recurso heurístico” (BERHING; BOSCHETTI, 2007, p. 38). Assim, a totalidade compreende a realidade nas suas íntimas e complexas determinações, e revela sobre a superfície dos fenômenos, suas conexões internas a sua apreensão.

A totalidade concreta como concepção dialética materialista do conhecimento do real é um processo que compreende alguns momentos indivisíveis: o primeiro é a destruição da pseudoconcreticidade (ou seja, da fetichizada e aparente objetividade do fenômeno) e o conhecimento de sua autêntica objetividade; o segundo é o reconhecimento do caráter histórico do fenômeno; e o terceiro é o conhecimento do conteúdo objetivo e do significado do fenômeno, de sua função objetiva e de seu lugar histórico (KOSÍC, 1986, p. 52).

A Teoria Social de Marx permite que se avance criticamente no conhecimento acumulado, uma vez que ela possibilita adentrar no emaranhado das conjunturas

que precederam a contemporaneidade e os estudos e interpretação dos dilemas da atualidade (NETTO, 2011).

Dentro do escopo da teoria crítica é preciso que se entenda que o método utilizado para a pesquisa é uma opção política e decorre de uma teoria, que tem uma direção social com a qual o pesquisador se identifica à partir de seu projeto político, não há neutralidade possível. Suas pesquisas devem ser expressões claras de tais posicionamentos, tendo sempre uma dimensão social mais ampla.

Uma das categorias fundantes da teoria crítica é a contradição, condição que se evidencia categoricamente na ação profissional do assistente social no espaço sociojurídico, sendo que sob essa perspectiva a pesquisa busca apreender a realidade em sua totalidade, avançando para além do aparente em direção à essência, indo do singular para o plural.

Essa totalidade é constituída pela interação das categorias singular, particular e universal; por meio da mediação entre elas é que se dá a direção para o agir e a intervenção do profissional.

Assim, a teoria social crítica se apresenta como um relevante contributo para pesquisadores inseridos nas ciências sociais aplicadas, pois no intento de compreender e identificar realidades dinâmicas e contextualizadas na sociedade capitalista, este referencial teórico vem proporcionar uma interpretação que problematiza temáticas de forma menos deformada e determinista (NETTO, 2011), apontando para um horizonte ontocriativo de possibilidades e novas construções para o futuro.

A história como resultado de luta de classes e de confronto permanente e coletivo de posições antagônicas entre capital e trabalho e de espaço de resistência. Por isso acreditamos que a superação da crise contemporânea não se dará pela via de uma saída com perspectiva neoliberal, como aconteceu após a crise de 1969/73, nem pela via da regulação keynesiano-fordista, como ocorreu após 1929. A superação de mais uma crise histórica do capitalismo só se dará por meio do fortalecimento das lutas sociais,

da organização da classe trabalhadora e da construção de um projeto de sociedade emancipada (BOSCHETTI, 2010, p. 83).

Respaldados por esta teoria, a pesquisa tentará proporcionar uma aproximação para com a construção das possibilidades interventivas recentes, dentro das possibilidades limitadas pelas determinações institucionais, trabalhadas pelas assistentes sociais da Equipe Técnica Judiciária de Serviço Social das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo, destacando o Projeto Iluminar Juvenil, buscando nas narrativas das profissionais, um encontro com suas próprias percepções dentro de suas vivências, na procura de se encontrar elementos dentro de suas histórias que desvelem o processo de aquisição de conhecimento teórico e como esse se materializa em sua intervenção profissional, entendendo a forma como ocorreu à tomada de consciência individual e coletiva dentro da perspectiva da teoria crítica, e as consequentes transformações que se deram, mesmo que a princípio estas estejam situadas apenas no plano singular.<sup>14</sup>

Destaca-se, neste contexto, o início da atuação profissional com a inserção na realidade sociojurídica, a vivência da situação contraditória em suas atribuições como assistente social judiciário, (entre as demandas institucionais e as propostas ético-políticas da profissão), a busca de uma ação que impactasse o coletivo motivado pela compreensão dos ideais humano genéricos com as ações de resistência objetivando a promoção de direitos alinhadas com as proposições do projeto ético político do assistente social, dentro de um ambiente que direciona as ações para um campo diferente deste, alinhados com ações fiscalizatórias e de controle social pela via judicial.

A apreensão via acadêmica dos conceitos da teoria crítica e os impactos pessoais no profissional são nuances que trazem em essência significados para a compreensão das construções profissionais nos espaços ocupados pelo assistente

---

<sup>14</sup> “A aproximação dialética no conhecimento da singularidade não pode ocorrer separadamente das suas múltiplas relações com a particularidade e com a universalidade. Estas já estão contidas no dado imediatamente sensível de cada singular, e a realidade e a essência deste só pode ser compreendida quando estas mediações (as relativas particularidades e universalidades) ocultas na imediaticidade são postas à luz (LUKÁCS, 1978)”.

social, uma vez que, as mesmas vivências em que se criam espaços alienantes também são capazes de proporcionar possibilidades de superação. (MARTINELLI, 2015).<sup>15</sup>

Para essa pesquisa é importante a compreensão de que a realidade vivenciada pelos sujeitos está em constante construção, e de que não é possível compreendê-la em sua imediatez. Na apreensão de uma visão de totalidade, do historicamente determinado, é que se darão os questionamentos, portanto na ótica da teoria social crítica, examinando os dados numa abordagem qualitativa que, segundo Minayo (2005), trabalhará com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes; o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos, e dos fenômenos, e que, não podem ser reduzidos à operacionalização das variáveis necessitando portanto, ser compreendidos em sua totalidade.

Nesta perspectiva é que se dá a busca da compreensão do sentido da construção interventiva dos assistentes sociais, quanto a natureza de seu trabalho para com os adolescentes em conflito com a lei.

Desta forma, se procura apreender a forma como esses profissionais compreendem a situação vivenciada pelos adolescentes, pensando essa vivência mediante a contradição existente entre os direitos garantidos a eles por lei, e a forma objetiva como são tratados no espaço do Fórum, principalmente nos espaços de transição, procurando entender como os assistentes sociais avaliam o seu papel dentro deste contexto.

Nesta perspectiva, há a possibilidade de se clarear o propósito mais amplo da atuação desses assistentes sociais no ambiente do Fórum, dando visibilidade à intencionalidade de suas ações interventivas.

---

<sup>15</sup> Anotações de aula da disciplina “serviço social e cotidiano profissional I”, no primeiro semestre de 2014, para o programa de mestrado em serviço social da PUC-SP.

Neste movimento de aproximação para com estas trajetórias profissionais, a técnica do grupo focal, será empregada, tendo como instrumental, a entrevista.

Com esta metodologia, há a busca de se entender as vivências dos sujeitos sociais, o que é, segundo Martinelli (1999), um desafio que recorrentemente se coloca para os pesquisadores que têm real interesse em realizar suas pesquisas no âmbito das práticas sociais cotidianas. Sendo que:

A realidade do sujeito é conhecida a partir dos significados que por ele lhe são atribuídos. Esse é fundamentalmente o motivo pelo qual se privilegia a narrativa oral. Não se trata, portanto, de uma pesquisa com um grande número de sujeitos, pois é preciso aprofundar o conhecimento em relação àquele sujeito com o qual estamos dialogando. [...] No que se refere às pesquisas qualitativas, é indispensável ter presente que, muito mais do que descrever um objeto, buscam conhecer trajetórias de vida, experiências sociais dos sujeitos [...] (MARTINELLI, 1999, p. 23).

O indivíduo é constituído por múltiplas determinações, é situado social e culturalmente, suas escolhas não são arbitrarias, expressam posições políticas, por isso é preciso conhecê-las e buscar nelas um sentido histórico, como Martinelli (1999) explica que, o método é uma opção política e decorre de uma teoria, que tem uma direção social com a qual o pesquisador se identifica a partir de seu projeto político, não há neutralidade possível; destacando ainda que, as pesquisas devem ser expressões claras de tais posicionamentos, tendo sempre uma dimensão social mais ampla.

Nesta perspectiva, a grande função social e política do pesquisador é exatamente fazer com que histórias de vidas pessoais e história social se entrelacem, contribuindo para que o rico acervo da memória humana não seja desprezado dando visibilidade e trazendo novos significados para os acontecimentos históricos.

Abordando a história como um processo construído pelos próprios homens, de maneira compartilhada, complexa, ambígua e contraditória, o sujeito histórico não

é pensado como uma abstração, ou como um conceito, mas como pessoas vivas, que se fazem histórica e culturalmente, num processo em que as dimensões individuais e sociais são e estão intrinsecamente imbricadas. (PORTELLI, 2001, p. 80).

Martinelli (1999), esclarece ainda que, “o discurso humano e o silêncio, como seu contraponto, são recursos valiosos, que lhe permitem trabalhar com a dimensão política da subjetividade, pois os fatos são colhidos pela narrativa dos sujeitos, com todas as suas implicações”, o que proporciona a possibilidade da explicitação das intencionalidades, tendo em vista a construção ética da pesquisa, o respeito aos participantes e à sua livre expressão. Princípios que são fundamentais nesta metodologia no momento em que possibilita contato direto com os sujeitos, permitindo conhecer sua vida cotidiana, seu modo de ser, de lutar, de resistir, de expressar-se pela mediação da arte e de reivindicar direitos.

Sendo assim, a descrição relatada pelas assistentes sociais do Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo permeadas por aspectos filosóficos e teórico metodológicos peculiares a profissão, seu processo de apreensão de conhecimentos e a internalização dos conceitos no escopo da teoria crítica, até os movimentos no sentido de se materializar ações de protagonismo no que se refere a defesa de direitos e de resistência na tentativa de superação de resquícios de um ambiente conservador e de dominação, atrelados à atribuição institucional, se tornam ricas fontes para pesquisa, com possibilidades únicas para o desvelar de significados e possibilidades para o exercício profissional do assistente social no ambiente sociojurídico.

. As impressões sobre as ações materializadas pelo Projeto Iluminar Juvenil e os impactos objetivos dessa ação constituem-se numa amostra desse movimento de construção interventiva bem como sinaliza para resultados objetivos dessas possibilidades interventivas.

A opção pela técnica com grupos focais foi tomada na medida em que se entende que através dela é possível a aproximação para com o foco da pesquisa nos aspectos relacionados aos processos de construção da realidade por

determinados grupos sociais, destacando-se as práticas cotidianas, as ações e reações a fatos e eventos, à comportamentos e atitudes de determinado grupo. Assim, constitui-se uma técnica importante para o conhecimento das representações, percepções, crenças, hábitos, valores, restrições, preconceitos, linguagens e simbologias prevalentes no trato de uma dada questão por pessoas que partilham alguns traços em comum, relevantes para o estudo.

Oliveira e Freitas (1998, p.83), comenta que:

Grupo focal é um tipo de entrevista em profundidade realizada em grupo, cujas reuniões apresentam características definidas quanto à proposta, tamanho, composição e procedimentos de condução. O foco ou o objetivo de análise é a interação dentro do grupo.

É um método de pesquisa qualitativa aplicada em grupo. É uma sessão grupal de pessoas que representam os sujeitos de estudo e a quem cabe discutir vários aspectos de um tópico específico. Pode ser considerada como entrevista diretiva em grupo de participantes com características comuns.

Com o viés de uma pesquisa qualitativa com um grupo focal, portanto há a busca pela compreensão de uma realidade particular com o fomento de uma autorreflexão dos participantes numa perspectiva pela apreensão de uma ação emancipatória. Neste viés, o conhecimento, não deve ser visto como um fim em si mesmo, mas um instrumento para a autoconscientização e ação humana. Com isto há uma aproximação entre a produção e a aplicação do conhecimento, pressupondo assim um comprometimento do pesquisador para com a transformação social.

Desta forma, com a metodologia do grupo focal, Morgan (1997 apud GONDIM, 2002) nos diz que um moderador deve procurar cobrir uma máxima variedade de tópicos relevantes sobre o assunto e promover uma discussão produtiva.

Nesta perspectiva, Gondim (2002) acrescenta que para conseguir tal intento o moderador precisa limitar suas intervenções e permitir que a discussão flua, só intervindo para introduzir novas questões e para facilitar o processo em curso.

A pesquisa a partir de grupos focais permite coletar, em pouco espaço de tempo e em profundidade, um volume importante de informações sobre a temática em estudo.

Para a efetivação da técnica, um moderador deve procurar cobrir uma máxima variedade de tópicos relevantes sobre o assunto e promover uma discussão produtiva. Gondim (2002) acrescenta que para conseguir tal intento o moderador precisa limitar suas intervenções e permitir que a discussão flua, só intervindo para introduzir novas questões e para facilitar o processo em curso, sendo que, um bom roteiro é aquele que permite um aprofundamento progressivo; a elaboração do roteiro para o trabalho com grupo focal deve ser muito criteriosa e de acordo com os propósitos da pesquisa. É importante destacar que, no entanto, no decorrer da pesquisa a flexibilidade é imprescindível, assim como a sensibilidade do moderador em não forçar o grupo, pois os comportamentos dos participantes podem ser imprevisíveis.

Gatti (2005), explica ainda que, há pesquisadores que ao final do trabalho com grupo focal, aplicam um pequeno questionário propiciando a exposição individual de cada participante por escrito, enquanto outros dão oportunidade aos que queiram, de conversar em particular com o pesquisador, ou, ainda, de registrar, sem identificação.

O pesquisador deve iniciar a reunião com um breve agradecimento e com uma breve exposição de sus objetivos em relação ao encontro, deve também explicitar o modo como foram selecionados os participantes e perguntar se os mesmos aceitam que a haja registros da mesma.

Deve ainda informar a previsão da duração do encontro e como este será desenvolvido.

A discussão deverá se realizar de forma semiestruturada, na qual o pesquisador fara algumas colocações iniciais e estimulará a participação de todos; para tanto deverá ter consigo um roteiro das questões significativas em relação ao tema de forma a poder menciona-los, dirigindo a reunião.

O grupo focal, desta pesquisa foi formado por três assistentes sociais lotadas no Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo, que exercem sua atividade há mais de dez anos no local, e que, participaram da construção de projetos diferenciados no espaço sociojurídico.

Também foram ouvidas em individualmente, na forma de entrevistas como sugere Gatti (2005), abrindo assim a oportunidade para que cada uma delas pudesse apresentar aspectos peculiares à sua intervenção, (como o Projeto Iluminar Juvenil) além de oportunizar relatos que, por algum motivo, não tivessem sido apresentados em grupo, por tratarem-se de aspectos que viessem a exigir um maior grau de sigilo.

Por questões relacionadas a manutenção do sigilo, serão descritas por assistente social 1, assistente social 2, e assistente social 3.

Desta forma, o propósito é o de que esta pesquisa venha a suscitar subsídios para a coletivo dos assistentes sociais que possam auxiliá-los em suas trajetórias profissionais apresentando possibilidades e sugerindo caminhos para uma ação profissional que lhes traga satisfação na certeza de estarem realizando ações emancipadoras que lhes imprima um significado único no exercer da profissão.

## **6.2 Procedimentos de análise das narrativas experienciais**

Neste trabalho a colaboração trazida pelos participantes da pesquisa que, através da técnica de grupo focal associada a entrevistas individuais temáticas, terão como categorias de analise as dimensões teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas que estão presentes na ação profissional das

assistentes sociais da equipe técnica judiciária do Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo.

Estas dimensões serão entrelaçadas com as categorias presentes no cotidiano, à luz das proposições de Agnes Heller (2004), acerca do cotidiano no texto “o cotidiano e a história”.

Desta forma se procura desvendar as propostas interventivas presentes no fazer profissional das assistentes sociais do Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo, tendo como uma referência paradigmática o Projeto Iluminar Juvenil, direcionando o olhar do profissional para um horizonte de possibilidades para uma atuação crítica neste espaço sociojurídico. Como Heller (2004, p. 24) aponta:

Na realidade nenhum homem é capaz de atuar de tal modo que seu ato se converta em exemplo universal, já que todo homem atua sempre como indivíduo concreto e numa situação concreta. Mas o caráter paradigmático existe apesar de tudo, na medida em que se produz aquela elevação até o genericamente humano.

Juntamente com Heller, a apreensão da presença das dimensões, teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, no cotidiano profissional das assistentes sociais no Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo, elucida-se com a contribuição de Yolanda Guerra e Marilda Lamamoto, que em suas produções lançam luz sobre as manifestações do cotidiano que procuram se desprender das ações singulares próprias do cotidiano para as ações teologicamente orientadas no sentido de se alcançar a aproximação ao humano-genérico.

### **6.2.1 Aproximações entre a intervenção profissional no ambiente da pesquisa e dimensão teórico-metodológica do serviço social**

Na interação entre os participantes desta pesquisa é possível notar que o período acadêmico, durante a graduação, aparece como fundante para a formação de um pensamento crítico que viesse a atuar como propulsor para uma ação profissional diferenciada.

Heller (2004) explica que a característica dominante da vida cotidiana é a espontaneidade. É evidente que nem toda atividade cotidiana é espontânea no mesmo nível, assim como tampouco uma mesma atividade apresenta-se como identicamente espontânea em situações diversas nos diversos estágios de aprendizado. Mas, em todos os casos, a espontaneidade é a tendência de toda e qualquer forma de atividade cotidiana. Mas a espontaneidade não se expressa apenas na assimilação do comportamento consuetudinário e do ritmo da vida, mas também no fato de que essa assimilação faz-se acompanhar por motivações efêmeras, em constante alteração em permanente aparecimento e desaparecimento.

A construção das histórias das assistentes sociais colaboradoras para esta pesquisa se aproxima estreitamente a estas realidades:

A assistente social 2, declara:

“Na verdade eu tinha conhecimento muito vago do serviço social, e eu acabei escolhendo serviço social quando eu fiz vestibular, entre as possibilidades das áreas de humanas, e na verdade quando eu fiz vestibular, eu fiz vários vestibulares, em vários lugares, em várias áreas. Então eu preferi escolher as universidades federais e na UNB em Brasília eu fiz pra serviço social”

Heller (2004), explica que o pensamento cotidiano apresenta-se repleto de pensamentos fragmentários, de material cognoscitivo e até de juízos que nada tem a ver com a manipulação das coisas ou com nossas objetivações coisificadas, mas que se referem exclusivamente a nossa orientação social.

A vida cotidiana está carregada de alternativas, de escolhas. Estas escolhas podem ser inteiramente indiferentes do ponto de vista moral (por exemplo, a escolha entre tomar um ônibus cheio ou esperar um próximo); mas podem estar moralmente motivadas (por exemplo, ceder ou não o lugar a uma mulher de idade). (HELLER,2004).

Quanto maior é a importância da moralidade do compromisso pessoal, da individualidade e do risco (que vão sempre juntos) na decisão acerca de uma alternativa dada, tanto mais facilmente essa decisão eleva-se acima da cotidianidade e tanto menos se pode falar de uma decisão cotidiana. Quanto mais intensa é a motivação do homem pela moral, isto é, pelo humano-genérico, tanto mais facilmente sua particularidade se elevará (através da Moral) à esfera da genericidade. (HELLER, 2004).

E neste mesmo movimento se explica que nesta condição, a manipulação das coisas, a identificação espontânea do correto e do verdadeiro é “a problemática”.

Entre as participantes da pesquisa, nesta perspectiva, aparecem de maneira muito próxima os caminhos que as conduziram ao curso de serviço social; em nenhum dos casos esse encontro aconteceu de forma intencional e premeditada; nas histórias partilhadas encontram-se elementos ligados a sorte, a contingências pontuais da vida, ao confluir de diversos fatores sazonais do cotidiano; para as participantes desta pesquisa se descarta a existência de uma consciência política ou de aspirações conhecidas pelo humano-genérico como indutoras à procura do curso de serviço social.

A assistente social 2, ainda declara:

“Na verdade eu li no manual do estudante o que era o curso e eu vi que o curso tinha uma intervenção, era de natureza interventiva, e que estava muito próximo da sociologia. Eu também tinha pensado em fazer sociologia. Entrei no serviço social, fiz o primeiro semestre. Fiquei muito impactada e ao mesmo tempo incorporei de imediato o discurso marxista, porque na época eu já estava no meu primeiro emprego e me sentia explorada, mas por outro lado eu senti uma dificuldade imensa de concretizar tudo isso, então eu acabei trancando o curso e fui fazer outro curso (...) antropologia”.

Ainda que as ideias necessárias às cotidianidades jamais se elevem ao plano da teoria, do mesmo modo como a atividade cotidiana não é práxis, a atividade cotidiana pode ser atividade humano-genérica não consciente, embora suas motivações sejam, como normalmente ocorre, efêmeras e particulares (HELLER, 2004).

O discurso das assistentes sociais contém elementos humano-genéricos, explicitados de alguma forma quando falaram de sua opção pelo serviço social, porem evidenciou-se a forma não exatamente consciente desta escolha.

No mesmo trilho, segue a descrição da assistente social 3:

“Me formei no ensino médio e fiquei bastante tempo sem saber o que eu faria (...), eu vim de uma história de participação em comunidades religiosas; algumas coisas sempre me inquietavam, por exemplo, algumas ações sociais da igreja, quando se distribuía cestas básicas, às vezes selecionavam algumas pessoas, às vezes davam para todo mundo. Quando isso acontecia, por vezes surgiam comentários sobre algumas pessoas que as estigmatizavam, diziam: “Ah, mas aquela roupa que a pessoa vem mostra que ela não precisa ser ajudada.” Esse tipo de coisa me incomodava. A partir dessas experiências eu passei a pensar em estudar alguma coisa relacionada a elas; mas eu não tinha conhecimento do serviço social. Pensei em fazer direito durante um período, eu achava que queria trabalhar com direito dos trabalhadores, com direito do consumidor, algum direito, violações de direitos, eu queria trabalhar numa defensoria. Mas aí meu tio, que é sociólogo se casou com uma assistente social e ela me incentivou ao curso de serviço social, foi assim que entrei em contato com a profissão”.

A categoria alienação se evidencia nas trajetórias de vida das assistentes sociais participantes.

Heller (2004) desvenda tal situação ao informar que é característico do cotidiano em geral o manejo grosseiro do singular, ela explica que “para podermos reagir temos de subsumir o singular, do modo mais rápido possível, sob alguma universalidade; temos de organiza-lo em nossa atividade cotidiana” (2004, p.35) asseverando que isso só se torna possível graças a vários tipos de ultrageneralizações, e para as quais se recorre a analogias, quando se classifica o homem que agora queremos conhecer, em algum “tipo” já conhecido por experiência.

Nesta condição, as vivências do cotidiano são marcadas por decisões não baseadas numa reflexão mais aprofundada, mas em categorias como, espontaneidade, pragmatismo, economicismo, analogia, precedentes, juízo provisório, ultrageneralização, mimese e entonação como explica Heller (2004).

Nesse ponto, se torna emblemática a forma como a assistente social 1 entra em contato com o serviço social, e, decide pela profissão, ela diz:

“Eu estava numa fase de procurar o que eu ia fazer, o que me chamou a atenção para a profissão foi ver na televisão uma assistente social da previdência social falando”.

Heller (2004), explica que as formas da estrutura do pensamento e da vida cotidiana apesar de necessárias, tem de deixar ao indivíduo uma margem de movimento e possibilidades de explicitação, estas não devem se cristalizar em absolutos, pois se essas formas se absolutizam, deixando de possibilitar uma margem de movimento, há o estabelecimento da alienação da vida cotidiana.

É importante que se entenda, no entanto, que alienação é sempre alienação em face de alguma coisa, e mais precisamente em face das possibilidades concretas de desenvolvimento genérico da humanidade.

Sendo assim, apesar da aparente alienação, à luz dos saberes elucidados pela teoria social crítica, quando da escolha do curso de serviço social pelas assistentes sociais, pela via das oportunidades oferecidas no curso de graduação essa condição será alterada; à luz de Heller (2004), é possível se entender que nesta margem de movimento e possibilidades oferecidos pela estrutura e pensamentos cotidianos, aparece proeminente o contato entre os indivíduos e os conteúdos peculiares, promovendo um processo no qual são oferecidas oportunidades para a superação de uma condição de alienação.

Explicando que, para Heller (2004), a condição de alienação é caracterizada pela assimilação espontânea das normas consuetudinárias dominantes e que podem converter-se em si mesmas em conformismo na medida em que o indivíduo

as assimila como indivíduo sem núcleo; isto quando, a particularidade que aspira uma vida boa e sem conflitos reforça ainda mais esse conformismo com sua fé.

No processo de superação desta alienação para uma posição diferenciada, é necessário que se entenda que, a condução da vida não significa a abolição da hierarquia espontânea da cotidianidade, mas tão somente que a muda coexistência da particularidade e da genericidade é substituída pela relação consciente do indivíduo com o humano genérico, e, que essa atitude é ao mesmo tempo um “engagement” moral, de concepção de mundo e uma aspiração a auto realização e a auto fruição da personalidade, isto, ordena as várias e heterogêneas atividades da vida.

Durante o curso de serviço social e a consequente apreensão dos fundamentos filosóficos bem como dos pressupostos teórico-metodológicos da teoria crítica que embasa o serviço social, percebe-se esse processo descrito por Heller (2004) se desenvolvendo, como se depreende dos relatos:

#### A assistente social 3:

“Na minha faculdade havia um centro acadêmico, eram atuantes e militantes, passavam nas salas difundindo suas ideias. Na minha sala havia 100 alunos; enquanto passavam, na minha se organizou um grupo que logo se interessou pelas propostas do centro acadêmico, me engajei e então participei do movimento estudantil durante os quatro anos da universidade. Eu ia para os encontros. Fui pro Rio de Janeiro, fui pra Santa Catarina, fui pra Marília, aqui no Pacaembu; no primeiro ano foi no Pacaembu que ocorreu o encontro do movimento dos estudantes de serviço social. Eu dormi no Pacaembu porque eu não queria voltar para casa porque eu não queria perder nenhuma discussão. Então isso tudo me fez encantar demais com as propostas da profissão”.

Porém, é na narrativa da assistente social 2, que se evidencia mais claramente um processo de desenvolvimento para uma reflexão em direção a uma postura de suspensão ao humano-genérico que se materializa em uma prática de resistência. Nesse sentido, Heller (2004) afirma que é indiscutível que uma ação correspondente aos interesses de uma classe ou camada pode se elevar ao plano da práxis, mas nesse caso superará o plano da cotidianidade.

### A assistente social 2:

“Na graduação é que eu tive contato com os manuscritos econômicos e filosóficos de Marx que falavam da alienação, e tudo o mais; nesse período eu também trabalhava numa empresa que tinha todo um processo de alienação; e depois eu li no Capital, sobre a mais-valia absoluta, e lá eu vivenciava, mesmo nos dias de hoje, questões relativas a mais-valia absoluta, questões sobre os horários, de entrar antes e sair depois; tudo ficou muito presente, marcou muito minha vida. Então eu me tornei crítica, acabei não conseguindo aceitar aquela relação de trabalho, eu sai da empresa porque eu entrei em conflito com o empregador, eu queria muitas mudanças e, queria que as mudanças não ocorressem só pra mim, mas também para os outros trabalhadores; então eu pedi meu desligamento, porque chegou uma hora que eu não conseguia mais me relacionar da mesma forma que eu relacionava antes”.

Impressionadas pela internalização desses pressupostos teóricos metodológicos, acontece o encontro das assistentes sociais com o ambiente sociojurídico com toda a sua face contraditória, agora como seu local de trabalho. Parte dessa tensão foi captada nas seguintes declarações:

### Assistente social 3:

“No tribunal, esse sistema que temos é aqui, é super-hierárquico, é retrogrado, reacionário, ele é capaz de fazer transferências à revelia. Quando o Dr. Limongi saiu da direção nós vivenciamos aqui um momento bastante difícil na equipe, de desmonte da equipe. Como reflexo, ocorreu também um desmanche dos nossos projetos. Antes, já era horrível aqui o atendimento, agora piorou, agora as famílias não podem entrar aqui com alimento. Elas vêm de todas as regiões de São Paulo, às vezes vêm só com o dinheiro da condução, elas chegam aqui na fila 9 horas da manhã, são atendidas a partir das 13, outras ficam até perto das 16 ou 17h, e é assim. Nos posicionamos contra, mas a direção do Fórum enviou um funcionário que veio nos dizer quais eram as regras, nós pedimos por escrito, daí o juiz nos chamou e disse, (não deu por escrito). - É proibida a entrada de lanche, assim como seria proibido que se utilizassem da lanchonete interna também. Não seria permitido o acesso das famílias à lanchonete. Como! uma lanchonete dentro do fórum e a família dos adolescentes não poderia ter acesso? Aqui dentro é assim, há movimentos de avanços e retrocessos. Em nossa equipe, hoje, há colegas que vieram de remoções à revelia; pessoas que trabalhavam em algum lugar e questionavam seu ambiente de trabalho ou alguma situação, denunciaram, e, vieram para cá como “castigo”; uma veio para cá, outra foi para São Miguel como “castigo”. É essa realidade que acompanha a nossa dinâmica de trabalho”.

Neste ambiente, conforme relataram, em que as atribuições institucionais são muito claras e objetivas, foram inclusive interpeladas por juízes que sugeriram com veemência que as assistentes sociais se limitassem a fazer o trabalho para a qual foram contratadas que era a de elaborar o estudo social.

### 6.2.2 A dimensão técnico-operativa - materialização de uma intervenção crítica

Na discussão sobre a atuação do assistente social neste ambiente surge, como premente, a compreensão acerca da dimensão técnico-operativa da intervenção profissional. Conforme Guerra (2015), esta pode assumir direções opostas dependendo da perspectiva em que é executada. Para ela:

É a dimensão que dá visibilidade social à profissão já que dela depende a resolutividade da situação, que, às vezes, é mera reprodução do instituído, e outras, constitui a dimensão do novo. Não é supérfluo lembrar que a dimensão técnico-operativa vela a dimensão político-ideológica da profissão, como aquela pela qual o Serviço Social atua na reprodução ideológica da sociedade burguesa ou na construção da contra-hegemonia. Esse direcionamento tem como determinante principal os aspectos teórico-metodológicos que se encontram como organizadores do pensamento e ação dos profissionais. (2015, p.1).

Uma intenção, uma ação teleológica, tem a oportunidade de ser materializada no fazer profissional, na prática do assistente social, na medida em que este perceba e compreenda as implicações políticas de sua prática profissional, reconhecendo-a como polarizada pela luta de classes. Para Yamamoto (2000, p. 37): “esta é a condição fundamental para que a categoria profissional realize sua opção teórico-prática por um determinado projeto de sociedade e supere as ilusões de um fazer profissionais que paira ‘acima’ da história”.

Esta postura requer a utilização de instrumentais científicos que possibilitem a realização de uma análise profunda da realidade social e um olhar atento sobre as mudanças conjunturais, apontando para a ideia de que o principal instrumental do assistente social é a sua visão peculiar do mundo que surge à partir da teoria crítica que fundamenta sua formação.

Neste contexto Guerra (2015), infere que, a natureza técnico-operativa não é neutra; ela está travejada da dimensão ético-política e esta, por sua vez, encontra-se aportada em fundamentos teóricos, de onde advém a capacidade de o profissional

vir a compreender os limites e possibilidades não como algo interno ou inerente ao próprio exercício profissional, mas como parte do movimento contraditório constitutivo da própria realidade social.

Nesta mesma direção, destaca-se as propostas interventivas que foram trazidas a luz pelas participantes dessa pesquisa, que ao mesmo tempo em realizam as tarefas demandadas pela instituição, buscam a formulação de propostas, criando movimentos de inovação e resistência em seu ambiente de trabalho, sendo que estes foram destacados pelas profissionais:

Assistente social 2:

“A nossa equipe aqui, a equipe das varas especiais tem uma história de resistência muito grande, uma história de luta e resistência muito forte dentro da própria instituição. Então esse movimento, não é uma coisa só minha, é da minha equipe. É a equipe que constrói resistências juntas”.

A assistente social 3, completa:

“Quando eu vim para cá, tinha uma expectativa muito baixa, foi quando tive uma grata surpresa quando eu cheguei, eu fiquei muito impressionada com a equipe, porque era uma equipe totalmente diferente do que eu pensava. Era uma equipe muito atuante, (...) que problematizava as ações, a atuação profissional, que questionava o modo de atuação do assistente social aqui dentro, que tentava ampliar. Quando eu cheguei, a chefe era a Francisca Diniz, que se aposentou; ela conversou com a gente apresentou vários projetos que estavam sendo gestados na equipe; eram seis ou sete projetos diferentes e que não faziam parte da demanda institucional, era um movimento revolucionário mesmo, que tentava mexer com o ambiente”.

Destas declarações se desprende significados para a profissão que elucidam a direção dada a sua proposta interventiva, como Guerra (2015, p. 3) explica: “É na realização da dimensão técnico-operativa da profissão que o assistente social legitima e constrói uma determinada cultura, um “ethos” profissional”. Para a autora:

É através da dimensão técnico-operativa que o assistente social articula um conjunto de saberes, recriando-lhes, dando-lhes uma forma peculiar e constrói um “fazer” que é socialmente produzido e culturalmente compartilhado ao tempo em que os vários atos teleológicos dos profissionais resultam na criação/renovação de novos modos de ser desta cultura (2015, p. 3).

Uma forma de intervenção profissional construída coletivamente e embasada nos pressupostos teórico metodológicos aparece como vividamente presente nas reflexões das participantes dessa pesquisa, significando a possibilidade de uma construção profissional ao encontro dos ideais ético políticos da profissão. Ainda que estes esforços e discussões tenham se materializado de forma parcial.

A assistente social 3 lembra de um projeto que foi desenhado e que no entanto não encontrou condições objetivas de ser materializado chamado de “Art’ Vertência”. Ela diz:

“Pensamos numa uma parceria com uma ONG que tinha um grupo de teatro de adolescentes, alguns que até já tinham passagem aqui, eles iriam fazer teatro, teatro de conversa com os adolescentes. A ideia era trazê-los aqui, e nesse dia que viessem, marcaríamos para que todos os adolescentes que tivessem que receber advertência viessem no mesmo dia, ou então que se dissesse a eles, “olha, você recebeu advertência hoje, mas você vai precisar vir aqui tal dia”. Neste dia, faríamos um grupo com a família, para sensibilizá-la quanto à necessidade de se envolver na medida aplicada e explicaríamos os recursos que existem na comunidade pra ela acessar como apoio no processo socioeducativo. Pensamos nisto, porque geralmente essas mães ficam perdidas, elas não sabem a quem procurar para ajudar na superação da condição que as trouxe para dentro do sistema de justiça”.

Porém, a assistente social 3, destaca que o projeto não foi autorizado pelo juiz.

Nesta construção sobre o fazer profissional, a definição sobre o “o que” e o “como fazer” tem o convite a ser articulada ao; “porque fazer” (significado social da profissão e, sua funcionalidade ou não ao padrão dominante); ao “para que fazer” (indicando as finalidades/teleologia do sujeito profissional); e também ao com o que fazer” (meios, recursos e através de que mediações ou sistemas de mediações). (GUERRA, 2015).

Inseridos num ambiente rígido e restrito com regras definidas, é notável a procura por opções, para se encontrar mediações diversas das usuais e que, tivessem a propriedade de criar possibilidades para driblar as estruturas rígidas do Judiciário, no mesmo tempo em que fossem efetivas para produzir impactos diferenciados e transformadores no ambiente sociojurídico; encontraram na arte uma

instância privilegiada, entre essas possíveis mediações. Além do projeto Art' Vertencia, são pensadas outras possibilidades:

Assistente social 1:

“No entanto o projeto iluminar juvenil usou da arte como principal mediação e alcançou objetivos que superaram os propostos inicialmente”.

Assistente social 2, refere ainda:

“Nós tínhamos um projeto chamado “Refazendo Vínculos”, que foi proposto pela professora Rosalina. Foi um projeto construído no fluxo. O juiz determinava o encaminhamento do adolescente para esse atendimento protetivo como alternativa à medida de internação. Então ele ia. Era uma ONG na área da cultura. Ali tinham uma identificação com as artes”

O ponto a ser destacado é o contraste entre as formas de atuação alinhadas ao projeto emancipador, contido nas propostas atuais para a profissão, com àquelas alinhadas apenas às demandas institucionais, que conforme Guerra (2015, p. 8), são assim balizadas:

Na dimensão técnico-instrumental, procedimentos de ultrageneralização, com base na experiência, na empiria, com vistas à manipulação de variáveis do contexto dos usuários são frequentemente adotados pelos assistentes sociais. Tais procedimentos pautam-se em uma forma de captar a realidade e de intervir sobre ela. Nesta forma, a centralidade nas experiências anteriores obscurece o que a realidade em questão apresenta como novo. Baseia-se nos pressupostos teórico-metodológicos de estender os resultados da observação de alguns casos ao conjunto dos casos possíveis, comum ao método positivista. Estes procedimentos carregam a contradição, pois, se de um lado, são fundamentais para nos permitirem tal orientação, ainda que básica, na interpretação da realidade, por outro, são nefastos no que diz respeito a conhecer as particularidades de determinadas situações, posto que pressupõem que os resultantes de uma determinada situação, produto de determinada experiência, possam ser validados para todas as demais.

Nas discussões entre as assistentes sociais colaboradoras para essa pesquisa sobressalta a procura pela criação de possibilidades, e pela materialização

destas numa perspectiva crítica; evidencia-se claramente um corpo de propostas que se movimenta para além do institucionalmente posto, para o horizonte fixado pelo projeto ético político profissional.

Guerra (2015) comenta sobre esse contraste, essa contradição, dizendo que, não obstante a esta tendência de mera repetição do cotidiano, há profissionais que tem uma intervenção social, militância política (incluindo os compromissos ético-políticos da profissão), e até partidária, e nesses contextos refletem sobre sua prática profissional. Estes são momentos de suspensão com o cotidiano profissional, de elevação e estabelecimento de vínculos humano-genéricos, condições de possibilidades para a genericidade.

Nesta aproximação com assistentes sociais da equipe técnica de serviço social das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo, em suas lutas e desafios profissionais, se observou que a dimensão teórico-metodológica as capacita para operar a passagem das características singulares de uma situação que se manifesta no cotidiano profissional do assistente social para uma interpretação à luz da universalidade da teoria e o retorno a elas. O conhecimento adquirido através deste movimento possibilita sistematizações e construções teórico-metodológicas que orientam a direção e as estratégias da ação e da formação profissional (dimensão formativa), bem como permite aprofundar os fundamentos teóricos que sustentam as intervenções profissionais (GUERRA, 2015).

Sendo que, conforme Guerra (2015), essa dimensão técnico operativa construída pela via de um fazer profissional embasado em referenciais teórico-metodológicos críticos, tem que ser articulada à dimensão investigativa. Sendo que está é uma mediação fundamental, posto que permite uma revisão dos fundamentos técnicos, teóricos e ético-políticos que orientam a profissão, conduzindo seu avanço no sentido de que aponta tendências e permite uma antecipação, e a possibilidade da reconstituição de objetos de intervenção, da apreensão de demandas emergentes, e da reconfiguração das demandas.

Esse reconhecimento aparece nas discussões das pesquisadas sendo percebidas como se segue:

Assistente social 2, diz que:

A definição do referencial teórico é fundamental, mesmo que seja um projeto que não precise de autorização; a pessoa tem que construir o referencial teórico, tem que constituir um referencial metodológico, tem que construir um projeto de verdade; ela não pode simplesmente iniciar as ações de uma forma voluntarista, tem que fazer todo um planejamento, fazer um projeto bem fundamentado, bem planejado, também com monitoramento. Por exemplo, no projeto do recâmbio tivemos essas coisas desde o principio, (...), no Projeto Iluminar Juvenil, tivemos uma preocupação com monitoramento do projeto; sempre havia um observador externo, a pessoa que observava, registrava e depois tínhamos um encontro para discutir. Somente quando fomos nos tornando mais seguras, quando adquirimos maior propriedade, é que passamos o monitoramento para cada facilitador de cada oficina, assim ele fazia o próprio monitoramento no sentido de registrar para depois a analisarmos o conjunto de dados e avaliar”.

### **6.2.3 O projeto ético-político e a formulação de novas formas interventivas**

A dimensão ético-política perpassa por todo esse movimento para se construir uma proposta interventiva para o serviço social no ambiente do Fórum em questão; está presente em todos os momentos da discussão o pensamento de que o reconhecimento social da profissão está na capacidade do profissional em modificar algumas variáveis do contexto social dos usuários, buscando alterá-lo, ainda que momentaneamente. (NETTO, 1996).

Toda intervenção profissional é uma ação teleológica que implica uma escolha consciente das alternativas objetivamente dadas e a elaboração de um projeto no qual o profissional lança luzes sobre os fins visados e busca os meios que, a seu juízo, são os mais adequados para alcançá-los. Guerra (2015) explica que:

Toda intervenção encontra-se imbuída de um conjunto de valores e princípios que permitem ao assistente social escolher. É no cotidiano profissional, tenha consciência ou não, que o assistente social se depara com demandas e interesses contraditórios e com um leque de possibilidades, o que lhe permite exercitar a sua autonomia, que

sempre será relativa, ao fazer suas escolhas, no que se refere às finalidades estabelecidas e aos meios (condições, instrumentos e técnicas) para alcançá-la, em que resposta dar e em que direção o assistente social exerce sua dimensão ético-política; na qual preocupa-se com os valores (de que valem as respostas dadas) e com a direção social das mesmas (que conjunto de forças está sendo contemplado nas respostas). (GUERRA, 2015, p. 14)

Esse conjunto de valores encontra-se fortemente presente no trabalho cotidiano da equipe estudada:

Assistente social 2:

“Então, é isso que eu gostaria de frisar, de fato a nossa equipe precisa manter-se unida; manter a unidade no sentido também filosófico, no sentido também de visão de mundo, no aspecto ideológico. Claro que a nossa equipe como equipe já passou por momentos difíceis, mas quando mantivemos uma unidade alcançamos vitórias”.

Assistente social 3:

“A outra forma de ação, na minha opinião, é o enfrentamento coletivo. Eu penso que aprendemos das vivências passadas. Porque as experiências passadas que nós tivemos aqui, de desmonte, nos ensinaram; éramos muito sozinhas, percebemos isso depois dos infortúnios. Não que não fizéssemos parcerias, até fazíamos, mas não eram parcerias aprofundadas como procuramos firmar agora. Nesse sentido, a nossa aproximação para com os técnicos do ministério público, com os técnicos da defensoria é estratégica, para nós e pra eles”.

Assistente social 2:

“Estamos sempre discutindo sobre o que está surgindo, o que está aparecendo e, que intervenções vamos construir,(...) porque esse é o objetivo desses encontros que temos aqui entre nós e com os parceiros; por exemplo, quando das reuniões com grupo das articulações ou grupo do ministério público ou da defensoria; o que importa é que nós tomemos parte do rumo das coisas, temos que entrar na história. Então recentemente discutimos o plano municipal de atendimento sócio educativo ao adolescente; nós participamos das discussões, tivemos encontros aqui no Fórum. O grupo da articulação das medidas socioeducativas subsidiou a construção de um documento.(...) Algumas demandas que percebemos no atendimento, queríamos que fossem também contempladas; assim mandamos contribuições durante o período em estava aberta à consulta pública. Fizemos reuniões de equipe pra discutir essas contribuições. Hoje não ficamos mais isolados, estamos militando em prol de nossas possibilidades em nossa intervenção”.

Evidencia-se que apesar de fechado e restrito, o ambiente sociojurídico também proporciona um amplo horizonte de possibilidades para a atuação do assistente social, essas possibilidades estão diretamente relacionadas com a possíveis articulações entre os referenciais teórico-metodológicos e a dimensão teórico-prática, numa perspectiva ético-política.

As declarações das colaboradoras desta pesquisa destacaram essas possibilidades, na materialização das lutas e conquistas da equipe técnica judiciária de serviço social do Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo. Observando suas ações críticas materializadas em projetos diferenciados bem como em propostas que não se materializaram devido a obstáculos impostos pela instituição, mas que, no entanto, provocaram uma discussão e lançaram luz a problemáticas alinhadas a defesa de direitos e possibilidades de se produzir impactos emancipadores, ainda que minimamente, nas histórias das pessoas atendidas neste espaço sociojurídico.

A nova natureza da prática não se encontra, portanto, na mera recusa ou no menosprezo das tarefas que são socialmente atribuídas ao serviço social, nos quadros da divisão sócio-técnica do trabalho. Essa nova natureza está no tratamento teórico-político atribuído a essa prática inscrita no contexto do mercado de trabalho. Envolve a explicitação e apropriação efetiva do espaço ocupacional, decifrando as determinações político-econômicas macroscópicas que o atravessam, para impulsionar a construção e implementação de estratégias de ação que imprimam nova direção social ao planejamento e execução de ações demandadas ao serviço social (IAMAMOTO, 2000, p. 104).

Sendo assim, é importante que o assistente social perceba e compreenda as implicações políticas de sua prática profissional, reconhecendo-a como polarizada pela luta de classes. De forma que se reforça o pensamento de que esta é a condição fundamental para que a categoria profissional realize sua opção teórico-prática por um determinado projeto de sociedade e supere as ilusões de um fazer profissionais que paira 'acima' da história (IAMAMOTO, 2000).

Esta postura requer a utilização de instrumentais científicos que possibilitem a realização de uma análise profunda da realidade social e um olhar atento sobre as mudanças conjunturais.

A interação entre o aprofundamento teórico rigoroso e a prática renovada, politicamente definida, constitui elemento decisivo para superar as artimanhas ideológicas incorporadas pela profissão em sua evolução histórica: o voluntarismo, a prática rotineira e burocratizada, as tendências empiricistas, o alheamento central do modo de vida do povo e o desconhecimento do saber popular etc. (IAMAMOTO, 2000, p. 37).

O exercício profissional das assistentes sociais estudadas, revela na prática o que IAMAMOTO (2003) constata e descreve quando ao explicar que, o exercício profissional participa de um mesmo movimento que permite a continuidade da sociedade de classes e ao mesmo tempo cria as possibilidades de sua transformação.

A sociedade na qual se inscreve o exercício profissional é atravessada por projetos sociais distintos, IAMAMOTO (2003) refere que essa condição cria o terreno sócio-histórico para a construção de projetos profissionais também diversos, indissociáveis dos projetos mais amplos para a sociedade.

Tem-se, portanto, a presença de forças sociais e políticas reais, não mera ilusão, que permitem à categoria profissional estabelecer estratégias político-profissionais no sentido de reforçar interesses das classes subalternas, alvo prioritário das ações profissionais.

Tais possibilidades e tentativas de se viabilizar essas possibilidades, com proposições diferenciadas, seja através de projetos diferenciados, seja na tentativa em dar um novo sentido para as ações já existentes no protocolo institucional, configuraram como sendo o ponto central da atuação do serviço social no espaço sociojurídico objeto dessa pesquisa, e aparecem como paradigma para outros profissionais, de outros espaços afins se referenciam em busca da construção de suas intervenções profissionais.

As possibilidades estão dadas na realidade, mas não são automaticamente transformadas em alternativas profissionais. Cabe aos profissionais apropriarem-se dessas possibilidades e, como sujeitos, desenvolvê-las transformando-as em projetos e frentes de trabalho (IAMAMOTO, 2011, p. 21).

### **6.3 Projeto Iluminar Juvenil – uma experiência para uma intervenção crítica no ambiente sociojurídico**

Como parte das propostas diferenciadas e construções interventivas da equipe técnica de serviço social do Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo, se destaca, como possibilidades de ação num novo paradigma, o Projeto Iluminar Juvenil.

O Projeto Iluminar Juvenil se apresenta com o objetivo de, entre outras possibilidades, desconstruir, ainda que minimamente, imagens cristalizadas e categorizadas com um viés positivista e de violação de direitos, como; a do adolescente infrator, do agente de apoio socioeducativo como repressor, do segurança, do Fórum (por extensão da Justiça) como o promotor do castigo, do sistema penal; para a reconstrução de novas imagens incluindo: a de indivíduos de direitos, de proteção social, de possibilidades, de alternativas.

Assim sendo procura aparecer, como possibilidade, no universo do assistente social, para a concretização dos valores ético-políticos, teórico-metodológicos e técnico-operativos, norteadores da profissão, assim como a materialização das propostas contidas no código de ética profissional do assistente social, que sinaliza para a construção de uma nova ordem societária e da emancipação das pessoas.

### 6.3.1 Referenciais teórico metodológicos

Guerra (2015, p. 6), explica que, “a dinâmica, as requisições e as condições objetivas sobre as quais a intervenção se realiza não são as mais adequadas à reflexão, de onde, muitos profissionais se limitam a realizar suas tarefas”.

De fato, o cotidiano profissional também não facilita a percepção das demais dimensões da profissão. É comum, que tudo se passe como se o exercício profissional fosse isento de uma teoria, de uma racionalidade, da necessidade de se indagar sobre a realidade, de valores éticos e de uma direção política e social.

Dadas a estas características, nem sempre se pergunta sobre as implicações éticas e políticas de tais respostas profissionais, nem sobre o espaço de autonomia que reserva este mesmo cotidiano; menos ainda sobre as novas perspectivas que são dadas ao se acionar a dimensão investigativa, pois o que chega como demanda é a para qual se oferece solução (ainda que restrita, parcial, temporária, pontual, fragmentaria) da problemática apresentada, tratada como objeto de intervenção, de forma que se olvida o conteúdo, a qualidade, as implicações éticas e políticas e/ou a possibilidade das respostas profissionais.

Guerra (2015), afirma ainda que desvendar a estrutura do cotidiano é um procedimento intelectual necessário para problematizar a concepção instrumental da intervenção profissional, compreendida como um conjunto de técnicas e procedimentos metodológicos; vislumbrando o cotidiano, como o lugar onde se “aplica” a teoria, de modo a questionar a premissa de que o serviço social se realiza mediante uma prática “tecnificada” ou “teorizada”.

Por isso se faz necessário ao profissional acionar uma racionalidade que permita desenvolver uma instrumentalidade inspirada na razão dialética, que seja capaz de construir novas competências e legitimidades, que permita ao profissional dar novas respostas qualificadas em oposição as tradicionais respostas instrumentais, de maneira comprometida com valores de uma sociedade emancipada. (GUERRA, 2015)

Posta a questão, temos que a dimensão ético-política, teórico- metodológica e investigativa se interpõem e se articulam estreitamente à dimensão técnico-instrumental, já que a realização desta exige o conhecimento mais correto possível das finalidades, dos resultados, das condições objetivas sobre as quais a ação incide dos meios e das possibilidades de realização e dos valores a eles subjacentes.

Portanto, o conhecimento advém da análise da realidade e, por isso, tanto precede quanto acompanha a intervenção.

Com esta perspectiva teórico-metodológica o Projeto Iluminar Juvenil propõe uma ação interventiva diferenciada; a que esta pesquisa se propõe aproximar-se, com a aspiração de compreender sua dinâmica, bem como sua influência e capacidade de modificar o ambiente objeto da sua intervenção.

Para tanto, destaca-se a fala da assistente social 1, explicando que no ambiente escolhido para essa intervenção, o recâmbio, evidenciavam-se questões relativas a violação de direitos dos adolescentes, ela detalha que neste lugar:

“Nós víamos constantemente meninos sendo agredidos, ouvíamos muita coisa, sempre acontecia um tumulto no setor de recâmbio, sempre tinha alguém apanhando, levando algum soco, alguma coisa dessa natureza, vira e mexe ocorria algum problema”.

Com uma visão peculiar do mundo, fruto de seu privilegiado cabedal teórico-metodológico as assistentes sociais propuseram, como forma de enfrentamento dessa situação, o Projeto Iluminar Juvenil, que, iniciou-se em 2006, através de atividades piloto desenvolvidas pela assistente social Idealizadora, Irlés de Souza, que se tornou coordenadora do projeto, a assistente social Márcia Rejane Mesquita e a psicóloga Claudia Anaf.

Vale ressaltar que o Projeto Iluminar Juvenil é reconhecido para além das paredes das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo, tendo sido divulgado através de publicação da Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos e do Tribunal de Justiça de São Paulo, (AASPTJSP), intitulada como:

“Infância, Juventude e Família na Justiça”, publicada pela editora Papel Social no ano de 2013, publicação que reúne iniciativas que foram destaques do “II prêmio Serviço Social e Psicologia no Judiciário: Perspectiva Interdisciplinar”.

Destaca-se que estas atividades não estavam previstas no protocolo regular das atribuições previstas para o serviço social no espaço do Judiciário; assim, a iniciativa dos assistentes sociais, nesse projeto, se apresenta como uma construção diferenciada dentro das determinações institucionais para sua atuação profissional no ambiente do Judiciário; separada do ciclo rotineiro de tarefas, busca proporcionar espaços reflexivos e transformadores. Para tanto, idealizadora do projeto buscou criar esse espaço obtendo autorizações e a inclusão deste como possibilidade junto as atividades do serviço social no Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo; a autorização do Conselho Superior de Magistratura do Tribunal de Justiça de São Paulo ocorreu ano de 2007. No mesmo ano, o Conselho Superior da Magistratura autorizou também convênio com a instituição “Palas Athena”<sup>16</sup>, no sentido de oferecer apoio para a implantação do projeto. Isto proporcionou suporte a iniciativa das assistentes sociais na construção de um instrumental adequado ao atendimento dos adolescentes que se encontravam custodiados provisoriamente e que estavam sendo atendidos no ambiente do recâmbio no Fórum.

Tal parceria permaneceu até o final de 2007, quando se construiu uma metodologia para o projeto, no formato de oficinas nas quais os assistentes sociais, valendo-se da arte como parte do instrumental interventivo, criam um espaço de discussão, promovendo e propiciando o debate com os adolescentes. Os adolescentes participam e se manifestam com a perspectiva de compreenderem de forma crítica o seu envolvimento infracional, bem como formas de superação desta situação. Através da arte materializada por curtas-metragens, são provocadas conversas, mediadas pela assistente social 1 e a assistente social 2.

---

<sup>16</sup> Fundada em 1972, é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, declara de utilidade pública por órgãos oficiais. A Palas Athena promove, agencia e incuba programa e projetos nas áreas de Educação, Saúde, Direitos Humanos, meio Ambiente e Promoção Social, com a finalidade de aprimorar a convivência humana por meio da aproximação de culturas e articulação dos saberes. Disponível em: [http://www.palarathena.org.br/quem\\_somos.php](http://www.palarathena.org.br/quem_somos.php). Acesso em 21/04/2015.

### 6.3.2 Referenciais técnico-operativos

O Projeto Iluminar Juvenil é desenvolvido no momento em que os adolescentes em conflito com a lei estão sob a responsabilidade do Setor de Recambio<sup>17</sup>, onde esperam para serem ouvidos em audiência pelos juízes da Infância e Juventude, para serem entrevistados pela Equipe Técnica Judiciária,<sup>18</sup> ouvidos pelo Ministério Público ou atendidos pela Defensoria Pública.

Consiste em um processo de sensibilização dos adolescentes para questões humano-genéricas à partir da mediação da arte; após esse primeiro momento há o desenvolver de oficinas e discussões acerca das impressões trazidas pelos adolescentes que surgem de seu contato com as produções artísticas.

O número de participantes é variável, dependendo da demanda do Fórum naquele dia e horário, sendo que se encontram presentes, nestas atividades, entre 20 a 40 adolescentes, os agentes do recâmbio e o assistente social, totalizando em torno de 26 a 46 pessoas em cada encontro; esporadicamente ocorrem números menores ou maiores.

Os curtas-metragens mostram situações emblemáticas e que estimulam a discussão, são exemplos:

- ✓ Tailândia: boxe e budismo – trata-se de um documentário realizado pelo jornalista Luis Nachbin da TV Futura, que trata da diversidade cultural e apresenta o empenho dedicado pelos adolescentes da Tailândia às artes marciais; os adolescentes percebem que fundamentando desse esporte considerado agressivo por muitos, há uma forte consciência de respeito ao adversário, à família, à conduta ética, além de trazer a reflexão acerca do trabalho e de conquistas a

---

<sup>17</sup> Setor responsável pelo transporte dos adolescentes desde as unidades da fundação CASA até o Fórum.

<sup>18</sup> ETJ – composta por Assistentes Sociais Judiciários e Psicólogos Judiciários.

longo prazo, isso, em detrimento ao imediatismo que marca o mundo do consumo capitalista.

- ✓ Vida Maria – Um trabalho de Marcos Ramos, premiado no Festival Nacional como melhor animação. Trata da construção de uma história pessoal com suas interações de forma a perpetuar a reprodução das relações sociais como estabelecidas e cristalizadas geração após geração; neste vídeo os adolescentes são estimulados a assumirem o protagonismo de suas histórias levando-os a entender que há possibilidades de superação da alienação do cotidiano para a construção de uma nova história, que pode ser diferente das coisas conhecidas até o momento.
- ✓ Loucuras no Trânsito – Walt Disney; o personagem central mostra ambiguidade em suas respostas aos estímulos que recebe, sendo que, quando pedestre assume postura tranquila, porém, quando ao volante se torna agressivo e pouco empático aos outros; o contraste entre as duas posturas suscita a discussão acerca do respeito à vida, a solidariedade, a tolerância, da mesma forma que levanta a discussão sobre a irracionalidade da violência como forma de resolução de conflitos ou vivência social.

O objetivo é que em uma única oficina sejam abordados vários princípios ético-filosóficos, sendo que os temas mais recorrentes dizem respeito aos direitos humanos, a novas possibilidades, a vida e a solidariedade.

No mesmo momento, enquanto ocorre as discussões entre as assistentes sociais e os adolescentes em conflito com a lei, os agentes de apoio socioeducativo do recâmbio, ou seja, os monitores da Fundação CASA também presenciam a oficina, pois são responsáveis pelo transporte, pela tutela e segurança dos internos, durante o período em que esses necessitam estar no ambiente do Judiciário.

Neste contato, os monitores da Fundação CASA presenciam a manifestação espontânea dos participantes; estes agentes de apoio socioeducativo, têm a oportunidade de reconhecer nos adolescentes, indivíduos dotados de capacidade

reflexiva, de valores humanos, de sentimentos e sonhos; este contato proporciona, por vezes, a possibilidade de reflexão por parte desses educadores sociais; processo que se materializa no reconhecimento de que os adolescentes infratores, na maioria das vezes, são fruto de um ambiente social permeado de violência e de falta de oportunidades, desconstruindo assim a imagem cristalizada sobre marginalidade e delinquência.

Esse momento tem o poder de sensibilizar esses monitores, no desvelar, mesmo que minimamente, da realidade de onde esses jovens advêm; é apresentada a face mais humanizada destes; aparece a condição a que esses adolescentes estão sujeitos; descobrem que são sujeitos sociais em situação de alta vulnerabilidade, antes de se apresentarem apenas como adolescentes infratores.

Tal contato tem o potencial de estabelecer, uma nova relação entre os agentes do recâmbio e os adolescentes. Esta relação é observada quando o tratamento dos adolescentes, e vice-versa, é modificado passando a acontecer de forma mais humana, com a diminuição da violência.

Essa realidade é vista na diminuição do tom de voz, no arrefecimento da truculência, na amenização da intensidade da ação, ou seja, na alteração das formas violentas de enfrentamento entre os adolescentes e os agentes de apoio socioeducativo da Fundação CASA.

Heller (2004) destaca o papel preponderante da arte como potencializador do processo de suspensão do indivíduo para o contato com a genericidade humana; ela afirma que as formas de elevação acima da vida cotidiana e que produzem objetivações duradouras são: a arte e a ciência.

Desta forma, a mediação, por excelência, que foi eleita para a efetivação das ações do projeto iluminar juvenil, é a arte.

Para Heller (2004), o reflexo artístico e o reflexo científico rompem com a tendência espontânea do pensamento cotidiano, tendência orientada ao “eu” individual-particular.

Heller (2004, p. 26) explica que “o contato com a verdadeira arte é capaz de realizar tal processo porque, graças à sua essência, a arte é autoconsciência e memória da humanidade, enquanto a ciência alcança seu papel graças a seu caráter desantropomorfizador”.

Chauí (1999) entende que sujeito é o indivíduo que cria e descobre significações, ideias, juízos e teorias; o ser social consciente que descobre a si mesmo e o mundo a sua volta num contexto de totalidade. O pensamento de Heller (2004) se aproxima desse conceito ao referir que, o indivíduo, portanto, é o ser social que se apresenta na vida social simultaneamente, enquanto “ser particular e ser genérico”, produto e expressão de suas relações sociais, herdeiro e preservador do desenvolvimento humano.

Rago (2015) explica que:

Se Lukács tiver razão, a arte tem a função de desfetichizar o mundo, ela tem a função de nos humanizar, ela tem a função de mostrar a crueldade. A arte não é engodar, ela mostra o que é a realidade, mas ela mostra a realidade com os destinos que as possibilidades históricas contem. Quer dizer, não se trata de um lirismo ou de um naturalismo. Aquilo que Lukács fala, é que não basta descrever perfeitamente o mundo tal como ele é. A arte não é isso. A arte seleciona e intensifica os sentimentos, a dor, intensifica as paixões e intensifica a nossa consciência, [...] a arte aparece como memória do passado, a memória de nossa vida [...].<sup>19</sup>

Se a arte possui propriedades capazes de deslocar o indivíduo na direção da genericidade, então é instrumento de emancipação, como detalha Heller (2004), a arte é entendida como instância privilegiada, como instrumento potencializador para o processo de emancipação dos sujeitos, tendo o potencial de suspender o apreciador a categorias da genericidade humana”.

---

<sup>19</sup> Aula proferida pelo professor doutor Antonio Rago em 27 de março de 2015, em Atividade Programada do programa de mestrado em serviço social da PUC-SP.

A arte, portanto, para Heller, tem o potencial de oferecer condições objetivas para promover o contato com formas de reflexão possibilitadoras à tomada de consciência, o que por si só, já requer certo posicionamento ético e político.

Esse processo envolve escolhas, interesses, valores, juízos, necessidades, particularidades, assim como sentimentos, paixões, egoísmos, exigências, aspirações e ações sociais.

Tais reflexões permitem ao sujeito social, elevar-se da condição de ser particular, conforme se apresenta na cotidianidade ou em seu estado de alienação, para a condição genericamente humana ou para a não-cotidianidade; ou estado de suspensão da cotidianidade. (VERONEZZE, 2013).

Aliada a essa proposição, a orientação das atividades no Projeto Iluminar Juvenil está baseada nos pressupostos da cultura de paz;<sup>20</sup> ideologia proposta, e que encontra-se difundida desde a fundação da “Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura” (UNESCO) em meados de 1946, quando em sua constituição definiu que:

Uma paz baseada exclusivamente em acordos políticos econômicos dos governos não seria uma paz que assegurasse o apoio unanime, duradouro e sincero dos povos do mundo,[...] para não fracassar a paz deve, portanto, estar baseada na solidariedade intelectual e moral da humanidade (MULLER, 2007, p. 9-12).

Convergingo com a proposta de emancipação humana, as atividades deste projeto vêm sendo desenvolvidas ao encontro dos princípios contidos na declaração e programa de ação sobre uma cultura de paz, colocado pela 107<sup>o</sup> sessão plenária

---

<sup>20</sup> O pensamento difundido pela ideologia da Cultura de Paz se apoia no pressuposto de que os comportamentos adotados pelas diferentes culturas são baseados em construções coletivas, portanto não são determinações biológicas ou psíquicas inatas. Geertz (1989) define que a cultura é pública, ou seja, não pertence ao indivíduo, mas a coletividade. Neste sentido, o comportamento assume um valor simbólico de acordo com o contexto ao qual pertence. A antropóloga Mead (1988), em seus estudos, propôs que as diferenças sociais e até as de gênero não são baseadas apenas no aspecto biológico, mas que, os comportamentos são construções sociais, sendo assim a ideia de violência seria uma construção cultural, de forma que a paz é algo que também deveria ser construído culturalmente.

da ONU (Organização das Nações Unidas) em 13 de setembro de 1999; declaração esta que propõe a construção de uma nova visão de cultura de paz baseadas nos valores universais de respeito à vida, liberdade, justiça, solidariedade, tolerância, direitos humanos e igualdade entre homens e mulheres. (WEIL, 1996, p. 143-149)

Assim fundamentadas, as oficinas com os adolescentes são construídas à partir da interpretação das estruturas das relações, da ação social e do significado cultural retratados nas situações das produções de vídeo, buscando a desconstrução dos padrões culturais de violência presentes.

Procura-se provocar um processo reflexivo visando o despertar da percepção de como acontece a interação entre os indivíduos e quais as motivações de suas ações, sejam violentas ou não; buscando os significados destas relações; existe uma tentativa da desmistificação dos comportamentos, propiciando ao adolescente momentos de suspensão de sua situação momentânea onde se pode ponderar sobre sua própria vida, vislumbrar possibilidades de superação de sua condição presente para um patamar possível dentro do escopo das relações interpessoais aceitáveis socialmente.

Não se busca trabalhar um contexto pautado pela ausência de conflitos, o que seria impossível de se abstrair na condição que se encontram os internos da fundação CASA, porém recupera-se a possibilidade de reflexão acerca de novas perspectivas e dos meios para se enfrentar os conflitos sociais nos quais estão inseridos; ponderando possibilidades e alternativas para vivenciá-los de maneira menos violenta.

A adesão ao Projeto Iluminar Juvenil nasce de uma inquietação acerca das possibilidades interventivas no ambiente do Fórum, diante das condições objetivas dadas existentes no espaço do recâmbio, de violação de direitos.

### 6.3.3 Referenciais ético-políticos

O Projeto em questão se coloca como parte do trabalho das assistentes sociais no espaço judiciário, que se valem de sua relativa autonomia profissional para, juntamente com as demandas institucionais ultrapassarem o imediatismo e o trabalho burocratizado, permeado pela alienação, e se colocarem, mediante ações críticas, numa condição diferenciada dentro da instituição; onde procuram criar espaços emancipatórios apresentando possibilidades diferenciadas para a ação profissional do assistente social no ambiente judiciário, há um movimento para a superação da condição descrita por lamamoto (2005, p. 63):

Ainda que dispondo de relativa autonomia na efetivação de seu trabalho, o assistente social depende, na organização da atividade, do Estado, da empresa, entidades não-governamentais que viabilizam aos usuários o acesso a seus serviços, forneçam meios e recursos para sua realização, estabelecem prioridades a serem cumpridas, interferem na definição de papéis, e funções que compõem o cotidiano do trabalho institucional. Ora, se assim é, a instituição não é um condicionante a mais do trabalho do assistente social. Ela organiza o trabalho do qual ele participa.

A possibilidade de um enfrentamento no sentido de se alterar o que estava posto aparece como motivação primeira das assistentes sociais para sua adesão ao projeto.

Ações como o Projeto Iluminar Juvenil se coadunam com a consolidação do projeto ético-político da profissão do assistente social, apresentando-se como parte da construção de novas possibilidades de intervenção nos espaços de atuação profissional tradicionalmente marcados por ações rotineiras e descoladas de um projeto societário mais abrangente, assim como lamamoto (2013, p. 25) reflete quando fala acerca dos desafios colocados para os profissionais do Serviço Social:

A efetivação desses princípios remete à luta, no campo democrático-popular, pela construção de uma nova ordem societária. E os princípios éticos ao impregnarem o exercício cotidiano, indicam um novo modo de operar o exercício profissional. Aqueles princípios estabelecem balizas para a sua condução nas condições e relações de trabalho em que se realiza e para as expressões coletivas da categoria profissional na sociedade.

O compromisso com um fazer profissional diferenciado com um viés crítico então é destacado em suas falas:

Assistente Social 2:

“Aderi ao projeto porque vi uma possibilidade de realizar algo que não estivesse atrelado às demandas institucionais, e uma forma de desenvolver um trabalho com grupos, em um grupo. Num primeiro momento, procuramos definir o referencial teórico-metodológico, aderimos à cultura de paz, porque se adéqua às demandas sociais, em parte trazidas pelos adolescentes e também pelo perfil da instituição (o Tribunal de Justiça). Procuramos ouvir os adolescentes e valorizar suas expressões. Acho que o projeto desmistifica a ideia de que os adolescentes seriam desprovidos de saber e de reflexão crítica. Há encontros que são riquíssimos e com um aprofundamento das discussões. Considero o projeto revolucionário porque exige um movimento de resistência. Relato um caso: Durante uma atividade, um agente do recâmbio provocou um adolescente que estava contido, naquele momento, pedi que o funcionário respeitasse a atividade e saísse. Outros monitores me apoiaram e tiraram aquele que provocou o mal estar do recinto, em seguida, pedi para que fizéssemos um minuto de silêncio como forma de protesto pelo que sofremos; os adolescentes compreenderam que era a forma de resistência possível naquele momento, depois o debate se deu em torno das demonstrações de poder”.

Assistente social 1:

“Surgiu da constatação de que os adolescentes permaneciam, várias horas do dia, sentados, sem qualquer ocupação, sentia-me incomodada e resolvi aproveitar o momento deles no Fórum desenvolvendo um projeto que levasse aos jovens uma oportunidade impar de ouvir, assistir, e pensar em formas não violentas, (...), de ser um cidadão responsável”.

Destaca-se, portanto, a preocupação de se efetivar práticas profissionais mais criativas, com viés crítico, desatrelando parte da prática profissional das atividades burocratizantes desenvolvidas no Tribunal de Justiça.

No entanto, merece destaque a existência de desafios para a materialização desta intervenção foram assim descritos:

Assistente social 1:

“A minha primeira impressão era que seria possível existir algo que pudesse alterar o aspecto frio do fórum; mas o projeto também sofreu resistências tanto por parte da equipe de apoio socioeducativo da Fundação CASA como de parte da equipe técnica. Por que às vezes parecia que até queriam que tivesse rebelião e tumulto, algo assim, diziam para nós: ‘deu problema, vocês não podem ficar aqui, vocês atrapalham, vocês tumultuam os meninos, vocês vão tirar nossa autoridade”.

Assistente social 2:

“Compreendi a dificuldade de se entrar em um ambiente estritamente de contenção e tenso; e isso levando mensagens de não violência, ou seja, contrariando uma cultura estabelecida muito rígida e fechada”. As maiores dificuldade para mim foram justamente entrar no espaço rígido como é o setor de recambio, lá é a contenção. Porque eu estava invadindo um espaço de segurança máxima dentro da dependência judiciária, mas que, no entanto, quem toma conta são funcionários do recâmbio, que são funcionários da Fundação CASA. Ao entrarmos nesse espaço eles se sentiram invadidos, eu precisei usar de toda uma estratégia; as dificuldades que eles colocavam eu concordava com elas, concordava com as dificuldades e ao mesmo tempo eu firmava um acordo com eles, dava um passo pra frente, um passo pra trás. Dizia a eles, \_ Ah! Mas se lá tiver algum problema, alguma dificuldade, não tem problema, se tiver muita gente e não tiver funcionário suficiente não tem problema, volto outra hora, e, naquele dia a gente não vai. Fui cedendo diante das angustias deles, foram muito resistentes, mas eles ao mesmo tempo se sentiram obrigados a ceder porque o judiciário estava dizendo para eles permitirem nossa presença”.

Uma ação, hierarquizada e teleologicamente orientada, procura alternativas para se efetivar, no caso as profissionais referem a essa insistência em continuar a ação interventiva ainda que tendo a necessidade de encontrar alternativas diante das objeções e obstáculos colocados no sentido de se inviabilizar o projeto.

No entanto é possível perceber que a intervenção modificou o ambiente, ainda que minimamente, isso num processo dialético, ontocriativo, num movimento de construção de uma nova realidade, seja para os adolescentes naquele ambiente, seja para os agentes de apoio socioeducativos da Fundação CASA, seja para os assistentes sociais envolvidos no Projeto.

Assistente social 1:

“Pode-se ver o resultado da ação na medida em que eles se reconhecem em nossa fala, quando conseguem estabelecer um diálogo, um despertar para questões mais amplas. Por exemplo, quando conseguimos demonstrar que o atual sistema beneficia-se com o ato infracional cometido e como eles se tornam mais desempoderados ao ingressar nesse

universo. Quando questionamos o mau funcionamento das políticas sociais e despertamos para assumirem outra posição, diferente da que os colocou na situação em que se encontram”.

Assistente social 2:

“Os meninos estão em um momento de silêncio imposto pela própria situação em que se encontram, e por conta disso, acabam ouvindo receptivamente o que lhes é apresentado. Mostram-se atentos aos vídeos e abertos a pensar sobre as mensagens de cidadania e o viver em sociedade. Predomina uma reflexão de reparação de danos, reconhecimento das próprias atitudes contra o próximo e busca pelo crescimento pessoal e social. Com o tempo, foi provado que os meninos acalmavam e que ficava mais fácil pra eles mesmos, pros próprios monitores controlar”.

Sobressai a percepção de que ações dessa natureza podem extrapolar seus objetivos iniciais alcançando mais do que o proposto inicialmente, provocando alterações inclusive junto aos Agentes de Apoio Socioeducativo da Fundação CASA que foram assim percebidas pelas Assistentes Sociais:

Assistente social 1:

“Nos monitores o projeto tem um impacto imediato, porque percebemos que a atividade reduz a tensão do ambiente. Os monitores relaxam, e alguns momentos até pestanejam, durante a atividade, com o passar do tempo, alguns se permitiram participar com questionamentos e sugestões”.

Assistente social 2:

“Percebemos mudanças a partir do momento em que os próprios agentes de segurança passaram a chamar a atenção dos meninos para os vídeos diálogos, isto foi um marco importante, já que no início do projeto, os agentes, de alguma forma, procuravam tumultuar eles próprios o ambiente. Com o tempo perceberam que os adolescentes aceitavam bem as palestras e ficavam mais calmos”.

A ênfase nestas possibilidades de mudança de paradigma nas relações sociais existentes no ambiente da intervenção se mostram ainda como descrito:

Assistente social 1:

“No início havia muita resistência por parte dos Educadores Sociais, inclusive sofremos boicote, mas aos poucos eles foram aderindo. Hoje, muitos pedem que a atividade ocorra, percebemos também que a forma com que os monitores recebem os adolescentes, passou

por uma mudança de tom, antes essa abordagem era marcada por advertências e ameaças, hoje esta se dá de forma mais informativa”.

Assistente social 2:

“Aconteceram mudanças, significativamente; os conflitos entre os adolescentes e os agentes diminuíram acentuadamente; do que podemos concluir que os próprios agentes tomaram para si uma postura mais acolhedora e menos repressora no trato com os adolescentes”.

Uma vez superadas objeções e enfrentados os obstáculos, num movimento de cunho ético-político, num exercício de liberdade, num movimento contraditório de resistência e de transitar pelas possibilidades apresentadas, neste projeto se observa uma aproximação ao humano-genérico, na materialização de um ambiente mais humanizado, ao mesmo tempo em que sinaliza possibilidades para novas propostas interventivas.

Assistente social 1:

“Houve um processo de humanização das relações no ambiente do recâmbio, e isso na medida em que o torna menos hostil”. Exatamente, nossa, isso eu observei, não só mais silêncio, menos gritos, menos tumultos, mais respeito. Vi eles (agentes do fundação CASA) passarem de uma postura agressiva, para uma postura mais afetiva, isso eu posso dizer. Mais educada com os adolescentes. E até hoje isso se mantém, não só predominante naqueles que vieram daquele tempo, mas a atitude diferente passa para de um para o outro alcançando o novo que entra para a equipe, de forma que é assim, um que sai, outro que chega, mas com tempo todos acabam entendendo, porque os mais velhos transmitem. Eles falam: “olha só! lá no fórum não é assim não. Lá no fórum a gente não fica batendo assim não, lá é outro esquema’. Entre eles mesmos, já sabem que o tratamento aqui é outro”.

Assistente social 2:

“A humanização das relações se torna visível no ir e vir dos internos, sendo conduzidos pelos agentes nas dependências do Fórum de forma mais amigável, sem tirar a autoridade dos agentes. Ao mesmo tempo, a justiça se abriu para participar diretamente de programas de cultura de paz em seu espaço”.

A diminuição de episódios de violência verbal e física, o estabelecimento de uma postura mais acolhedora por parte dos agentes de apoio socioeducativo da Fundação CASA, e em contrapartida, uma ação do adolescente menos refrataria, permitiu a abertura do diálogo no espaço do recâmbio; por esse caminho a

problemática inicial, que seria de difícil solução, foi equacionada e impactada por uma ação teleologicamente orientada, embasada em fundamentos teórico-metodológicos específicos e com um instrumental técnico-operativo, apropriados e construídos pelos assistentes sociais com sua especificidade profissional.

Com essa intervenção peculiar promovida pelo serviço social, o Tribunal de Justiça de São Paulo não apenas mostrou-se como espaço para possibilidades interventivas diferenciadas como também desmitifica-se a ideia de que não é possível a efetivação de projetos dessa natureza em sua estrutura.

Esse fato aponta para a existência de possibilidades para ações diferenciadas e críticas no ambiente sociojurídico, revelando efetivamente condições de se criar um movimento no sentido de se alterar as relações sociais postas, deslocando-as em direção as propostas contidas no código de ética profissional do assistente social tendo como horizonte a busca de uma nova ordem societária com a defesa de direitos e sem a exploração de classe.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa apresenta-se, portanto, como uma tentativa de compreensão daquilo que pode ser descrito como possibilidades para a “humanização das relações no espaço do Judiciário”, pela intervenção do assistente social da área sociojurídica.

O Estado sempre esteve a serviço de uma pequena parcela dos cidadãos, em geral, dos detentores do poder econômico. Estes são detentores do Poder que é exercido através do Estado, e, necessitam de alguma forma, buscar um consenso entre o exercício de suas determinações e, as necessidades da grande maioria das pessoas que constituem as classes subalternas.

Há um empenho por parte dos detentores do Poder, em tentar recriar constantemente as condições para a reprodução do modelo de dominação, sem, no entanto, provocar situações ou suspeitas que viessem a provocar levantes capazes de colocar em risco a hierarquia estabelecida.

Tal condição hierárquica deveria aparecer da forma mais naturalizada possível, para tanto, essa condição de dominação precisaria estar escamoteada sob uma sensação de ordem e justiça igualitária, onde haveria possibilidades equiparadas para todos.

A função do Poder Judiciário, no momento em que participa na composição dos poderes constituintes do Estado, possui características próprias que o torna capaz de, ao se revestir de um significado simbólico, tornar-se um braço legitimador das ações do Estado junto às populações, no mesmo instante em que provoca a sensação do fazer justiça e da igualdade; impossíveis, no entanto, de existir num embate tão desigual entre as classes.

A partir das contribuições de Pierre Bourdieu (2005), tornou-se explícito o conceito de “poder simbólico”, no qual o Judiciário aparece como detentor de um

poder mágico, capaz de apresentar como justas suas determinações, conseguindo aplacar os ânimos reivindicadores das camadas subalternas submetidas ao regime imposto pelo Estado.

Assim sendo, através do Poder Judiciário, o Estado torna-se capaz de legitimar ações parciais, preservando a hierarquia do Poder instituído, mantendo as condições de reprodução do sistema de dominação entre classes, e, ao mesmo tempo, provocando a sensação de que tais ações são justas, naturais, necessárias.

A inserção do profissional de serviço social dentro do espaço do Poder Judiciário foi estudada, onde se destacou os desafios com os quais o assistente social se depara, tanto pelo contexto no qual está inserido, como pela natureza de suas atribuições.

Todavia, a ação profissional do assistente social é balizada por um Código de Ética que propõe ações transformadoras e emancipadoras, visando a garantia de direitos e optando por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero.

A ação do assistente social no espaço judiciário está determinada pelas demandas institucionais, e no Fórum em questão é claramente direcionada para a realização do estudo social e na elaboração do laudo social com a finalidade de assessorar aos magistrados em suas decisões.

No entanto, tornou-se possível visualizar um movimento de resistência de natureza propositiva e combativa por parte da equipe técnica judiciária de serviço social das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo, que se propõe a colocar-se em prol da defesa de direitos das pessoas que procuram aquele ambiente sociojurídico para poder acessar seus direitos; as assistentes sociais apareceram atuando de forma a alterar as prioridades dentro do protocolo de ações em seu espaço de intervenção, hierarquizando suas ações num movimento em direção a se construir novas formas interventivas, isso, à partir da ideação e

estruturação de um coletivo coeso para o enfrentamento de situações adversas à sua posição ético-política.

A luz de Agnes Heller, Yolanda Guerra e Marilda lamamoto, foi possível a apreensão de significados à partir das propostas interventivas das assistentes sociais no Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo e seu entrelaçamento com as proposições teórico metodológicas, ético-políticas e teórico-práticas que fundamentam a profissão do assistente social.

Foi possível observar a existência de diversas iniciativas e proposições dentro das possibilidades vislumbradas pela equipe técnica judiciária, sendo que algumas foram viabilizadas, outras porém não saíram do papel, o que porém não significa que não produziram certos impactos nas pessoas que participaram das discussões no processo de ideação ou ainda no seu ambiente.

Um destaque, nesta pesquisa, foi a contribuição das assistentes sociais que colaboraram com suas narrativas para a construção desta dissertação.

Através de seus depoimentos, proporcionaram a possibilidade para uma aproximação significativa junto ao ambiente sociojurídico na qual estão inseridas. Se apresentaram de maneira singular, de forma a caracterizarem claramente as tensões existentes em seu fazer profissional no cotidiano, retratando vividamente suas lutas e desafios num movimento que perpassa momentos de progressos e avanços, momentos de enfrentamento e de resistência, assim como também de perdas e eventualmente retrocessos, isso, conforme as condições objetivas se apresentam diante delas no desdobrar da história, em cada instante no desenrolar do ineditismo que acompanha o acontecer cotidiano em suas trajetórias presentes rumo ao futuro. Pelas suas descrições explicitaram o conflito que se evidencia no seu cotidiano profissional entre a realidade posta pelas condições objetivas existentes e institucionalmente propostas, e, as possibilidades que se apresentam pela via da construção coletiva do grupo de assistentes sociais atuando com sua formação peculiar; possibilidades estas que ganham corpo e desenvolvem-se no momento em que o grupo de assistentes sociais se propõe a entender e atuar junto as relações sociais e de trabalho que se apresentam neste lócus de atuação

profissional através da visão oferecida pela teoria crítica que fundamenta as propostas endógenas a profissão do serviço social; sendo, por vezes, materializadas na forma de projetos e conquistas profissionais, ou, em outras vezes, mantidas como referenciais para futuras realizações de acordo com as condições objetivas passam a se apresentar no transcorrer do acontecer histórico.

Em suas falas, transparece a maneira criativa como buscaram para si mediações que possibilitassem uma atuação diferenciada, que ao mesmo tempo tivessem a propriedade de driblar as estruturas rígidas que marcadamente constituem-se no Fórum e ao mesmo tempo efetivassem a possibilidade de se impactar, ainda que minimamente os ambientes para os quais eram direcionadas sua intervenção, numa tentativa para se modificar esses espaços, num movimento ao encontro da defesa de direitos e das propostas emancipadoras apresentadas como horizonte a ser perseguido, como postas pelo Código de Ética Profissional do Assistente Social de 1993.

Em suas narrativas as profissionais, evidenciaram que elegeram, entre outras, a arte como mediação privilegiada capaz de viabilizar um enfrentamento possível diante dos desafios que se apresentam neste mesmo cotidiano; sendo que, a arte como mediação, revelou possuir características únicas capazes de sensibilizar, tanto os usuários do Fórum como os que trabalham no seu interior.

Através desta mediação alcançou-se efetivar alterações sentidas no espaço objeto de intervenção, o que se mostrou evidente nas narrativas das profissionais participantes dessa pesquisa, fato que apresenta-se como conquistas profissionais, como possibilidade de materialização das propostas do projeto ético político profissional em seu cotidiano; sendo assim, essas intervenções e conquistas, são por elas colocadas numa condição elevada, não apenas apresentadas na qualidade de motivação para novas experiências, mas sobretudo como referência paradigmática para novas propostas e para novas construções interventivas, dentro do escopo da atuação profissional do serviço social no espaço sociojurídico.

A aproximação desta pesquisa para com o Projeto Iluminar Juvenil deslocou a atenção para o vislumbrar possibilidades diferentes, para novos horizontes na

intervenção profissional do assistente social no ambiente sociojurídico, destacando a arte como mediação possível neste ambiente, destacando esta como assumindo posição privilegiada, entre outras possíveis mediações.

Ao visualizar o Projeto Iluminar Juvenil, foi possível se divisar uma ação diferenciada, compatível com a proposta de construção e de implementação do Projeto Ético-Político da profissão do assistente social, proposto em seu Código de Ética.

Neste projeto, as assistentes sociais buscaram formas para se ultrapassar o que as demandas institucionais determinavam, numa busca para se realizar uma ação capaz de provocar reflexões críticas acerca daquilo que estava posto como natural no ambiente de trabalho objeto de sua intervenção, abrindo espaço para novas propostas.

Essa intervenção mostrou-se capaz de influenciar e modificar o espaço que é objeto de sua intervenção, de forma que se torna possível que se sustente a afirmação de que este projeto demonstrou aptidão para humanizar as relações sociais existentes num ambiente tenso e permeado de violência institucional, tendo esses impactos também sentidos por outros setores do Fórum como a defensoria, a promotoria, entre outros, que perceberam os resultados positivos do projeto.

Desta forma, esta pesquisa aponta a existência de possibilidades para que os assistentes sociais, utilizando-se de sua autonomia relativa, dentro do campo de atuação profissional, realizem seu trabalho de forma crítica e impactante, sendo protagonistas de um novo fazer profissional, capaz de promover a emancipação dos sujeitos, objetos de sua intervenção, efetivando assim a construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social, ainda que no ambiente rígido, hierarquizado, com regras fixas e estritas como se mostra o espaço sociojurídico.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALAPANIAN, S. **Serviço social e poder judiciário** - Reflexões sobre o direito e o poder judiciário. São Paulo: Veras, 2008.

BALANCO, P. Os anos dourados do capitalismo: uma tentativa de harmonização entre as classes. **Revista Pesquisa & Debate**, SP, v. 18, 2007.

<[http://www.pucsp.br/pos/ecopol/downloads/edicoes/\(31\)paulo\\_balanco.pdf](http://www.pucsp.br/pos/ecopol/downloads/edicoes/(31)paulo_balanco.pdf)>.

Acesso em: 13 mai. 2014.

BAPTISTA, M. V. **Medidas Socioeducativas em meio aberto e de semiliberdade: um desafio a ser enfrentado em parceria**. São Paulo: Veras, 2001.

BARROS, Vinícius S. C. (Org.). **Novo Manual de Ciência Política**. São Paulo: Malheiros, 2008.

BEHRING, E.R.; BOSCHETTI, I. **Política social: fundamentos e história**. 2. ed. São Paulo: Cortez; 2007.

BOSCHETTI, I. Os custos da crise para a política social. IN: BOSCHETTI et al. (org.). **Capitalismo em crise, política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2010.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** - Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

\_\_\_\_\_. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)** - Lei nº12.594 de 18 de janeiro de 2012.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.

\_\_\_\_\_. **Plano nacional de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.** São Paulo; 2006.

BRAVO, M.I.S. O trabalho do assistente social nas instâncias públicas de controle democrático. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais.** Brasília: CFESS / ABEPSS;2009.

BRIZOLA, E. Estado penal, criminalização da pobreza e Serviço Social. **Revista SER Social**, Brasília, v. 14, n. 30, jan./jun. 2012. Disponível em: <[http://www.seer.bce.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/download/7441/5749](http://www.seer.bce.unb.br/index.php/SER_Social/article/download/7441/5749)>. Acesso em: 2 mai. 2014.

CENSO Escolar 2012. Disponível em: [http://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/censo\\_escolar/resumos\\_tecnicos/resumo\\_tecnico\\_censo\\_educacao\\_basica\\_2012.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/resumos_tecnicos/resumo_tecnico_censo_educacao_basica_2012.pdf). Acesso em: 14 jul. 2014.

CFESS. **Código de Ética do Assistente Social de 1993.** Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011\\_CFESS.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011_CFESS.pdf)>. Acesso em: 17 mai. 2014.

\_\_\_\_\_. Conselho Federal Brasília (DF). **Atuação de assistentes sociais no sociojurídico.** Subsídios para reflexão, 2014. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESSsubsidijs\\_sociojuridico2014.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESSsubsidijs_sociojuridico2014.pdf). Acesso em: 10 dez. 2015.

CHAUÍ, M. **O que é ideologia.** São Paulo: Brasiliense, 1994.

\_\_\_\_\_. **Convite à filosofia.** 12. ed. São Paulo: Ática, 1999.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. **Panorama nacional:** a execução das medidas socioeducativas de internação Brasília; 2012. Disponível em: <[http://www.cnj.jus.br/images/pesquisasjudiciarias/Publicacoes/panorama\\_nacional\\_doj\\_web.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/pesquisasjudiciarias/Publicacoes/panorama_nacional_doj_web.pdf)>. Acesso em: 24/10/2015

COSTA, A. C. G. **As bases éticas da ação socioeducativa**: referenciais normativos e princípios norteadores. Secretaria Especial de Direitos Humanos: Belo Horizonte; 2004.

ECHEVESTE, S. Perfil do executivo no mercado globalizado. **Revista de Administração contemporânea**, Curitiba, vol.3, nº2, May/Aug. 1999. Disponível em:

<[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141565551999000200009&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141565551999000200009&script=sci_arttext)>

Acesso em: 10 abr. 2015.

FARIA, J. E. O poder judiciário nos universos jurídicos e sociais. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 67, ano XXII: Cortez; 2001.

\_\_\_\_\_. Ideologia e função do modelo liberal de direito e estado, **Revista Lua Nova**, São Paulo, n.14, jun. 1988. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010264451988000100008&lng=es&nrm=iso&tln\\_g=es](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010264451988000100008&lng=es&nrm=iso&tln_g=es)>. Acesso em: 13 mar. 2015.

FÁVERO, E. T. **Serviço social, práticas Judiciárias, poder**. São Paulo: PUCSP-NCA; 1996.

\_\_\_\_\_. **O estudo social**: fundamentos e particularidades de sua construção na área judiciária. CFESS (Org.). São Paulo: Cortez; 2003.

\_\_\_\_\_. **Questão social e perda do poder familiar**. São Paulo: Veras, 2007.

\_\_\_\_\_, MELÃO, J.R. e JORGE, M.R.T. (org.). **O Serviço Social e a Psicologia no Judiciário**, AASPTJ. São Paulo: Cortez, 2005.

FEFFERMANN, M. **Vidas Arriscadas**. O cotidiano dos jovens trabalhadores do tráfico. Petrópolis: Vozes, 2006.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1995.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e Punir**. Nascimento da Prisão. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

GEERTZ, C. **Interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

GOBBO, E; Muller, C. M. **A prática pedagógica das medidas socioeducativas**. Emancipação. Ponta Grossa, 2011. Disponível em:  
[http\\ revistas2.uepg.br/index.php/emancipação](http://revistas2.uepg.br/index.php/emancipação). Acesso em: 24/10/2015

GOFFMAN, E. **Stigma**: notes on the management of spoiled identity. Englewood Cliffs: Prentice-Hall, 1963.

GOMES, A.M.A. Pisada como pano de chão: experiência de violência hospitalar no Nordeste Brasileiro. **Revista Saúde e sociedade**, vol.17 n°1, São Paulo, Jan./Mar. 2008. Disponível em:  
<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010412902008000100006](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010412902008000100006)>  
Acesso em: 24 abr. 2014.

GRAMSCI, Antônio. **Maquiavel, a política e o Estado moderno**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; 1980.

GUERRA, Y. **A dimensão técnico-operativa do exercício profissional**, 2015  
Disponível em:  
<<http://www.ts.ucr.ac.cr/binarios/pela/pl-000563.pdf>> Acesso em: 31 out. 2015.

HELLER. **O cotidiano e a história**. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez; 2000.

\_\_\_\_\_. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação**. 21. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

\_\_\_\_\_. Introdução ao método na teoria social. In: **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS; 2009.

\_\_\_\_\_. A construção do projeto ético-político do Serviço Social frente à crise contemporânea. In: **Crise contemporânea, questão social e Serviço Social. Capacitação em Serviço Social e política social.** Brasília: CFESS/ABEPSS/CEAD/UnB, 1999.

\_\_\_\_\_. Introdução ao método da teoria social. IN. CEFESS; ABEPSS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais:** Brasília, 2009.

\_\_\_\_\_. **Introdução ao estudo do método em Marx.** São Paulo: Expressão Popular; 2011.

\_\_\_\_\_. Questão social, família e juventude: desafios do trabalho do assistente social na área sociojurídica. In: SALES, M. ET ali (org). **Política Social, Família e Juventude: Uma Questão de Direitos.** São Paulo: Cortez; 2004.

\_\_\_\_\_. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** 9. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

\_\_\_\_\_. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação.** 21. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

\_\_\_\_\_. As Dimensões Ético-políticas e Teórico-metodológicas no Serviço Social Contemporâneo. **Revista Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional.** Disponível em <[http://www.fnepas.org.br/pdf/servico\\_social\\_saude/texto2-2.pdf](http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto2-2.pdf)> Acesso em: 5 jul. 2014.

\_\_\_\_\_; CARVALHO R **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica.** 2. ed. São Paulo: Cortez; 1983.

\_\_\_\_\_. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica.** 15. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

KOSÍC, K. **Dialética do concreto.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

LÊNIN, V.I. **O estado e a revolução**. Introdução: Francisco Mauri de Carvalho Freitas. Campinas: FE/UNICAMP, 2011.

LUKÁCS, G. As Bases Ontológicas da Atividade e do Pensamento do Homem. **Revista Temas**, São Paulo: Ciências Humanas, nº 4, 1978. Disponível em: [http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/sem\\_pedagogica/fev\\_2009/bases\\_ontologicas\\_pensamento\\_atividade\\_homem\\_lukacs.pdf](http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/sem_pedagogica/fev_2009/bases_ontologicas_pensamento_atividade_homem_lukacs.pdf). Acesso em: 24/10/2015

MACHADO, L.M.O. **Controle social da politica de assistência social: caminhos e descaminhos**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012.

MAQUIAVEL.N. **O príncipe**, 1513. Disponível em: <http://culturabrasil.pro.br\oprincipe.htm>. Acesso em: 25 abr. 2015.

MARTINELLI, M.L. Tese da Identidade Alienada: In: **Serviço Social em Tempo de Capital Fetice**. São Paulo: Cortez, 2011.

\_\_\_\_\_. **Pesquisa qualitativa: um instigante desafio**. São Paulo: Veras, 1999.

\_\_\_\_\_. **História Oral: exercício democrático da palavra**. Texto Didático. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2012.

MEAD, M. **Sexo e temperamento**. São Paulo: Perspectiva, 1988.

MELO, A. J. P. S. Montesquieu: o Diálogo Necessário. In: ALMEIDA FILHO, Agassiz. **Ciência**, 2006, 1º semestre. Disponível em: <<http://e-revista.unioeste.br/index.php/tempodaciencia/issue/view/196/showToc>>. Acesso em: 01 mai. 2013.

MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis-Rio de Janeiro: Vozes, 1994.

\_\_\_\_\_. **Conceito de avaliação por triangulação de métodos.** Avaliação por triangulação de métodos: abordagem de programas sociais. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2005.

MIRAGLIA P. **Uma etnografia das Varas Especiais da Infância e Juventude,** 2005. Disponível em:

[www.scielo.br/scielo.php?pid=s0101-33002005000200005&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0101-33002005000200005&script=sci_arttext)

Acesso em: 20/10/2014

MONTESQUIEU, C. de S. **O Espírito das Leis.** 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

MOTA, A. M. A. Projeto ético político do serviço social: limites e possibilidades. **Revista Textos e Contextos**, vol. 10, nº1, Porto Alegre, jan/jul. 2011. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/8031/6439>  
Acesso em: 12 mai. 2015.

MULLER, J. M. **Não-violência na educação.** São Paulo: Palas Athena, 2007.

NETTO, J.P. **Capitalismo monopolista e serviço social:** São Paulo: Cortez, 1996.

OLIVEIRA, M; FREITAS, H.M.R. **Focus Group – pesquisa qualitativa:** resgatando a teoria, instrumentalizando o seu planejamento. Revista de Administração, São Paulo. V. 33, n. 3, p. 83-91, julho/setembro, 1998.

PANIAGO, M C S, **Mészáros:** e a incontrollabilidade do capital. Maceió – AL, EDUFAL, 2007.

POCAY, M.C.H.; ALAPANIAN, S. A Apropriação do Saber Profissional do Assistente Social pelo Poder Judiciário. **Serviço social em Revista**, 2006; Disponível em: [http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c-v8n2\\_maria.htm](http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c-v8n2_maria.htm).> Acesso em: 17 out. 2014.

PORTELLI, A. História oral como gênero. Trad. Maria Therezinha Janine Ribeiro. **Projeto História.** N. 22. São Paulo, 2001. Disponível em:

<http://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/10728/7960>. Acesso em: 24/10/2015

RAGO, A. **Aula proferida pelo professor doutor Antonio Rago** em 27 de março de 2015, em Atividade Programada do programa de mestrado em serviço social da PUC-SP, 2015.

RAICHELIS, R. **O trabalho do assistente social na esfera estatal**. In: *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. – Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

RAMOS, F; KOGA, Dirce. **Trajetórias de vida: desafios da pesquisa sociourbanística e contribuição para a gestão pública**. Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n. 106, jun.2011. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010166282011000200008&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010166282011000200008&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 04 mar. 2015.

RIGHETHI, C.S.; ALAPANIAN, S. O poder judiciário e as demandas sociais. . **Serviço social em Revista**, 2006. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c-v8n2carmen.htm>> Acesso em: 12 mar. 2014.

RODRIGUEZ, M.R.C.; TERRA C., Justiça e Educação: a interface entre o projeto ético-político e a atuação do assistente social na Justiça Restaurativa. **Revista Ser Social**, Brasília, v. 14, n. 30, p. 76-97, jan./jun. 2012. Disponível em: <[seer.bce.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/download/7086/5757](http://seer.bce.unb.br/index.php/SER_Social/article/download/7086/5757)>. Acesso em: 1 mar. 2015.

ROUSSEAU, J.J. **Do contrato social**, 1762. Disponível em: <<http://www.cfh.ufsc.br/~wfil/contrato.pdf>> Acesso em: 22 abr. 2014.

SALES, M.A. **(In) Visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência**. [Tese de doutorado] – USP. São Paulo, 2004. Disponível em: [teses.usp.br](http://teses.usp.br). Acesso em: 20/10/2014

SANTOS, M. A. D. **O conceito de justiça em Thomas Hobbes e suas consequências jusfilosóficas**, 2007. [Dissertação de Mestrado em Filosofia]. Universidade São Judas Tadeu. São Paulo, 2007.

SANTOS, B. S., A crítica da governação neoliberal: O Fórum Social Mundial como política e legalidade cosmopolita subalterna. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Outubro 2005. Disponível em: <[http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/governacao\\_neoliberal\\_RCCS72.PDF](http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/governacao_neoliberal_RCCS72.PDF)> Acesso em: 25 abr. 2015.

SILVA, M.L.O. **O controle sociopenal dos adolescentes com processos judiciais em São Paulo**. [Tese de doutorado] - PUC-SP. São Paulo, 2005.

SIMÕES, C. **Direitos Humanos e Direitos Sociais**. Curso de Direito do Serviço Social. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SOUZA, J.M.A. Estado e sociedade civil no pensamento de Marx. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n.101. São Paulo: Cortez, 2010.

SPOSATI, A. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. **Cartilha Capacita SUAS**: MDS. Brasília; 2009. Disponível em: [http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/publicacao\\_eletronica/muse/cursoscapacitasuas/assets/modelo\\_brasileiro\\_de\\_protecao\\_social\\_nao\\_contributiva\\_aldaiza\\_sposati.pdf](http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/publicacao_eletronica/muse/cursoscapacitasuas/assets/modelo_brasileiro_de_protecao_social_nao_contributiva_aldaiza_sposati.pdf). Acesso em: 24/10/2015

STRECK, L. L.; MORAIS, J. L. B. **Ciência Política e Teoria Geral do Estado**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.

TELLES, V.S. Questão social, afinal do que se trata? **Artigo científico**. Disponível em: <[https://www.seade.gov.br/produtos/spp/v10n04/v10n04\\_10.pdf](https://www.seade.gov.br/produtos/spp/v10n04/v10n04_10.pdf)> Acesso em: 30 abr. 2014.

TEIXEIRA, J.D. Sistema socioeducativo em questão: as tensas relações entre o punitivo e o educativo. **Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade**, nº12: Universidade Estadual Paulista, 2015. Disponível em:

<http://pgsskroton.com.br/seer/index.php/adolescencia/article/view/3220>. Acesso em: 24/10/2015

TJSP. **Síntese anual 2008**: análise dos dados comparativos. Seção Técnica de Serviço Social - Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo.

Disponível em:

<<http://www.tjsp.jus.br/Download/FDE/9Relatorios/Estatistica10Maio.pdf>>. Acesso em: 14 jul. 2015.

UNESCO. **Constituição da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura**. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001472/147273por.pdf>> Acesso em: 10 mai. 2014.

UNICEF. Adolescência: Uma fase de oportunidades: **Caderno Brasil**, 2011.

Disponível em: < <http://www.unicef.org.br/>>. Acesso em: 24/10/2015

\_\_\_\_\_. **O direito de ser adolescente**, 2011. (b) Disponível em:

<[http://www.unicef.org/brazil/pt/br\\_sabrep11.pdf](http://www.unicef.org/brazil/pt/br_sabrep11.pdf)> Acesso em: 24/10/2015

VASCONCELOS, A. M. Serviço Social e Prática Reflexiva. IN: Em Pauta: **Revista da Faculdade de Serviço Social da UERJ**, nº 10. 1997.

VERONEZE, R.T. **Agnes Heller**: cotidiano e individualidade - fundamentos para a consciência ética e política do ser social. Revista Katalysis; UFSC; 2013.

Disponível em:

<http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:Aj4BBPWpAUcJ:revistaseltronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/download/14217/9626+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Acesso em: 14/11/2014

VOLPI, M. **O adolescente e o ato infracional**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

WEBER, M. **Ciência e política** - duas vocações. São Paulo: Cultrix, 1999.

WEIL, P. **A arte de viver em paz**. São Paulo: Gente, 1993.

